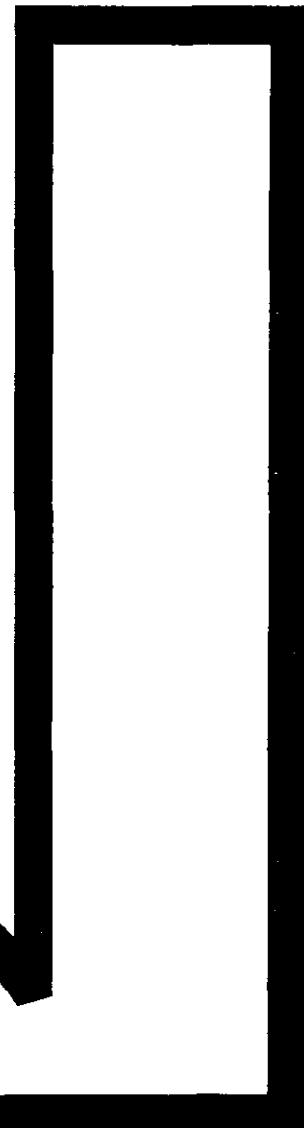
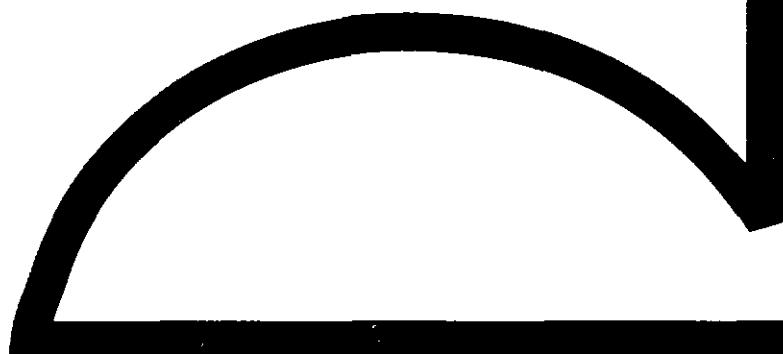




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amílcar Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Meirinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Moacir do Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega da Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 98, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Cultura de Porto Novo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.....	10567
Nº 99, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....	10567
Nº 100, de 2000 aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Educacional do Município de Assis" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.....	10567

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 64ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2000

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	10568
--	-------

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000 – Complementar (nº 114/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de trans-	
---	--

porte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências". À Comissão de Assuntos Econômicos.....	10576
--	-------

2.2.2 – Pareceres

Nºs 522 e 523, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.....	10614
--	-------

Nº 524, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.....	10625
---	-------

Nº 525, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio	
--	--

Cultura Municipal de Amparo, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Nº 526, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.

Nº 527, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas na Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000-Complementar, lido anteriormente.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 282, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão.

Nº 283, de 2000, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de junho de 2000 seja dedicado à memória do jornalista Carlos Castello Branco. Será votado após a Ordem do Dia.

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o "Dia do Advogado" a ser celebrado em 11 de agosto, rejeitado terminativamente pela Comissão de Educação. Ao Arquivo.

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas, rejeitado terminativamente pela Comissão de Educação. Ao Arquivo.

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz, de acordo com os Requerimentos nºs 76 e 76-A, de 2000, dos Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, e que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

2.2.6 – Comunicação

Do Senador Teotonio Vilela Filho, comunicando sua reassunção ao mandato de Senador da República pelo Estado de Alagoas, a partir desta data.

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Retrospectiva dos planos de estabilização da economia e das origens dos problemas econômicos brasileiros.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Responsabilidade do Congresso Nacional na formulação de uma agenda positiva para o desenvolvimento brasileiro.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Apelo ao Governo Federal pela destinação de recursos do Pronaf para o Nordeste.

SENADOR ERNANDES AMORIM – Críticas à reedição da Medida Provisória nº 1.956/49, que altera o Código Florestal.

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Registro do ofício encaminhado ao Governador Mário Covas e ao Ministro da Saúde, reprovando a agressão dos manifestantes em São Paulo.

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Homenagem pelo transcurso dos 25 anos da TV Atalaia de Sergipe.

SENADOR PAULO HARTUNG – Protesto contra o assassinato do militante político do PPS, Sr. Clóvis Pereira Fernandes, na Cidade Ocidental – GO.

SENADOR CARLOS BEZERRA, como Líder – Denúncias, pela TV Centro América, de Cuiabá, de cobrança de propina pelos funcionários do Ibama para a liberação das autorizações para o transporte de madeira.

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 284, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão.

Nº 285, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

10630

10631

10631

10634

10634

10637

10638

10639

10640

10641

10642

10642

Nº 286, de 2000, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos do Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000. **Aprovado.** A mensagem constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. **Usa da palavra no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, o Sr. Casildo Maldaner.**

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. **Usam da palavra no segundo dia de discussão, em segundo turno, os Srs. Eduardo Suplicy e Casildo Maldaner, a Sra. Heloisa Helena e os Srs. Paulo Hartung e Pedro Simon, o Sr. Presidente (Antonio Carlos Magalhães), e os Srs. Lúcio Alcântara (Relator) e Álvaro Dias.**

2.3.1 – Pronunciamentos

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Preocupações de S. Exa. com o art. 6º da Lei das Diretrizes Orçamentárias, que desobriga o registro das execuções financeiras no Siaf.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

2.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal). **Não houve oradores** no terceiro dia de discussão, em primeiro turno....

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários). **Não houve oradores** no terceiro dia de discussão, em primeiro turno....

10642

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com voto contrário do PT, à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

10652

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (Parecer nº 528, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

10653

10643

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com voto contrário do PT, à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

10653

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (Parecer nº 529, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

10653

10643

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com voto contrário do PT e à exceção do Senador Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

10654

10651

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (Parecer nº 530, de 2000-CDIR). **Aprovada.** À promulgação.

10654

10652

Item 8

Requerimento nº 241, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria. **Retirado** nos termos do Requerimento nº 287, de 2000. O projeto vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

10655

10652

2.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 288, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 99, de 2000, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 505,060,000,00 (quinhentos e cinco mi-

lhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial – Reforma da Previdência Social/Segunda Fase. **Aprovado**, tendo usado da palavra a Sra. Heloisa Helena.....

2.3.4 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 283, de 2000, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMERO JUCÁ – Anúncio, pelo Ministro dos Transportes, de medidas para reativação da indústria naval brasileira. Louvor à decisão da Caixa Econômica Federal de disponibilizar as contas do FGTS na internet.

SENADOR PAULO HARTUNG – *Análise do trabalho do IBGE que apresenta a "Síntese de Indicadores Sociais"*.

SENADOR PAULO SOUTO – Necessidade de investimentos nas áreas de saneamento básico e segurança pública. Comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.....

2.3.6 – Leitura de requerimento

Nº 289, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Paulo Jackson. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy, tendo o Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães associado-se às homenagens prestadas.

2.3.7 – Discurso após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR OSMAR DIAS – Ilegalidade do contrato de antecipação de royalties entre a Itaipu Binacional e o governo do Estado do Paraná. .

2.3.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GILVAM BORGES – Defesa da federalização da BR-156, em virtude da incompetência do Governo do Amapá.....

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações sobre as fraudes com documentos

pessoais. Apelo para celeridade na tramitação do Projeto de Registro de Identificação Civil, com a adoção do Cartão de Identidade Civil.

10674

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Esclarecimentos sobre matéria publicada na edição do dia 21 de maio corrente, do jornal "O Estado de São Paulo", sob o título "CPI do finor poderá apurar operações do BNB".

10676

2.3.9 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

10677

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se no dia 31 de maio próximo, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Senador Jefferson Péres, na condição de relator da Representação nº 2, de 1999.

10678

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 23-5-00

5 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 28 a 30, de 2000.

10679

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 571, de 2000, referente à servidora Alcione Gonzaga Pinto

10682

Nº 572, de 2000, referente à servidora Anita Aparecida Maia.....

10683

Nº 573, de 2000, referente à servidora Tania Helga Comelli Bukowitz.....

10684

Nºs 574 a 576, de 2000.

10685

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Cultura de Porto Novo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Cultura de Porto Novo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Sistema Clube de Comunicação Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2000**

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Educacional do Município de Assis" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Fundação Educacional do Município de Assis" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de maio de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 64^a Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de maio de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 2000
(Nº 621/99, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denúncia Caluniosa

Art. 339. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de dois (2), a oito (8) anos e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.”(NR)

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

**"TÍTULO XI
Dos crimes contra a
administração Pública**

**CAPÍTULO IV
Dos crimes contra as Finanças Públicas**

Contratação de operação de crédito

Art. 359A. ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa:

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo:

I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal;

II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei.

Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar;

Art. 359B. Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar, de despesas que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda limite estabelecido em lei:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Ordenação de despesa não autorizada.

Art. 359D. Ordenar despesa não autorizada por lei:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Prestação de garantia graciosa.

Art. 359E. Prestar garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada, na forma da lei:

Pena – detenção, de três meses a um ano. Não cancelamento de restos a pagar.

Art. 359F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou legislatura:

Pena – reclusão, de um a quatro anos. Oferta pública ou colocação de títulos no mercado

Art. 359H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia:

Pena – reclusão de uma a quatro anos. (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril De 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

5 – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

6 – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

7 – deixar de promover ou de ordenar na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

8 – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

9 – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

10 – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

11 – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

12 – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei. "(NR)

"Art. 39A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos Presidentes, e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juízes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição."

"Art. 40A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, ou de seu substituto quando no exercício da Chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no art. 10 desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se.

I – ao Advogado-Geral da União.

II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros do Ministério Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União das Procuradorias

dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições."

"Art. 41A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39A e o inciso II do parágrafo único do art. 40A, as ações penais contra elas ajuizadas pela prática dos crimes de responsabilidades previstos no art. 10 desta lei serão processadas e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, permitindo, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia."

Art. 4º O art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

....."(NR)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 621, DE 1999
(Do Poder Executivo)

Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Investigação sem causa.

“Art. 337-A. Dar causa à instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação penal pela prática de crime de responsabilidade, de que o requerente ou denunciante sabe ser o acusado inocente.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos”. (NR)

Art. 2º O Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte capítulo e artigos:

CAPÍTULO IV
Dos Crimes Contra as Finanças Públicas

“Contratação de Operação de Crédito.

Art. 359-A. Ordem, autorizar ou promover a realização de operação de crédito, interno ou externo.

I – sem prévia autorização legislativa:

II – com inobservância de limite condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal.

II – quando o montante da dívida consolidada ou da despesa relativa a pessoal ultrapassar os respectivos limites máximos na forma da lei;

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem receber transferência voluntária na hipótese previstas no inciso III.” (NR).

“Inscrição de Despesas não Empenhadas e Restos a Pagar.

Art. 359-B. Promover, ordenar ou autorizar a inscrição e restos a pagar, de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou liquidada ou que exceda limite estabelecido em lei.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos”. (NR)

“Assunção de Obrigações no Último ano do Mandato ou Legislatura.

Art. 359-C. Promover, ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, no último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos” (NR)

"Não Divulgação de Declaração de Gestão Fiscal Responsável.

Art. 359-D. Deixar de divulgar ou de enviar ao tribunal ou conselho de contas, no prazo de até trinta dias, a contar do final do trimestre e do ano civil, a declaração de gestão fiscal responsável com as informações exigidas em lei.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois)" (NR)
"Ordenação de Despesa não autorizada

Art.359-E. Ordenar despesa não autorizada por lei.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos" (NR)

"Prestação de garantia graciosa

Art. 359-F Prestar garantias em operações de crédito sem que tenham sido constituídas, na forma da lei, contragarantias em valor igual ou superior ao valor da garantia prestada.

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano. "(NR)

"Não Redução de Despesa Relativa a Pessoal

Art. 359-G. Deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa relativa a pessoal que houver excedido o limite máximo.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. "(NR)

"Não Cancelamento de Restos a pagar

Art. 359-H. Deixar de ordenar, autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. "(NR)

"Aumento de Despesa Relativa a Pessoal no último ano do mandato ou legislatura.

Art. 359-I. Expedir ato que acarrete aumento de despesa relativa a pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos" (NR)

"Oferta Pública ou colocação de títulos no mercado.

Art. 359-J. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro)" (NR)

Art. 3º A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10-A. São, também, crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

I – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

II – Ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

III – deixar de promover ou de ordenar a anulação dos efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

IV – propor lei de diretrizes orçamentária anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

V – deixar de expedir ato determinando o corte automático de despesa, no casos e condições estabelecidas em lei;

VI – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o décimo quinto dia útil anterior ao encerramento do exercício financeiro.

VII – ordenar ou autorizar a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

VIII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou." (NR)

"Art. 39-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10-A desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:

I – aos Presidentes e respetivos substitutos quando no exercício da Presidência, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais e Conselhos de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juízes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição.

II – aos membros dos órgãos colegiados competentes para a tomada de decisões administrativas nos Tribunais, cujos votos tenham sido favoráveis à

decisão que constitui o crime de responsabilidade." (NR)

"Art. 40-A. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República ou de seu substituto quando no exercício da chefia do Ministério Pùblico da União, as condutas previstas no art. 10-A desta lei, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:

I – ao Advogado-Geral da União;

II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros dos Ministérios Pùblicos da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições.

III – aos membros dos órgãos colegiados competentes para a tomada de decisões nas instituições a que se refere este artigo, cujos votos tenham sido favoráveis à decisão que constitui o crime de responsabilidade." (NR)

"Art. 41-A. Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39-A e o inciso II do parágrafo único do art. 40-A, as ações penais contra elas ajuizadas pela prática dos crimes de responsabilidades previstos no art. 10-A desta lei serão processadas e julgadas de acordo com o rito instituído pela Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, permitida, a todo cidadão, o oferecimento da denúncia." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 4º-A. Constituem crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais as condutas a seguir definidas, que atentam contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quanto o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

II – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

III – deixar de promover ou de ordenar a anulação dos efeitos de operação de crédito realizada com

inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

IV – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

V – deixar de expedir ato determinando o corte automático de despesa, nos casos e condições estabelecidas em lei;

VI – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o décimo quinto dia útil anterior ao encerramento do exercício financeiro;

VII – ordenar ou autorizar a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

VIII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou.

Parágrafo único. Os crimes previstos neste artigo são julgados pela Câmara dos Vereadores, e punidos com a pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

* Aínea c com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

* Aínea f acrescida pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-1998.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

MENSAGEM Nº 486

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Brasília, 13 de abril de 1999. – Fernando Henrique Cardoso

E.M. Nº 110/99

Em 13 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores.

Inspirado nas normas que constam do Projeto de Lei Complementar que regula os arts. 163, incisos I, II, III e IV, e ao art. 169 da Constituição, o Projeto de Lei ora submetido à consideração de Vossa Excelência objetiva dotar o ordenamento de preceitos necessários à efetiva e permanente observância dos princípios fundamentais que norteiam o regime de gestão fiscal responsável prestes a ser instituído, mediante a previsão de condutas que tipificam novos crimes comuns e de responsabilidade contra as finanças públicas e a lei orçamentária..."

Como justificativa da instituição desses novos tipos penais, basta assinalar que a gestão fiscal responsável, caracterizada pelo austero controle e ampla transparência na utilização dos recursos públicos, constitui instrumento indispensável para a manutenção da estabilidade da moeda e para o desenvolvimento nacional, merecendo, portanto, em virtude de sua magnitude e relevância, tutela e salvaguarda por meio de modernas normas de natureza penal, voltadas para a repressão de condutas que atentam contra as finanças públicas e a lei orçamentária.

Assim, legitimado pelos fins a que se destina, pode-se afirmar ainda, em prol da aprovação do presente Projeto de Lei, que, além de aprimorar o ordenamento em vigor, suas normas ditam preceitos de relevante interesse público, na medida em que contribuem para o atendimento de um dos mais legítimos anseios da sociedade, consistente na manutenção da estabilidade da moeda.

São estas, Senhor Presidente, as razões que recomendam a aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente, Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda – Pedro Pullen Parente, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão – Renan Calheiros, Ministro de Estado da Justiça – Waldeck Ornelas, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)**

Código Penal

TÍTULO XI

Art. 339. Dar causa a instauração de investigação policial ou de processo judicial contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

Comunicação falsa de crime ou de contravenção

Art. 359. Exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão judicial:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

Art. 360. Ressalvada a legislação especial sobre os crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado e contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e os de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores, e os crimes militares, revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O Presidente da República,

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

1 – Não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da República dentro dos primeiros dois meses de cada sessão legislativa;

2 – Exceder ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;

3 – Realizar o estorno de verbas;

4 – Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

**DECRETO LEI Nº 201
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I – apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II – utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III – desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV – empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V – ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI – deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII – deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;

VIII – contrair empréstimos, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX – conceder empréstimos, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X – alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI – adquirir bens, ou realizar serviços e obrass, sem concorrência ou ccoleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII – antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagens para o Erário;

XIII – nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

XIV – negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem

dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV – deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo são de ordem pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§ 2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 22, DE 2000 – COMPLEMENTAR
(Nº 114/2000 – Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização (NR)

“Art. 11.

III –

.....
d) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

e) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

.....
§ 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes Unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as Unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador.”(NR)

“Art. 12.

.....
XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização ;

.....(NR)

“Art. 20.

.....
§ 5º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso anterior, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III – para aplicação do disposto nos incisos anteriores, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o

valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII – ao final do quadrigésimo oitavo mês contado da data de entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

....."(NR)

"Art. 25. Para efeito de aplicação do disposto no art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

....."(NR)

"Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º e janeiro de 2003, do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

§ 2º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2003 e a partir de 1º de janeiro de 2003, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

.....

§ 3º No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2002, a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 5, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º A partir de 1º e janeiro de 2003 a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2003 volta a vigorar a possibilidade de, até o exercício financeiro de 2006, a União entregar mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com base no produto da arrecadação estadual, efetivamente realizada, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 6º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e in-

termunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996." (NR)

"Art. 33.

II – somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

- a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
- b) quando consumida no processo de industrialização;
- c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior; na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais e
- d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses;

IV – somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

- a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;
- b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e
- c) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses."(NR)

Art. 2º No período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2002, o Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, vigorará com a redação do Anexo desta Lei Complementar, restabelecendo-se a redação anterior a partir do período de competência de janeiro de 2003.

Art. 3º A mudança na sistemática de entrega de recursos prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, não poderá implicar interrupção no fluxo mensal de entrega de recursos aos Estados e seus Municípios, devendo os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999, de que trata o item 3 do Anexo à referida Lei Complementar, ser entregue pela União aos Estados e seus Municípios, até fevereiro de 2003.

§ 1º os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999 serão atualizados pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna. IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua au-

sência por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, a partir de fevereiro e março de 2000, respectivamente, até o mês anterior de efetiva entrega.

§ 2º para a atualização a que se refere o parágrafo anterior, no mês da efetiva entrega, a atualização será feita pela variação **pro rata die**, tornando-se como referência o índice do mês imediatamente anterior.

§ 3º A qualquer momento, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para o abatimento do saldo devedor remanescente da amortização extraordinária a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 4º A partir do exercício de 2001, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para abatimento do estoque da dívida dos Estados refinanciada pela União sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 5º A distribuição das quotas-partes dos Municípios a que se refere o **caput** deste artigo observará os índices vigentes para o exercício de 1999.

Art. 4º Os saldos credores acumulados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, existentes em 31 de dezembro de 1999 e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, podem ser, a requerimento do sujeito passivo e a critério de cada um dos Estados, transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, para a compensação parcelada, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Art. 5º Os Estados em atraso na apresentação das informações de que trata o subitem 8.2 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, terão prazo de três meses após a publicação desta Lei Complementar para fornecê-las ao Ministério da Fazenda, que entregará os valores relativos aos períodos de competência até dezembro de 1999, na forma então vigente.

Art. 6º A compatibilização de que trata o subitem 8.3 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada por meio de acréscimos ou descontos dos recursos devidos pela União às Universidades Federadas por força do Anexo a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo também se aplica às distribuições de recursos realizadas em 1997, 1998 e 1999, suplementarmente àquelas previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 2º Antes de aplicado o disposto no item 5 do Anexo a esta Lei Complementar, será deduzido integralmente o eventual saldo remanescente do adiantamento de que trata o item 4 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, atualização pela variação do índice previsto no § 1º do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os § 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1 no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.864.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de participação previstos no subitem 2.1;

1.1.1 do valor total a ser entregue a cada Estado e aos seus Municípios, serão descontados os recursos entregues relativos aos períodos de competência novembro de 1999 até o último mês de cálculo executado na forma prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

1.1.1.1 a diferença positiva será entregue pela União, em parcelas iguais, contando da primeira distribuição até dezembro de 2000, não podendo resultar em desembolso global superior ao valor disposto no subitem 1.1;

1.1.1.2 no caso de desembolso global superior ao previsto no subitem 1.1, a diferença positiva remanescente será entregue a partir de janeiro de 2001;

1.1.1.3 a diferença negativa será deduzida totalmente dos valores a serem entregues a partir de janeiro de 2001;

1.2 nos exercícios financeiros de 2001 e de 2002, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.148.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta e oito milhões de reais) em cada um dos exercícios, atualizado pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, da seguinte forma:

1.2.1 em 2001, pela variação média do índice de 2000, relativamente a 1999;

1.2.2 em 2002, pela variação média do índice de 2001, relativamente a 1999;

1.2.3 a entrega mensal de recursos aos Estados e aos seus Municípios será equivalente a um doze avos dos valores referidos no subitem 1.2, atualizados na forma nele prevista;

1.3 os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.4 a entrega de valores aos Estados e aos seus Municípios submete-se ao disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar.

2. Dos recursos de que trata o item 1, a parcela pertencente a cada estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será:

2.1 no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,2875%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	Total	100,00%

2.2 no exercício de 2001, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.2.1 do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que será apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou em outro período que dispuser o Conselho Nacional de Política Fazenda – CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.2.1.1 o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias.

as do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.2.2 do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativos a 1999 ou 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ, com vistas a permitir a adequação dos Estados ao disposto no subitem 2.2.2.1;

2.2.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.2.3. do valor da redução adicional de vinte por cento do ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, relativos a 1999 ou a 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.2.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.2.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.2.6 o valor previsto no subitem 2.2.1 deverá ser fornecido ao Confaz até 5 de dezembro de 2000 e os previstos nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data;

2.3. no exercício de 2002, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.3.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que será apurado pela Secex, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou em outro período que dispuser o Confaz, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.3.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.3.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 13 de se-

tembro de 1996, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação apenas para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.3.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.3.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3. não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.3.6. o valor previsto no subitem 2.3.1 deverá ser fornecido ao Confaz até 5 de dezembro de 2001, e os previstos nos subitens 2.3.2 e 2.3.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data.

3. O confaz calculará os coeficientes individuais de participação dos Estados para aplicação em 2001 e 2002 com base na apuração prevista nos subitens 2.2 e 2.3, que, após aprovação por decisão unânime, serão publicados e oficializados à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de dezembro, respectivamente, de 2000 e 2001;

3.1 na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2001, prevalecerão aqueles estabelecidos no subitem 2.1;

3.2 na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2002, prevalecerão aqueles vigentes em 2001;

3.3 os levantamentos necessários para a apuração dos valores da parcela das exportações referidas nos subitens 2.2 e 2.3 serão objeto de protocolo celebrado entre o Confaz e a Secex, e aqueles necessários para a apuração dos demais valores de que tratam os subitens 2.2 e 2.3 serão realizados pelo Confaz.

4. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios;

4.1. o Ministério da Fazenda publicará no Diário oficial da União, até cinco dias úteis antes da data

prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e os seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, será remetido, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União;

4.2. do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS;

4.3. antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICM a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:

4.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações;

4.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia. Caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.

5. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item;

5.1. o Ministério da Fazenda informará, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega de recursos, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 5.2 e 5.3, que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 5.4;

5.2. para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada e por uma das duas formas previstas no subitem 5.4 serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

5.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro as

vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.2.4. contraídas pela Unidade Federativa junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.3. para efeito do disposto no subitem 5.24, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

5.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federativa na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

5.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações;

5.4. os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federativa, equivalente ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 5.2, e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

5.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

5.4.2. correspondente compensação;

5.5. os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federativa equivalente à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 5.2 e 5.3, e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos por meio de crédito, e moeda correspondente, à conta bancária do beneficiário.

6. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao tesouro Nacional.

7. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao distrito Federal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL Nº 114, DE 2000

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização. "(NR)

"Art. 11.

.....

III -

.....

d) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;

e) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos:

.....

§ 6º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes Unidades da Federação e cujo preço

seja cobrado por períodos definidos. o imposto devido será recolhido em partes iguais para as Unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador."(NR)

"Art. 12.

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização:

....."(NR)

"Art. 20.

§ 5º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado:

I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

II – em cada período de apuração do imposto, não será admitido o creditamento de que trata o inciso anterior, em relação à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não-tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período;

III – para aplicação dos incisos anteriores, o montante do crédito a ser apropriado será o obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a um quarenta e oito avos da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações com destino ao exterior;

IV – o quociente de um quarenta e oito avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, *pro rata die*, caso o período de apuração seja superior ou inferior a um mês;

V – na hipótese de alienação dos bens do ativo permanente, antes de decorrido o prazo de quatro anos contado da data de sua aquisição, não será admitido, a partir da data da alienação, o creditamento de que trata este parágrafo em relação à fração que corresponderia ao restante do quadriênio;

VI – serão objeto de outro lançamento, além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para a aplicação do disposto nos incisos I a V deste parágrafo; e

VII – ao final do quadragésimo oitavo mês contado da data da entrada do bem no estabelecimento, o saldo remanescente do crédito será cancelado.

..."(NR)

"Art. 25. Para efeito de aplicação do art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

.."(NR)

"Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar.

§ 1º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

§ 2º Nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002 e a partir de 1º de janeiro de 2003, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

§ 3º No período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei Complementar e 31 de dezembro de 2002, a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 5, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2003 a entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2003 volta a vigorar a possibilidade de, até o exercício financeiro de 2006, a União entregar mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, com base no produto da arrecadação estadual, efetivamente realizada, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 6º Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996." (NR)

"Art. 33.

II – somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

- a) quando for objeto de operação de saída de energia elétrica;
- b) quando consumida no processo de industrialização;
- c) quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
- d) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses;

IV – somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

- a) ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;
- b) quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais; e
- c) a partir de 1º de janeiro de 2003, nas demais hipóteses." (NR)

Art. 2º No período compreendido entre 1º de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2002, o Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, vigorará com a redação do Anexo desta Lei Complementar, restabelecendo-se a redação anterior a partir do período de competência de janeiro de 2003.

Art. 3º A mudança na sistemática de entrega de recursos prevista no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 1996, não poderá implicar interrupção no fluxo mensal de entrega de recursos aos Estados e seus Municípios, devendo os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999, de que trata o item 3 do Anexo à referida Lei Complementar, ser entregue pela União aos Estados e seus Municípios, até fevereiro de 2003.

§ 1º Os valores de entrega correspondentes aos períodos de competência dos meses de novembro e dezembro de 1999 serão atualizados pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, a partir de fevereiro e março de 2000, respectivamente, até o mês anterior da efetiva entrega.

§ 2º Para a atualização a que se refere o parágrafo anterior, no mês da efetiva entrega, a atualização será feita pela variação **pro rata die**, tomando-se como referência o índice do mês imediatamente anterior.

§ 3º A qualquer momento, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-par do Estado, poderão ser utilizados para o abatimento do saldo devedor remanescente da amortização extraordinária a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 4º A partir do exercício de 2001, os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, correspondentes à quota-parte do Estado, poderão ser utilizados para abatimento do estoque da dívida dos Estados refinanciada pela União sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 5º A distribuição das quotas-partes dos Municípios a que se refere o **caput** deste artigo observarão os índices vigentes para o exercício de 1999.

Art. 4º Os saldos credores acumulados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 1996, existentes em 31 de dezembro de 1999 e ainda não compensados ou transferidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar, podem ser, a requerimento do sujeito passivo e a critério de cada um dos Estados, transferidos a outros contribuintes do mesmo Estado, para compensação parcelada, mediante a emissão, pela autoridade competente, de documento que reconheça o crédito.

Art. 5º Os Estados em atraso na apresentação das informações de que trata o subitem 8.2 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, terão prazo de três meses após a publicação desta Lei Complementar para fornecê-las ao Ministério da Fazenda, que entregará os valores relativos aos períodos de competência até dezembro de 1999, na forma então vigente.

Art. 6º A compatibilização de que trata o subitem 8.3 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, será realizada por meio de acréscimos ou descontos dos recursos devidos pela União às Unidades Federadas por força do Anexo a esta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo também se aplica às distribuições de recursos realizadas em 1997, 1998 e 1999, suplementarmente àquelas previstas no Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996.

§ 2º Antes de aplicado o disposto no item 5 do Anexo a esta Lei Complementar, será deduzido integralmente o eventual saldo remanescente do adiantamento de que trata o item 4 do Anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, atualizado pela variação do índice previsto no § 1º do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

ANEXO

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1. no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$ 3.864.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de participação previstos no subitem 2.1;

1.1.1. do valor total a ser entregue a cada Estado e aos seus Municípios, serão descontados os recursos entregues relativos aos períodos de competência novembro de 1999 até o último mês de cálculo executado na forma prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996:

1.1.1.1. a diferença positiva será entregue pela União, em parcelas iguais, contando da primeira distribuição até dezembro de 2000, não podendo resultar em desembolso global superior ao valor disposto no subitem 1.1;

1.1.1.2. No caso de desembolso global superior ao previsto no subitem 1.1, a diferença positiva remanescente será entregue a partir de janeiro de 2001;

1.1.1.3. a diferença negativa será deduzida totalmente dos valores a serem entregues a partir de janeiro de 2001.

1.2. Nos exercícios financeiros de 2001 e de 2002, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$ 3.148.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta e oito milhões de reais) em cada um dos exercícios, atualizado pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI da Fundação Genílio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, da seguinte forma:

1.2.1. em 2001, pela variação média do índice de 2000, relativamente a 1999;

1.2.2. em 2002, pela variação média do índice de 2001, relativamente a 1999;

1.2.3. a entrega mensal de recursos aos Estados e aos seus Municípios será equivalente a 1/12 (um doze avos) dos valores referidos no subitem 1.2, atualizados na forma nele prevista;

1.3. os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.4. a entrega de valores aos Estados e aos seus Municípios submete-se ao disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar.

2. Dos recursos de que trata o item 1, a parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será:

2.1. no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,2875%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,03824%
MA	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	Total	100,00%

2.2. no exercício de 2001, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.2.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou em outro período que dispuser o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador:

2.2.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.2.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, relativos a 1999 ou 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ, com vistas a permitir a adequação dos Estados ao disposto no subitem 2.2.2.1.;

2.2.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.2.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, relativos a 1999 ou a 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;

2.2.4. caso o CONFAZ delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.2.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.2.6. o valor previsto no subitem 2.2.1 deverá ser fornecido ao CONFAZ até 5 de dezembro de 2000 e os previstos nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao CONFAZ, até esta mesma data.

2.3. No exercício de 2002, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.3.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela SECEX, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou em outro período que dispuser CONFAZ, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.3.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.3.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;

2.3.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação apenas para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.3.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o CONFAZ;

2.3.4. caso o CONFAZ delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.3.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.3.6. o valor previsto no subitem 2.3.1 deverá ser fornecido ao CONFAZ até 5 de dezembro de 2001 e os previstos nos subitens 2.3.2 e 2.3.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao CONFAZ, até esta mesma data.

3. O CONFAZ calculará os coeficientes individuais de participação dos Estados para aplicação em 2001 e 2002 com base na apuração prevista nos subitens 2.2 e 2.3, que, após aprovação por decisão unânime, serão publicados e oficializados à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de dezembro, respectivamente, de 2000 e 2001;

3.1. na hipótese de o CONFAZ não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2001 prevalecerão aqueles estabelecidos no subitem 2.1.

3.2. na hipótese de o CONFAZ não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2002. prevalecerão aqueles vigentes em 2001.

3.3. os levantamentos necessários para a apuração dos valores da parcela das exportações referidas nos subitens 2.2 e 2.3 serão objeto de protocolo celebrado entre o CONFAZ e a SECEX, e aqueles necessários para a apuração dos demais valores de que tratam os subitens 2.2 e 2.3, serão realizados pelo CONFAZ.

4. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios.

4.1. O Ministério da Fazenda publicará no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União.

4.2. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

4.3. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:

4.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações:

4.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia. Caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.

5. / A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.

5.1. O Ministério da Fazenda informará, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega de recursos, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 5.2. e 5.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 5.4.

5.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada e por uma das duas formas previstas no subitem 5.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

5.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.2. contraidas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta:

5.2.3. contraidas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta:

5.2.4. contraidas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

5.3. Para efeito do disposto no subitem 5.2.4., ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

5.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

5.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

5.4. Os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 5.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

5.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

5.4.2. correspondente compensação.

5.5. Os recursos a serem entregues mensalmente à Unidade Federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 5.2. e 5.3. e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos através de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

6. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

7. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

MENSAGEM N° 386

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

Brasília, 24 de março de 2000.

EM Interministerial nº 058 /MP/MF/MDIC

Brasília, 15 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei Complementar, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

2. Embora a Lei Complementar nº 87, de 1996, tenha contribuído significativamente para o melhor desempenho da economia brasileira, incentivando as exportações e o aumento da formação bruta de capital fixo, acreditamos que seja necessário aprimorar a legislação de forma a minimizar as dificuldades financeiras a que foram expostos alguns Estados.

3. As mudanças no conteúdo da referida Lei Complementar contemplam basicamente a criação de um fundo orçamentário, em substituição ao mecanismo atual de seguro receita, com vigência até 31 de dezembro de 2002; a restrição de créditos decorrentes da aquisição de energia elétrica e de serviços de comunicação, sem prejuízo da atividade exportadora, com vigência até 31 de dezembro de 2002; a manutenção integral dos créditos na aquisição de bens para o ativo permanente, estabelecendo um prazo de apropriação destes créditos; a apuração centralizada de créditos e débitos dos vários estabelecimentos de uma empresa; e o encaminhamento de uma solução para a compensação de créditos acumulados pelas empresas.

5. A presente iniciativa do Governo Federal, que contou com a colaboração dos representantes oficiais dos Estados e do Distrito Federal, resultou em um acordo, expresso por meio da assinatura de um Protocolo de Entendimento e do encaminhamento desta proposta de Projeto de Lei Complementar, referendado por todas as partes federativas envolvidas na sua discussão.

6. Com a adoção das medidas acima, entendemos estar sendo preservado o avanço obtidos com a edição da Lei Complementar nº 87, de 1996, além de contribuir para o avanço da ordem tributária.

7. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei Complementar para apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Martus
MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Pedro
PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

Alcides
ALCIDES TÁPIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e ~~Comércio~~ Exterior

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 058 / MP/MF/MDIC,
DE 15 DE março DE 2000.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, desonerou as empresas da incidência do ICMS sobre: as exportações, os bens destinados ao ativo fixo, o consumo de energia elétrica e os serviços de comunicação.

Na tentativa de minimizar eventuais danos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes dessas alterações, foi instituído no Anexo dessa Lei Complementar o chamado "seguro-receita".

Embora essas modificações tenham melhorado o desempenho da economia brasileira, particularmente nas exportações e nos investimentos, elas tiveram efeitos negativos sobre a receita do ICMS de alguns Estados.

Adicionalmente, o seguro-receita foi objeto de contestações dos Estados sob o argumento de que suas compensações foram insuficientes.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Restrição a créditos decorrentes da aquisição de energia elétrica e de serviços de comunicação, sem prejuízo da atividade exportadora, com vigência até 31 de dezembro de 2002;

Diferimento dos créditos de bens de capital, com apropriação feita à razão de um quarenta e oito avos por mês;

Substituição do "seguro-receita" por um fundo orçamentário com coeficientes de participação pré-fixados para repasse de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vigência até dezembro de 2002.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Reforma tributária, objeto de discussão no Congresso Nacional, que terá desdobramento somente no longo prazo.

4. Custos:

A redação do Anexo deste projeto de Lei Complementar fixa despesas de R\$ 3.864 bilhões no exercício financeiro de 2000. Em 2001 e 2002 essas despesas serão de R\$ 3.148 bilhões, em cada um dos exercícios. Segundo a legislação vigente, as despesas projetadas para esses exercícios são respectivamente de R\$ 3.4; 3.2 e 2.8 bilhões, cujos parâmetros são passíveis de mudanças conforme a conjuntura econômica.

5. Razões que justificam a urgência:

Preservar os avanços da legislação do ICMS obtidos com a edição da Lei Complementar 87, de 1996, e contribuir para o avanço da ordem tributária;

Minimizar as dificuldades financeiras a que foram expostos alguns Estados;

Distensionar a relação entre a União e os Estados em relação à compensação de perdas decorrentes da desoneração do ICMS.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 87 DE 13/09/1996.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

I - operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;

II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;

III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;

IV- operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar.

VI - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;

VII - operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;

VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;

IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

Art.4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização.

Art.11. O local de operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira à propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha inicio a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art.12 e para os efeitos do § 3º do art.13;

III - tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art.12;

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea "c" do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea "h" do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

Art.12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular:

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII - da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização;

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante

pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembarque aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembarque, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art.20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art.28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art.21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I - produtos agropecuários:

II - quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

Art.21. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

§ 1º Devem ser também estornados os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de vinte por cento por ano ou fração que faltar para completar o quinquênio.

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 3º O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 3º do art.20 e o "caput" deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 4º Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art.20.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, "pro rata die", caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art.20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos.

Art.25. Para efeito de aplicação do art.24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo. Para este mesmo efeito, a lei

estadual poderá determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no Estado.

§ 1º Saldos credores acumulados a partir da data de publicação desta Lei Complementar por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art.3 e seu parágrafo único podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - havendo saldo remanescente, transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

§ 2º Lei estadual poderá, nos demais casos de saldos credores acumulados a partir da vigência desta Lei Complementar, permitir que:

I - sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - sejam transferidos, nas condições que definir, a outros contribuintes do mesmo Estado.

Art.31. Até o exercício financeiro de 2002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de

transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

I - setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II - vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art.158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no "caput", os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

I - da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II - de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito

de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º O prazo definido no "caput" poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1. do Anexo.

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o art.4 da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em 31 de julho de 1996.

Art.33. Na aplicação do art.20 observar-se-á o seguinte:

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2003:

* *Inciso I com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.*

II - a energia elétrica usada ou consumida no estabelecimento dará direito de crédito a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor;

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor.

ANEXO

1. A União entregará recursos aos Estados e seus Municípios, dentro dos limites, critérios, prazos e demais condições fixados neste Anexo, com base no produto da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), efetivamente realizada no período julho de 1991 a junho de 1996, inclusive.

1.1. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente:

1.1.1. ao próprio Estado, 75% (setenta e cinco por cento);

1.1.2. aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

2. A entrega dos recursos, apurada nos termos deste Anexo, será efetuada até o exercício financeiro de 2002, inclusive.

2.1. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido no caso de Estado cuja razão entre o respectivo valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), aplicado a

partir do exercício de 2003, fixado no subitem 5.8.2. e sujeito a revisão nos termos do subitem 5.8.3, e o produto de sua arrecadação de ICMS entre julho de 1995 a junho de 1996, ambos expressos a preços médios deste período, seja:

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

2.1.1. superior a 0,10 (dez centésimos) e inferior ou igual a 0,12 (doze centésimos), até o exercício financeiro de 2003, inclusive;

2.1.2. superior a 0,12 (doze centésimos) e inferior ou igual a 0,14 (quatorze centésimos), até o exercício financeiro de 2004, inclusive;

2.1.3. superior a 0,14 (quatorze centésimos) e inferior ou igual a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2005, inclusive;

2.1.4. superior a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2006, inclusive.

2.2. Fica autorizada, desde já, a adequação do disposto nas leis das diretrizes orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 1996 e de 1997, no que couber, para que sejam financiadas e atendidas as despesas da União necessárias ao atendimento do disposto no art. 31 desta Lei Complementar, observados os limites e condições fixados neste Anexo.

2.3. O Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após publicada esta Lei Complementar, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender as despesas com o adiantamento de que trata o item 4 e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

3. A periodicidade da entrega dos recursos é mensal.

3.1. A apuração do montante dos recursos a serem entregues será feita mensalmente. Período de competência é o mês da apuração.

3.2. A entrega de recursos a cada Unidade Federada será efetuada até o final do segundo mês subsequente ao período de competência.

3.3. O primeiro período de competência é o mês em que for publicada esta Lei Complementar.

4. Até trinta dias após a data da publicação desta Lei Complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos valores previstos da entrega anual de recursos (VPE), fixados no subitem 5.8.1. para aplicação no exercício financeiro de 1996.

4.1. Do valor do adiantamento que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, nos termos do subitem 1.1.

4.2. Nos primeiros doze períodos de competência, será descontado dos recursos a serem entregues mensalmente a cada Estado e a cada Município, antes de aplicado o disposto no item 9, um doze avos do respectivo valor do adiantamento, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, até o mês do período de competência. Eventual saldo remanescente será deduzido, integralmente, dos recursos a serem entregues a Unidade Federada no período ou períodos de competência imediatamente seguintes, até que seja anulado.

5. A cada período de competência, o valor a ser entregue ao Estado (VE), que inclui a parcela de seus Municípios, será apurado da seguinte forma:

$$VE = \frac{(ICMS_b \times P \times A) - ICMS_r}{N}$$

sujeito a: $VE \leq VME$,

$$\text{sendo: } VME = \frac{VPE \times P \times A \times T}{12}$$

5.1. VE é o valor apurado da entrega, referente a cada período de competência.

5.2. ICMS_b é o produto da arrecadação do ICMS no período base, este indicado pelo subscrito b, observado que:

5.2.1. nos primeiros 12(doze) períodos de competência, o período base é:

5.2.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês do período julho de 1995 a junho de 1996;

5.2.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período base anterior acrescido do mês seguinte do período julho de 1995 a junho de 1996, sendo que, no período de competência imediatamente seguinte àquele em que o mês de junho de 1996 estiver contido no período base, será incluído o mês de julho de 1995;

5.2.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período base é julho de 1995 a junho de 1996.

5.3. "P" é o fator de atualização, igual à razão entre o índice de preços médio do período de referência e o índice de preços médio do período base, adotando-se o Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, outro índice de preços de caráter nacional.

5.4. "A" é o fator de ampliação, que será igual a 1,03 (um inteiro e três centésimos) nos exercícios financeiros de 1996 e 1997 e, nos exercícios financeiros seguintes, igual ao valor apurado da seguinte forma:

$$A = C \times E$$

5.4.1. "C" é o fator de crescimento, igual a:

5.4.1.1. no exercício financeiro de 1998, 1,0506 (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimo);

5.4.1.2. nos exercícios financeiros de 1999 e seguintes, 1,0716 (um inteiro e setecentos e dezesseis décimos de milésimo);

5.4.2. "E" é o fator de eficiência relativa, igual a:

$$E = 1 + \Delta R$$

ou

$$E = 1 + \Delta U,$$

o que for maior

5.4.2.1. Delta R é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao dos demais Estados, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{ICMS/UF_v - ICMS/BR_v}{ICMS/UF_\eta - ICMS/BR_\eta}$$

5.4.2.2. Delta U é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao da União, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{ICMS/UF_v - ATU/UF_v}{ICMS/UF_\eta - ATU/UF_\eta}$$

5.4.2.3. ICMS/UF é o produto da arrecadação de ICMS do Estado;

5.4.2.4. ICMS/BR é o produto da arrecadação de ICMS do conjunto dos demais Estados;

5.4.2.5. ATU/UF é o produto da arrecadação da União no Estado, abrangendo as receitas tributária e de contribuições, inclusive as vinculadas à seguridade social, e excluídas as receitas do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e, quando incidentes sobre instituições financeiras, do Imposto sobre a Renda sobre pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como do Imposto sobre a Renda retido na fonte sobre rendimentos de capital e remessas para o exterior, da contribuição provisória sobre movimentação financeira e de outros tributos de caráter provisório que venham a ser instituídos:

5.4.2.6. o período de avaliação, indicado pelo subscrito v, é:

5.4.2.6.1. no período de competência janeiro de 1998, o próprio mês;

5.4.2.6.2. nos demais períodos de competência do exercício de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido do mês subsequente;

5.4.2.6.3. a partir do exercício de 1999, igual ao período de competência acrescido dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores;

5.4.2.7. o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito p, é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.4.2.8. os valores relativos ao período padrão para comparação (ICMS/UFp, ICMS/BRp e ATU/UFp) serão atualizados para preços médios do período de avaliação, pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional.

5.5. ICMSr é o produto da arrecadação do ICMS no período de referência, indicado pelo subscrito r, observado que:

5.5.1. nos primeiros 12 (doze) períodos de competência, o período de referência é:

5.5.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês;

5.5.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período de referência imediatamente anterior acrescido do mês seguinte;

5.5.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período de referência é igual ao período de competência acrescido dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores.

5.6. "T" é o fator de transição, cujo valor é igual:

5.6.1. a 1(um) nos exercícios financeiros de 1996, 1997 e 1998;

5.6.2. a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinqüenta milésimos), respectivamente, nos exercícios financeiros de 1999, 2000, 2001 e 2002, ressalvados os casos dos Estados enquadrados no disposto:

5.6.2.1. no subitem 2.1.1., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinqüenta milésimos) e 1/6 (um sexto), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

5.6.2.2. no subitem 2.1.2., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinqüenta milésimos), 2/7 (dois sétimos) e 1/7 (um sétimo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;

5.6.2.3. no subitem 2.1.3., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 5/8 (cinco oitavos), 4/8 (quatro oitavos), 3/8 (três oitavos), 2/8 (dois oitavos) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005;

5.6.2.4. no subitem 2.1.4., caso em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 7/9 (sete nonos), 6/9 (seis nonos), 5/9 (cinco nonos), 4/9 (quatro nonos), 3/9 (três nonos), 2/9 (dois nonos) e 1/9 (um nono), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

5.7. "N" é o número de meses que compõem o período de referência.

5.8. VME é o valor máximo da entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do valor previsto da entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelos valores dos fatores de atualização (P), ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.8.1. nos exercícios financeiros de 1996 a 2002, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

Acre	R\$ 5.331.274,73
Alagoas	R\$ 48.598.880,81
Amapá	R\$ 20.719.213,10
Amazonas	R\$ 34.023.345,57
Bahia	R\$ 129.014.673,83
Ceará	R\$ 66.400.645,01
Distrito Federal	R\$ 47.432.892,61
Espírito Santo	R\$ 148.862.799,15
Goiás	R\$ 73.335.579,92
Maranhão	R\$ 59.783.744,19
Mato Grosso	R\$ 82.804.150,57
Mato Grosso do Sul	R\$ 62.528.891,22
Minas Gerais	R\$ 432.956.072,19
Pará	R\$ 158.924.710,50
Paraíba	R\$ 16.818.496,99
Paraná	R\$ 352.141.201,59
Pernambuco	R\$ 81.223.637,38
Piauí	R\$ 14.593.845,83
Rio Grande do Norte	R\$ 21.213.050,05
Rio Grande do Sul	R\$ 313.652.856,27
Rio de Janeiro	R\$ 291.799.979,19
Rondônia	R\$ 14.608.957,22
Roraima	R\$ 2.237.772,73
Santa Catarina	R\$ 116.297.618,94
São Paulo	R\$ 985.414.322,57
Sergipe	R\$ 14.670.108,64
Tocantins	R\$ 4.611.279,20;

5.8.2. nos exercícios financeiros de 2003 e seguintes, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

Acre	R\$	5.972.742,49
Alagoas	R\$	53.413.686,32
Amapá	R\$	21.516.418,81
Amazonas	R\$	50.234.403,21
Bahia	R\$	165.826.967,44
Ceará	R\$	82.950.622,96
Distrito Federal	R\$	58.559.486,64
Espírito Santo	R\$	169.650.089,02
Goiás	R\$	93.108.148,77
Maranhão	R\$	65.646.646,51
Mato Grosso	R\$	93.328.929,22
Mato Grosso do Sul	R\$	71.501.907,89
Minas Gerais	R\$	509.553.128,12
Pará	R\$	169.977.837,01
Paraíba	R\$	23.041.487,41
Paraná	R\$	394.411.651,45
Pernambuco	R\$	101.621.401,92
Piauí	R\$	18.568.105,75
Rio Grande do Norte	R\$	26.396.605,37
Rio Grande do Sul	R\$	372.052.391,48
Rio de Janeiro	R\$	368.969.789,87
Rondônia	R\$	17.881.807,93
Roraima	R\$	2.872.885,44
Santa Catarina	R\$	144.198.422,18
São Paulo	R\$	1.293.240.592,06
Sergipe	R\$	19.101.069,13
Tocantins	R\$	6.402.775,60;

5.8.3. o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE) de cada Estado, fixado no subitem anterior, será revisto com base nos resultados de apuração especial a ser realizada pelo CONFAZ, conjuntamente com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que avaliará o impacto efetivo dos créditos relativos a bens de uso e consumo próprio do estabelecimento, concedidos a partir daquele

exercício, sobre o produto da arrecadação do ICMS no primeiro semestre de 2003, observado o seguinte:

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

5.8.3.1. para efeito da apuração nos períodos de competência de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício financeiro de 2003 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento);

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

5.8.3.2. as reduções de receitas verificadas pela apuração especial serão comparadas ao produto da arrecadação efetiva de ICMS do mesmo período e os percentuais de redução aplicados à receita do imposto no período julho de 1995 e junho de 1996, obtendo-se valores que serão acrescidos ao VPE de cada Estado, relativo aos exercícios financeiros de 1996 a 2002, fixado no subitem 5.8.1.;

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

5.8.3.3. o resultado do cálculo previsto no subitem anterior substituirá o VPE de cada Estado e o VPE global, de que trata o subitem 5.8.2., e será utilizado nas apurações relativas aos exercícios financeiros de 2003 e seguintes, inclusive aplicado retroativamente desde o período de competência fevereiro de 1998, sendo as diferenças apuradas acrescidas ou diminuídas dos valores a serem entregues no período ou períodos imediatamente seguintes ao final do processo de revisão.

* Subitem com redação dada pela Lei Complementar nº 99, de 20/12/1999.

5.9. Respeitados os limites globais e condições estabelecidos pelo Senado Federal, fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no orçamento fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo anual da entrega de recursos para o conjunto das Unidades Federadas, apurado nos termos deste item para cada exercício financeiro.

6. Até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, cada Estado poderá optar, em caráter irretroatável, pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes:

$$A = C + F$$

6.1. "C" é o fator de crescimento, fixado no subitem 5.4.1.

6.2. "F" é o fator de estímulo ao esforço de arrecadação, apurado no primeiro período de competência de cada trimestre civil da seguinte forma:

se $\Delta\text{PIB/BR} \leq 0$ ou $\Delta\text{ICMS} \leq (1.75 \times \Delta\text{PIB/BR})$,

$F = 0$ (zero);

caso contrário,

$F = (\Delta\text{ICMS/UF}) - 1,75 \times \Delta\text{PIB/BR}$

6.2.1. Delta PIB/BR é a taxa de variação real do Produto Interno Bruto do País, estimada e divulgada trimestralmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comparando-se com igual período um ano antes:

6.2.1.1. em janeiro de 1998, o valor referente ao quarto trimestre de 1997;
6.2.1.2. em abril de 1998, o valor referente ao primeiro trimestre de 1998;
6.2.1.3. em julho de 1998, o valor referente ao primeiro semestre de 1998;
6.2.1.4. em outubro de 1998, o valor referente aos três primeiros trimestres de 1998;

6.2.1.5. em janeiro de 1999, o valor referente ao ano de 1998;

6.2.1.6. a partir de abril de 1999, o valor referente ao período de doze meses imediatamente anterior ao período de competência considerado;

6.2.2. Delta ICMS/UF é a taxa de variação do produto da arrecadação do ICMS do Estado entre o período de avaliação e igual período um ano antes, este expresso a preços médios do período de avaliação, mediante atualização pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de caráter nacional;

6.2.2.2. o período de avaliação é:

6.2.2.2.1. em janeiro de 1998, o mesmo mês;

6.2.2.2.2. em abril de 1998, o período fevereiro a abril de 1998;

6.2.2.2.3. em julho de 1998, o período fevereiro a julho de 1998;

6.2.2.2.4. em outubro de 1998, o período fevereiro a outubro de 1998;

6.2.2.2.5. em janeiro de 1999, o período fevereiro de 1998 a janeiro de 1999;

6.2.2.2.6. a partir de abril de 1999, o período de competência considerado acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

6.3. o valor do fator de estímulo (F) apurado no primeiro período de competência de cada trimestre aplica-se aos três períodos de competência daquele trimestre;

6.4. A opção de que trata este item será comunicada pelo Poder Executivo Estadual, no devido prazo, ao Ministério da Fazenda, que a fará publicar no Diário Oficial da União.

7. A cada período de competência, se o montante de recursos a ser entregue ao conjunto dos Estados, incluídas as parcelas de seus Municípios, for inferior ao valor previsto da entrega anual (VPE) global do País, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2. e sujeito à revisão de que trata o subitem 5.8.3., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelos valores dos fatores de atualização (P) e de transição (T), a diferença poderá ser utilizada para elevar o valor máximo de entrega de recursos (VME) no caso de Estados cujos valores que seriam entregues (VE), apurados pela fórmula de cálculo prevista no item 5, superarem o seu VME.

7.1. O valor global a ser utilizado na elevação dos VME dos Estados será distribuído proporcionalmente à diferença a maior em cada Estado, entre o VE, apurado pela fórmula de cálculo, e o seu VME. Fica limitado o montante de recurso a ser acrescido ao VME de cada Estado ao menor dos seguintes valores:

7.1.1. 30% (trinta por cento) do correspondente VPE, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2, dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo fator P; ou

7.1.2 a diferença a maior entre VE e VME.

7.2. Após definido o rateio entre os Estados do valor global a ser utilizado na elevação dos respectivos VME, a entrega dos recursos adicionais ao Estado, inclusive da parcela de seus Municípios, só ocorrerá se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

7.2.1. o Estado esteja enquadrado em uma das situações excepcionais previstas no subitem 2.1; e

7.2.2. o Estado apresente fator de eficiência relativa (E) igual ou superior a 1 (um) no período de competência considerado, ainda que tenha optado pela aplicação da modalidade de cálculo prevista no item 6.

8. Caberá ao Ministério da Fazenda processar as informações recebidas e apurar, nos termos deste Anexo, o montante a ser entregue a cada Estado, bem como os recursos a serem destinados, respectivamente, ao Governo do Estado e aos Governos dos Municípios do mesmo.

8.1. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os índices de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado, ainda, o seguinte:

8.1.1. os coeficientes de participação dos Municípios a serem respeitados no exercício de 1996, inclusive para efeito da destinação de parcela do adiantamento, serão comunicados pelo Estado até dez dias após a data da publicação desta Lei Complementar;

8.1.2. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da entrega dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios, até que seja regularizada a entrega das informações.

8.2. Para apuração dos valores a serem entregues a cada período de competência, o Estado enviará ao Ministério da Fazenda, até o décimo dia útil do segundo mês seguinte ao período de competência, balancete contábil mensal ou relatório resumido da execução orçamentária mensal, devidamente publicado, que deverá especificar o produto da arrecadação do ICMS, incluindo o da respectiva cota-participação municipal.

8.3. Os valores entregues pela União ao Estado, bem como aos seus Municípios, a cada exercício financeiro, serão revistos e compatibilizados com base no respectivo balanço anual, a ser enviado no prazo de até dez dias após sua publicação. Eventual diferença, após divulgada no Diário Oficial da União, será acrescida ou descontada dos recursos a serem entregues no período, ou períodos, de competência imediatamente seguintes.

8.4. O atraso na apresentação pelo Estado dos seus balancetes ou relatórios mensais, bem como do balanço anual, acarretará postecipação da entrega dos recursos

para a data em que for efetuada a entrega do período de competência seguinte, desde que regularizado o fluxo de informações.

8.5. Exclusivamente para efeito de apuração do valor a ser entregue aos outros Estados, fica o Ministério da Fazenda autorizado a estimar o produto da arrecadação do ICMS do Estado que não tenha enviado no devido prazo seu balancete ou relatório mensal, inclusive com base em informações levantadas pelo CONFAZ.

8.6. Respeitados os mesmos prazos concedidos aos Estados, o Ministério da Fazenda deverá apurar e publicar no Diário Oficial da União a arrecadação tributária da União realizada em cada Estado, que deverá ser compatível e consistente com a arrecadação global no País constante de seus balancetes periódicos e do balanço anual.

8.7. Fica o Ministério da Fazenda obrigado a publicar no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue a cada Estado e os procedimentos utilizados na sua apuração, os quais, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União, para seu conhecimento e controle.

9. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.

9.1. O Ministério da Fazenda informará, no mesmo prazo e condição previstos no subitem 8.7, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 9.2 e 9.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 9.4.

9.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada, em cada período de competência e por uma das duas formas previstas no subitem 9.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respetivo período, os valores das seguintes dívidas:

9.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

9.2.4. contraídas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vincendas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

9.3. Para efeito do disposto no subitem 9.2.4., ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

9.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

9.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

9.4. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 9.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

LEI COMPLEMENTAR N° 65, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

DEFINE, NA FORMA DA ALÍNEA "A", DO INCISO X, DO ART. 155 DA CONSTITUIÇÃO, OS PRODUTOS SEMI-ELABORADOS QUE PODEM SER TRIBUTADOS PELOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, QUANDO DE SUA EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR.

Art. 4º Para cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição, somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista no item "a" do inciso X e da desoneração prevista no item "f" do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União somente aplicará o disposto neste artigo a partir do segundo cálculo da correspondente participação a ser realizado depois da vigência desta Lei.

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

PARECERES

PARECERES N°S 522 E 523, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de Origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

PARECER N° 522, DE 2000

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Telma de Souza, vem a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade e juridicidade, segundo, depois, para a Comissão de Educação, para exame de mérito.

Este Projeto de Lei foi apresentado no plenário da Câmara dos Deputados, pela autora, em 13-8-1997, tendo sido apresentado, logo depois, requerimento de urgência subscrito pela autora e líderes para sua tramitação naquela Casa.

Recebeu parecer favorável da Deputada Lídia Quinam, sua relatora no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, tendo, então, seguido para discussão no Plenário, onde recebeu parecer favorável do Deputado Jairo Carneiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O parecer da Deputada Lídia Quinam foi favorável, com oferecimento de Substitutivo, aprovado em 4-12-1997, seguindo, então, o referido projeto de lei para esta Casa.

II – Análise

Em seu art. 1º, declara instituída a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, desenvolvida a partir de 27 de novembro de cada ano. O artigo 2º proclama a responsabilidade pela promoção e coordenação do evento a cargo do órgão federal responsável pela saúde.

O artigo 3º elenca as atividades constituintes do evento e o art. 4º facilita a extensão do evento a todo o território nacional, por intermédio da celebração de convênios com órgãos públicos e privados das esferas estaduais e municipal.

O art. 5º trata do processo de regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, enquanto os arts. 6º e 7º tratam, respectivamente, das cláusulas da vigência e revogatória do projeto de lei.

III – Voto

A análise do presente projeto de Lei da Câmara indicou a inexistência de qualquer vício de forma ou conteúdo que afetasse sua constitucionalidade e juridicidade, pelo que somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 24 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Jéfferson Péres** – **Alvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Antonio Carlos Valadares** – **Edison Lobão** – **Amir Lando**.

PARECER N° 523, DE 2000

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, que “institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, de autoria da Deputada Telma de Souza, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados – em razão de requerimento de urgência – após pareceres nesse sentido proferidos em substituição às comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição, Justiça e Redação, na forma de um substitutivo oferecido pela relatora da CSSF.

No Senado Federal, foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou o parecer do relator, Senador Lúcio Alcântara, segundo o qual inexistiu qualquer vício de forma ou conteúdo que afete sua constitucionalidade e juridicidade.

Vem a exame desta Comissão de Educação sem ter sido objeto de emenda.

Não existem outras proposições sobre a matéria em tramitação na Casa.

II – Análise

O Projeto institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata como campanha institucional, a cargo do “órgão federal responsável pela saúde”, a ser desenvolvida, anualmente, com duração de sete dias, a partir do dia 27 do mês de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer arts. 1º e 2º).

Tal campanha deverá incluir, entre outras atividades, a veiculação de mensagens sobre o que é e como prevenir o câncer de próstata; a realização de exames para prevenção do câncer de próstata; a realização de debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela; e “outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição” (sic) (art. 3º).

O “órgão responsável pela promoção e coordenação da Semana” “poderá estender as ações a todo o território nacional, podendo, para tanto, celebrar convênio e acordos com órgãos congêneres públicos e privados” (art. 4º).

Realizamos no Senado Federal uma audiência pública com a participação de técnicos dos Ministérios da Saúde e da Educação, cujos debates converceram este Relator de que deveríamos substituir “Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”, por “Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata”, mais abrangente e mais eficaz, incluindo, inclusive campanha institucionalizada nos meios de comunicação.

A regulamentação da atividade é atribuída ao Poder Executivo, ao qual é dado um prazo de sessenta dias a contar da data da publicação da lei (art. 5º).

O Câncer de próstata rouba a vida de cerca de cinco mil homens por ano em nosso País, segundo dados do Ministério da Saúde, que também mos-

tram serem diagnosticados, por ano, 14.500 novos casos.

A detecção precoce do tumor, em seus estágios iniciais, é importante para permitir a cura da doença. Nos países desenvolvidos, a disponibilização de recursos diagnósticos e terapêuticos e – principalmente – a educação da população masculina para a realização do exame preventivo teve repercussão importante na redução da mortalidade por essa doença.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, na forma do seguinte Substitutivo:

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º A promoção e a coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa.

Art. 4º O programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a 5 anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Agnelo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **Luiz Estevão** – **Heloísa Helena** – **Amir Lando** – **Osmar Dias** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende**.

EMENDA AO SUBSTITUTO APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

“Fica autorizada o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.”

Sala da Comissão, 2 de maio de 2000. – Senador José Fogaça.

EMENDA Nº 1– CE, SUBSTITUTIVO

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata,

a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento e saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção diagnóstico e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa.

Art. 4º O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção ao câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outras atos de procedimentos lícitos e úteis para a conservação dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único – A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, num prazo não inferior a 5 anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 2 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator.

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA NO DIA 02/05/2000, REFERENTE À APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1997.

— — — O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Item 5, Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Autora, Deputada Telma de Souza; Relator, Senador Sebastião Rocha, a quem concedo a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto é de extrema importância para a saúde do homem brasileiro, por que não dizer para o mundo todo. No Brasil, praticamente ocorrem em torno de 22 casos de câncer de próstata para cada 100 mil habitantes por ano. Quando se analisa a população apenas de homens com mais de 65 anos, esse número de casos sobe para 220 para cada grupo de 100 mil, o que representa a incidência de um a cada 12 homens, sendo o segundo tipo de câncer que mais mata o homem brasileiro, perdendo apenas para o câncer de pulmão. 40% dos homens com mais de 50 anos têm a doença, embora ela nem sempre se manifeste; 8% terão clinicamente o tumor e 3%, pelas estatísticas, morrerão da doença.

Os Estados Unidos, na última década, conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata através da disponibilidade, para toda a população de risco, de um exame chamado PSA, Antígeno Específico Prostático, que está disponível no Brasil também, porém, no nosso País, apenas 5% dos homens com mais de 50 anos se submetem a esse exame, que é simples, um exame de sangue que não causa constrangimento nenhum. Imagine-se o toque, que é outro tipo de exame, este sim, que provoca preconceito e constrangimento no homem, principalmente no brasileiro. Portanto a expectativa é de que

um número muito inferior àquele de homens brasileiros se submete ao toque dentro da idade de risco.

Cito esses dados, Sr. Presidente, para justificar a iniciativa da Deputada Telma de Souza, do PT de São Paulo, que em boa hora propôs ao Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados, este projeto, que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio ao Senado Federal, onde fui designado Relator. Pedi e a Comissão promoveu uma audiência pública, aqui no Senado, muito proveitosa, no meu entendimento, que me ajudou, dando-me subsídios, a elaborar o meu parecer. Nessa audiência pública, da qual participaram representantes do Ministério da Saúde, do Instituto Nacional do Câncer, da Sociedade Brasileira de Urologia, da Sociedade Brasileira de Câncer, de Oncologia, pudemos extrair dos especialistas e dos responsáveis pela normatização dentro do Ministério da Saúde que o problema todo é o custo/benefício ao se instituir a Semana de Prevenção ao Câncer de Próstata, porque, segundo os especialistas, nem sempre o tratamento que é realizado no paciente traz os benefícios esperados e os custos são relativamente altos, além do fato de que complicações surgem com freqüência.

A explicação é de que, como eu disse, 40% dos homens estão sujeitos a ter a doença e na maioria das vezes ela não se manifesta. Segundo esses especialistas, com a instituição de um programa visando à prevenção, o número de casos diagnosticados irá aumentar, assim como os custos de um tratamento que, na opinião deles, seria evitável, porque nem todos os tumores evoluem com a gravidade que é peculiar ao câncer de próstata. Então os especialistas entendem que no Brasil, por ser um país ainda com dificuldades de investimento na área da saúde, seria um pouco complicado instituir um programa ou uma semana de prevenção.

A opinião que consegui formar mediante toda essa discussão, esses debates, é que é importante que o Brasil tenha um programa de prevenção do câncer de próstata. Procurei incluir no meu parecer, que é um substitutivo, o aspecto que consta do projeto original, que é a semana de divulgação, mas procurei ampliar o projeto não restringindo-o apenas a uma

semana nacional de divulgação, para que haja uma maior conscientização do homem brasileiro e da população como um todo da necessidade de realizar rotineiramente os exames e de submeter precocemente aos tratamentos disponíveis.

Com base nisso tudo, propus não a instituição da semana nacional do câncer de próstata, mas de um programa nacional de controle do câncer de próstata. Tive o auxílio do Ministério da Saúde, dos especialistas principalmente do Instituto Nacional do Câncer, em especial na elaboração desta proposta, deste substitutivo, que vou ler, Sr. Presidente, porque ele é bem resumido. Em vez de ler o parecer, prefiro ler o substitutivo para dar um entendimento geral do que proponho afinal com relação ao projeto da Deputada Telma de Souza.

Então o projeto instituía simplesmente a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e criava mecanismos para que, durante uma semana, houvesse divulgação nos meios de comunicação de massa da disponibilidade dos exames para a prevenção, das complicações, dos cuidados que se deve ter e da necessidade do tratamento precoce que evita a prevenção da doença e traz a cura, muitas vezes, do tumor.

Proponho, no substitutivo, a instituição do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata nos seguintes termos:

“I - É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata a ser implementado a partir de 27 de novembro, que é o Dia Nacional de Combate ao Câncer do Ano 2000.

II - A promoção e a coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata ficarão a cargo do Ministério da Saúde.

III - O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre os especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata em todos os seus estágios evolutivos para subsidiar a implementação do programa.

Esse dispositivo é importante, porque não há um consenso entre as autoridades de saúde do Brasil e os especialistas sobre essas medidas.

IV – O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1) Campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre o que é o câncer de próstata e suas formas de prevenção;
- 2) Parcerias com as secretarias estaduais e municipais de saúde, colocando-se à disposição da população masculina acima de 40 anos exames para a prevenção ao câncer de próstata;
- 3) Parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;
- 4) Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa instituição.

Parágrafo Único – A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser vinculada por no mínimo sete dias por ano, num prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Preferi prever o tempo de cinco anos porque é o que considero o mínimo para conscientizar, educar e melhor difundir para o povo brasileiro, principalmente para os homens na idade de risco, sobre o câncer de próstata.

Então este é o parecer, que está à disposição das Sr's e dos Srs. Senadores para avaliação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves para discutir.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, tanto o projeto original como o projeto substitutivo têm méritos inquestionáveis, contudo eles o terão – e vou votar pelo substitutivo – no sentido de que a população fique mais alerta, de que se faça uma campanha não propriamente de prevenção, mas de alerta, porque, na verdade, enquanto não

sabemos quais serão os custos dessa campanha, enquanto não se quantifica de que dinheiro ela vai dispor, creio que medidas dessa natureza deveriam ficar mais na área administrativa do Ministério da Saúde, como uma indicação para que ele faça isso, que pelo seu orçamento ele quantifique.

Como a intenção é boa, fico com o substitutivo e voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, com o objetivo de colaborar para evitar que o projeto seja inquinado de inconstitucionalidade, eu gostaria de propor uma emenda ao Senador Sebastião Rocha. Não se trata de emenda quanto ao mérito, que é inteiramente louvável e aborda uma proposta de grande atualidade, ou seja, essa é uma das doenças mais disseminadas no mundo hoje e precisa sobretudo de uma coisa chamada informação, que é mais do que meio caminho andado para preveni-la. Ela está entre outras doenças cancerígenas colocada nesse prisma, da informação.

Quero cumprimentar o Senador Sebastião Rocha, porque creio que a extensão que S. Ex^a imprimiu no sentido de um programa nacional é muito mais abrangente do que uma semana apenas, no entanto todos os termos de seu projeto são imperativos, no sentido de determinar ao Governo as ações que aqui são combinadas. Por exemplo: “É instituído o Programa Nacional de Controle do Câncer”. Quanto a instituí-lo não há problema, porque podemos fazê-lo tranquilamente, mas no art. 2º já se diz: “A promoção e a coordenação do programa ficarão a cargo do Ministério da Saúde”. Nesse ponto há um sentido imperativo, determinativo, compulsório, obrigando o Governo a assumir os encargos.

Infelizmente, o Congresso Nacional não tem esse poder, não tem competência para impor encargos ao Governo. Sempre temos feito normas de caráter autorizativo. Não sei se o Senador Sebastião Rocha concorda, mas eu proporia uma emenda no art. 2º, dizendo que “Fica autorizado o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Combate ao Câncer de Próstata”, nos mesmos termos de inúmeros projetos que já temos feito aqui. Se S. Ex^a aceitar, apresentarei esta emenda, acima de tudo para garantir ao projeto total e absoluta viabilidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, tenho impressão de que a emenda não prejudica o mérito de forma alguma, como bem frisou o Senador José Fogaça.

Como eu disse, esse projeto foi anteriormente aprovado na Câmara e também recebeu aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do projeto original, mas, se for consenso da Comissão, não há problema em acatar a emenda, esperando, sobretudo, que também não haja prejuízo ao projeto como um todo.

Entendo que da forma como está não tem o Governo obrigação de cumpri-lo, porque, como disse o Senador José Fogaça, de certa forma, ele fere o princípio constitucional da iniciativa. Então acredito que seja melhor incluir a autorização e depois articularmos junto aos órgãos responsáveis para que o programa seja devidamente implementado.

De minha parte, acato a sugestão do Senador Fogaça, a não ser que algum outro Senador queira também contribuir com alguma discordância. De certa forma, entendo que não há prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Relator, portanto, acatou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para encerrar, digo que não se trata de alterar qualquer eventual problema que venha a ocorrer com o projeto. Do jeito como está e da forma como estou propondo, de qualquer maneira, sempre será algo autorizativo, nunca poderá ser no sentido imperativo. É apenas para dar um sentido que não venha a sofrer críticas e, mais tarde, até quem sabe um veto do Presidente da República, pois sabemos que ninguém derruba veto aqui, no Congresso Nacional.

Como entendo ser muito importante – o Senador Sebastião Rocha sempre teve o cuidado de melhorar os projetos, como o fez no sistema de planos de saúde – e até pela minha simpatia em relação à idéia, gostaria de que a minha emenda fosse acatada.

O SR. BELLO PARGA – Peço-lhe um aparte, Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não.

O SR. BELLO PARGA – Acompanho a emenda de V. Ex^a, pois acredito que ela poderá melhorar a redação do projeto. Em autorizando o Poder Executivo, ele estará apto, na mensagem orçamentária do próximo exercício, a incluir a reserva para o financiamento dessas campanhas.

Apóio integralmente a emenda de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Também vou acompanhar a emenda de V. Ex^a, mas faria uma pergunta ao Senador Sebastião Rocha. Tenho acompanhado, até por ser membro do Conselho do Incor, alguns aspectos da importância de se prevenir essa doença, porque ela corresponde a um dos maiores índices de mortalidade e de sofrimento daqueles que são atingidos por ela. Tivemos aqui uma audiência pública em que vieram os principais professores e médicos de projeção internacional para discutir, sendo que algumas dúvidas restaram sobre a eficácia desse tipo de exame. Temos ouvido muito sobre a necessidade do exame físico, do exame de toque, porque o PSA não indica 10% de alguns tipos de câncer que poderiam surgir. Então o estímulo ao exame clínico tem sido feito gradualmente, mas há algumas projeções contrárias a esse tipo de propaganda. Não sei discutir clinicamente, mas perguntaria ao Dr. Sebastião Rocha se analisou isso.

A sugestão do Senador Fogaça interligaria em tese a preocupação dos professores que aqui vieram. A Senadora Heloisa Helena está rindo, já sei por que, então aprovaria com a emenda do Senador Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, depois a Senadora Heloisa Helena.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Romeu Tuma, quando fiz a exposição do relatório, mencionei essa preocupação dos especialistas e disse que eles elencaram algumas preocupações sobre o custo/benefício de se implementar uma campanha mais ampliada de prevenção e tratamento precoce, mas fiquei convencido de que se justifica porque tenho dados dos Estados Unidos de que na última década eles implementaram principalmente o PSA, que tem em torno de 10% de falhas, do chamado “falso positivo”. Eles conseguiram reduzir substancialmente a incidência do câncer de próstata, enquanto no

Brasil ela cresceu nos últimos dez anos. Por isso, no art. 3º, procurei contemplar essa questão do consenso, da necessidade de se estabelecer um consenso entre as autoridades de saúde e especialistas sobre quais seriam as providências capazes de conter o crescimento da incidência do câncer de próstata e também das consequências danosas para a vida do homem.

Com base em tudo isso, embora haja um custo elevado em se prevenir, ainda considero que é menor do que tratar apenas as complicações. Parece-me que o custo social justifica os investimentos, porque a qualidade de vida do homem com câncer de próstata é muito afetada. Se ele conseguir detectá-lo e tratá-lo precocemente, os custos serão menores, porque as cirurgias são mais simples, podendo ser feitas muitas vezes por via endoscópica, e a qualidade de vida do homem melhora substancialmente. Muitas vezes há a cura total da doença. Se depois de dois anos ela não reincidir, em geral caminha para a cura total, então o paciente poderá morrer de outras causas que não as relacionadas ao câncer de próstata.

Essa era a justificativa que eu gostaria de dar ao Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – De fato, as informações foram essas que o Senador Sebastião Rocha encaminhou mesmo. Inclusive o inciso do art. 4º diz que são exames para a prevenção ao câncer de próstata. Então com as novas formulações teóricas, com os adventos tecnológicos, pode-se minimizar os efeitos psicológicos em relação aos homens quando não necessariamente o que está em jogo são os custos, mas os homens que não querem se submeter a esse tipo de exame.

Então, Senador Romeu Tuma, a preocupação de V. Ex^a está contemplada no sentido de ampliar exames para a prevenção ao câncer de próstata, que pode inclusive incluir novas abordagens que não existem hoje, que possam minimizar os efeitos psicológicos nos homens que não querem se submeter erroneamente a esse tipo de exame de prevenção.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Continua em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Senador Sebastião Rocha, com a emenda acatada pelo Relator, apresentada pelo Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado.

PARECER Nº 524, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2000 (nº 96, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 171, de 1998, O Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Guaíra Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Alfredo Tristão Sampaio	10.500
• Roza Braga Sampaio	10.500
Total de Contas	21.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscacchia, Marcelo Déda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e aprovação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Guaíra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2000. – Relator, **Freitas Neto** – Presidente, **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Jeferson Péres** (abstenção) – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Lúdio Coelho** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** (abstenção).

PARECER Nº 525, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2000 (nº 288/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.076, de 1997, o então Presidente da República submete

ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 336, de 4 de junho de 1997, que renova para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de Dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Gerson Gabrielli, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de Dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e funda-

ções constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

Tendo em vista, ainda a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roque Pinto, órgão da Presidência da República então responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2000

Assinam o Parecer em 16 de Maio de 2000, os Senhores Senadores: **Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Jefferson Peres** (abstenção) – **Lúcio Alcântara** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Lúdio Coelho** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** (abstenção)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

DECRETO-LEI N° 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14 Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;**
- b) os Estados, Territórios e Municípios;**
- c) as Universidades Brasileiras;**
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 526, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.089, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Canoa Grande Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Francisco Perico	100.000
• Armando Perico	100.000
• José Aparecido Perico	100.000
• Alcides Perico	100.000
• Luiz Perico	100.000
• Albino Perico	100.000
Total de Cotas	600.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Silas Câmara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Bicaia, Marcelo Deda, José Dirceu, Dr. Rosinha e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Canoa Grande Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 16 de maio de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Djalma Bessa, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Jefferson Péres (abstenção) – Lúcio Alcântara – José Jorge – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Álvaro Dias – Geraldo Cândido (abstenção) – Lúdio Coelho – Sebastião Rocha – Luzia Toledo – Osmar Dias – Pedro Simon (abstenção).

PARECER Nº 527, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade espigão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2000 (nº 333, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 819, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 67, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à Rádio Sociedade Espigão Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição do empreendimento Rádio Sociedade Espigão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Tarciso Gabiati	7.000
• Antonio Gabiati	63.000
Total de Quotas	70.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Padre Roque, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o parecer do relator, Deputado Luiz Antonio Fleury, foi aprovado pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, contra os votos dos deputados Waldir Pires, Antônio Carlos Biscaino, José Dirceu e Geraldo Magela.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve ater-se, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos cri-

térios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2000, atende todos os critérios exigidos pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Sociedade Espigão Ltda, atendeu às formalidades legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Jefferson Péres** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **José Jorge** – **Mozarildo Cavancanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Lúdio Coelho** – **Sebastião Rocha** – **Luzia Toledo** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** (abstenção)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2000 – Complementar, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderá, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando:

a) que existe uma divergência de informações quanto à composição das cestas básicas adquiridas pelo Governo Federal, em atendimento ao Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA, entre a home page, na internet, da Companhia Brasileira de Abastecimento – CONAB (a cesta básica seria 10 kg de arroz, 5 kg de flocos, 3 kg de feijão, rapadura, para alguns estados, e farinha de mandioca, onde ainda existirem estoques remanescentes); e em uma correspondência do Sr. Ezequiel José Ferreira e Souza, Diretor de Programas Sociais e Institucionais da mencionada companhia, à Bolsa de Cereais e Mercadorias de Maringá – BCMM, de 5-4-2000 (a cesta seria composta por 5 kg de arroz, 10 kg de flocos de milho, 1 kg de farinha de mandioca, 1 kg de açúcar cristal e 260 g de sardinha – duas latas de 130 g); e

b) as quantidades, abaixo relacionadas, ofertadas e adquiridas, em leilões, pela CONAB, no período de 17-3-99 a 8-12-99 .

Produto	Qtd. Ofertada (kg)	Qtd. Comercializada
Farinha	48.860.034	23.374.800
Feijão	53.832.128	40.828.976
Arroz	159.900.414	90.280.619
Flocos	164.714.592	164.714.592

Requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações pertinentes aos seguintes quesitos:

1. se a composição da cesta básica inclui 10 kg de arroz e 5 kg de flocos, como pode a CONAB ter adquirido 164.714.592 kg de flocos e 90.280.619 kg de arroz?

2. se cada cesta é composta de 5 kg de flocos e 3 kg de feijão, como pode a CONAB ter adquirido 164.714.592 kg de flocos e 40.828.796 kg de feijão?

3. por que não substituir o produto flocos de milho por fubá de milho, uma vez que: o primeiro é fabricado por poucas empresas no país, ao passo que o segundo é fabricado por uma grande quantidade de empresas; e o fubá de milho é muito mais conhecido comercialmente, podendo ser adquirido por um valor muito mais acessível?

4. por que não adquirir farinha de mandioca?

5. por que não adquirir macarrão?

6. por que não adquirir óleo?

7. a CONAB praticou preços superiores ao preço de mercado quando comprou todo o estoque ofertado de flocos de milho?

8. se a CONAB tentasse adquirir a farinha de mandioca no momento propício, ou seja, durante a safra do produto, não conseguiria comprar tudo o que desejava por preços melhores?

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – **Osmar Dias, Senador**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, combinado com o art. 199 do mesmo Regimento, que o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente da sessão do Senado Federal de 14 de junho de 2000 seja dedicado à memória do jornalista Carlos Castello Branco.

Justificação

No dia 25 de junho de 2000, o jornalista Carlos Castello Branco estaria completando seu 80º aniversário. Falecido em 1993, em plena atividade, foi um dos mais completos profissionais de imprensa de todos os tempos. Reconhecido pelos contemporâneos, era também membro da Academia Brasileira de Letras.

Nascido em Teresina, Carlos Castello Branco fez seus primeiros estudos na capital piauiense e os completou em Belo Horizonte. Mais tarde mudou-se para o Rio de Janeiro. Iniciou-se cedo no jornalismo e trabalhou em muitos dos principais veículos de comunicação do País, entre eles **O Estado de S.Paulo**, **Diário Carioca**, **Tribuna da Imprensa** e várias publicações dos Diários Associados, como **O Cruzeiro**.

Transferiu-se para Brasília como assessor de imprensa do presidente Jânio Quadros e passou a morar na então nova capital brasileira. Já no **Jornal do Brasil**, passou a assinar a Coluna do Castello – iniciada na **Tribuna da Imprensa** – durante mais de

trina anos publicada em espaço nobre do JB. Foi também chefe da sucursal do **Jornal do Brasil** na capital.

A Coluna do Castello tornou-se leitura obrigatória para todos os que buscavam acompanhar a política brasileira. Seu estilo, equilíbrio, credibilidade e principalmente riqueza de informação caracterizaram-na como um marco do jornalismo brasileiro.

O papel de Carlos Castello Branco, porém, foi muito além da coluna. Autor de vários livros – dois deles só postumamente publicados – constituiu sempre um ponto de referência para as fontes de informação, para as autoridades nacionais, para os círculos bem informados do País, para os leitores dos veículos em que trabalhou e, principalmente, para o jornalismo nacional.

Ao se aproximar a data em que completaria 80 anos, desejamos propor esta homenagem não apenas para lembrar sua figura ímpar, mas para lembrar também a qualidade e seriedade da imprensa deste País, que pode nele inspirar-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – **Freitas Neto** – **Hugo Napoleão** – **Arlindo Porto** – **Geraldo Cândido** – **Marina Silva** – **Tião Viana** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o “Dia do Advogado”, a ser celebrado em 11 de agosto; e

– Projeto de Lei do Senado nº 576, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental e médio a Prevenção Contra o Uso de Drogas.

Tendo sido rejeitadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz, de acordo com os Requerimentos nºs 76 e 76-A, de 2000, dos Senadores Carlos Patrocínio, Lúcio Alcânc-

tara e outros Srs. Senadores. Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever – acho que cheguei logo após a Senadora Maria do Carmo, que, acredito, tenha precedência – para uma comunicação inadiável, na forma regimental, no horário oportuno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição em quarto lugar, portanto como reserva, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a fica inscrito para a hipótese de desistência de um dos três Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

Brasília, 23 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e à Casa que estou reassumindo, nesta data, o Mandato de Senador da República pelo Estado de Alagoas, em virtude do término de licença a mim concedida nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Nabor Júnior, ao Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero agradecer a gentileza do nobre Senador Nabor Júnior que me cedeu a vez.

O Brasil completou 500 anos. Mais ou menos nessa data, também iniciou-se a colonização da América do Norte. Lamentavelmente, alguns países progredem menos que outros e não temos a nossa Economia tão organizada como a de outros lugares, como, por exemplo, a dos Estados Unidos da América, que têm quase que a mesma idade nossa.

Às vezes, me pergunto: a que se deve essa dicotomia, essa diferença? São muitas as razões. Alguns já disseram que é por causa do tipo de crença: um país acredita que o lucro é benéfico e é dom, e o outro acredita que é pecado e, por isso, mostra os empresários, aqueles que labutam na área econômica, como pessoas quase que criminosas. Outros dizem que não, que é porque começamos já devendo – a nossa própria independência foi a assunção, pelo Brasil, de uma dívida portuguesa junto à Coroa Britânica. Há os que dizem que são os trópicos, o clima, a forma, o meio ambiente que não nos impulsionam a ter uma maior perseverança na área econômica. Nos países que têm inverno, o cidadão tem que trabalhar porque precisa guardar comida para quando o frio chegar.

As teorias são muitas, mas a verdade é que fomos acumulando dívidas, dia a dia, jogando tudo para o futuro, como se um dia não tivéssemos que pagá-las. De repente, o Brasil se viu numa situação desesperadora: o mundo sendo globalizado; a nossa dí-

vida se exponenciando; nós, para podermos ter algum alento, sendo obrigados a aumentar as taxas de juros; dificuldades na área de economia. Assim, envenenamo-nos com a própria medicina que empregamos na nossa Economia.

Foram muitos os planos, são muitos os discursos no Senado, desde a República Velha até hoje, as dissecações, as dissertações, as análises e as sínteses, mas ainda continuarmos com dificuldades enormes.

Na semana passada, numa roda de amigos – um jornalista ouviu a minha conversa e a colocou meio torta –, eu falava dos problemas iminentes, sérios, que estamos vivendo, neste momento, no Brasil, como, por exemplo, o caso das companhias aéreas e o problema na área de saúde, que são graves e precisam ser resolvidos. Estamos terminando uma CPI e os medicamentos precisam ser repassados. Voltarei a este assunto no Senado, porque essa é uma chaga aberta no corpo nacional.

São muitas as dificuldades que enfrentamos, como a excessiva privatização numa área em que temos que mandar dividendos para fora.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, favorável à privatização porque o Governo é mau administrador. O Governo tem que se ater às suas ações básicas e necessárias. São muitos os exemplos da má administração do Governo, mas a verdade é que quando privatizamos empresas que não geram dólares – e temos que mandar remessas para fora – estamos criando uma cruz para levarmos no futuro. Privatizar empresas de abastecimento d'água, cujos serviços são pagos em real? Vamos ter que pagar o lucro dessa empresa estrangeira, mandando divisas para o exterior. Isso vai pesar contra a nossa balança de pagamentos.

Preocupa-me a excessiva internacionalização – ainda não temos uma análise perfeita – da nossa petroquímica e da nossa siderurgia; preocupam-me os erros que nós, do Parlamento, cometemos em relação, por exemplo, à navegação costeira de longo curso. São muitos os pontos que hoje nos preocupam – a Educação, a Informática – e temos que encontrar soluções para responder à sociedade.

Sr. Presidente, na busca dessas soluções, tivemos quinhentos planos: o Plano Cruzado I, que causou a maior euforia. Lembro-me bem de como ficamos orgulhosos quando ele saiu, e que deu n'água; o Plano Cruzado II, o Plano Verão e o Plano Collor – lembro-me do desespero dos empresários que, de repente, só tinham cinqüenta unidades monetárias na sua conta. E tudo isso nós fizemos de bom grado, tudo isso nós aceitamos em nome das reformas que

precisávamos implantar para pôr em ordem a nossa Economia.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esses insucessos foram marcando a alma brasileira. Chegamos a pensar que não seríamos capazes de criar algo que modificasse esse cenário. Como me sentia mal quando via o sucesso de outros países em detrimento do nosso. Tentávamos, tentávamos, tentávamos e só dávamos com os burros n'água. Era decepcionante!

Aí conseguimos ter sucesso com o Plano Real. O acúmulo de problemas não deixou de existir. A equipe econômica que negociou a nossa dívida, que procurou resolver os problemas internos e externos, que criou o Plano Real e o administrou, enfrentou um mar extremamente tempestuoso. Tentar resolver tudo o que aconteceu do dia para a noite é impossível.

Dizia René Descartes, em um livro escrito em 1630, que todo grande problema é formado de pequenos problemas. Segundo ele, se conseguíssemos analisar-lhe as razões, sintetizá-los e depois resolvê-los, no final, o grande problema estará resolvido.

Muitos mestres da administração e da economia nos deixaram lições importantes. Mas, neste País, é difícil aplicá-las, até porque somos um País gigante, um arquipélago econômico. Realmente temos muitos problemas e muitos atavismos. Há pessoas que ainda pensam que o que é público é do rei. Nossos conterrâneos brasileiros ainda acreditam, apesar de a escravidão ter durado quatrocentos em quinhentos anos de História, que, para se trabalhar, precisa-se do feitor. Aí, o subjugado passou a influenciar aquele que o subjugava.

Portanto, acabou a escravidão no País, mas o feitor tem que existir; caso contrário, não haverá trabalho. Temos que consertar esses atavismos. Ainda temos pontos graves, sérios nessa psicologia nacional. Muitas pessoas querem ganhar dinheiro rapidamente para voltar à metrópole, porque acreditam, como acontecia com os colonizadores, que aqui estavam para fazer a vida e depois voltarem ricos para Lisboa. Portanto, são muitos os atavismos. Aliás, eu poderia passar toda a tarde falando sobre eles. Os problemas são muito sérios. De quando em vez aparece alguém que diz que a equipe econômica do Governo não está trabalhando, que é incompetente. Atribuíram-me uma frase como essa. Mas sei que isso não é verdadeiro, porque sei o que a equipe econômica tem feito para enfrentar as tempestades.

Relembro aos nobres Pares o quanto de mar faltava-nos navegar há pouco mais de um ano. Era muita tormenta. Países soçobravam. Não enfrentávamos

um plano, e, sim, um ataque especulativo à nossa moeda. Mas, mal passa a procela, o medo deixa de existir. E alguns, principalmente os que comungam a teoria do "quanto pior, melhor", começam a perguntar o porquê de não se conseguir resolver a situação. Falam isso como se pudéssemos dizer: abracadabra, e, num passe de mágica, tudo se resolvesse.

Sr. Presidente, as coisas não são assim. Sabemos o quanto é difícil construir. Fácil é destruir. Destruir é muito rápido. Para construir é preciso suor, trabalho, dedicação, perseverança, fé. Às vezes, nos deparamos com obstáculos, com verdadeiras muralhas, mas não podemos fazer como fez aquela figura que os psicólogos tanto conhecem, ou seja, sentar, chorar e fazer de conta que não estamos vendo o muro à nossa frente. Temos que transpô-lo, o que não é fácil. São duros os caminhos da construção.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aborda o assunto importante do nosso subdesenvolvimento e questiona as suas causas. V. Ex^a, no início do seu pronunciamento, referiu-se ao "achamento" do Brasil, comparando-o com países outros, especialmente com os Estados Unidos, mostrando-nos as disparidades existentes nesse sentido. Mas vejamos: quando os colonizadores americanos chegaram à América do Norte, queimaram seus barcos simbolicamente, querendo dizer que ali estavam e ficariam para construir uma nação. No Brasil, foi diferente, porque para cá vieram os saqueadores. O Brasil, depois, foi dividido em capitâncias hereditárias, onde os capitães eram senhores absolutos, alguns independentes até do Governo Central, os quais se reportavam diretamente à Corte. Portanto, o Brasil teve formação de nação com a vinda de D. João. A partir daí começou a estruturar-se a Nação brasileira, mesmo com todos os percalços da época e com a ânsia fantástica que havia de retornar a Portugal. Veio a Independência, e o Brasil foi se estruturando como Nação, pacificando-se – sabe-se que houve movimentos contrários até à nossa Independência. Posteriormente, veio a República com os benefícios dela decorrentes, e chegamos à situação atual. Mas se analisarmos com detalhes, o Brasil, em todo esse período, evoluiu com altas disparidades regionais e com diferenças terríveis no processo de colonização. V. Ex^a se referiu, por fim, aos Planos que não deram certo. Esse foi o ponto funda-

mental do discurso de V. Ex^a. Nós, de um tempo para cá, temos nos preocupado apenas com a moeda. Planos de desenvolvimento efetivos, programas para reduzir as desigualdades regionais, uma política industrial e agrícola para o País, nada disso não foi cogitado. Houve apenas a preocupação com a moeda. E a moeda não é nada mais nada menos do que um valor de troca. Não havendo produção, condições para multiplicação da atividade no campo, fortalecimento da atividade industrial, dinamização do comércio, não adianta fortalecer ou enfraquecer, porque a moeda sempre será uma consequência. Daí a nossa dificuldade. Conseguimos, agora, a estabilização da moeda, mas com um custo social muito grande, terrível, porque o País, em todo esse período, teve a maior taxa de crescimento demográfico da América Latina. Durante um longo período – há dez anos –, tínhamos a maior taxa de crescimento demográfico de formação de miseráveis. E a economia, a passo mais reduzido, nunca conseguiu compensar esse crescimento demográfico, acarretando o empobrecimento constante. Há alguns anos tínhamos uma renda per capita maior do que a do Japão do que a da Malásia, do que a da Indonésia, enfim, maior do que a de vários países do mundo. Aliás, quem sempre levou vantagem sobre o nosso País foi a Argentina. Com uma população pequena e uma economia agropastoril bem-sucedida, o produto interno bruto daquele país era alto. Mas o crescimento demográfico excessivo e a inexistência de uma política agrícola, industrial e de distribuição de renda têm causado esses danos, e o Brasil cada vez mais se endivida. Isso porque entrou forçadamente na aventura, porque houve o consenso de que a globalização é uma determinante. E entrou na globalização, sem que tivesse regulado a velocidade do carro. Ficou difícil, porque a globalização é uma estrada de mão única. Quem entra tem de regular a velocidade do carro; caso contrário, as consequências serão sérias. É o que está acontecendo no Brasil: desnacionalizamos a nossa indústria e o sistema bancário; a nossa agricultura vive ameaçada, há grande pressão internacional, há imposições externas que estão sendo obedecidas. Tudo isso é causa das dificuldades que atravessamos. V. Ex^a está de parabéns por abordar um assunto tão palpitante. Agradeço a V. Ex^a por me conceder o aparte.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Mestrinho.

Se V. Ex^a visse o rascunho do meu discurso, iria verificar que é exatamente esse tema que eu ia abordar. Eu ia me referir ao câmbio fixo que tínhamos, que

nos consumia milhões de dólares da noite para o dia. Passamos para uma posição mais cômoda, decorrente de uma decisão custosa, mas acertada do Banco Central, uma vez que agora não estamos gastando. Podemos até ter uma reserva menor – tínhamos US\$70 bilhões, hoje temos US\$25 bilhões, e estamos confortáveis.

Conseguimos, com essa equipe, fazer a estabilidade da moeda, e isso é algo tangível. Todos estão vendo os resultados, mas é preciso que haja uma política para as áreas agrícola e industrial, e até mesmo para a área comercial.

Não me conformo quando chego nos Estados Unidos e ouço todos falarem no café da Colômbia e não se referirem ao café do Brasil. Somos os maiores produtores de café, temos café bom e café mais ou menos. Mas, nos Estados Unidos, só se conhece o bom café da Colômbia, porque não o nosso produto comercializamos como deveríamos.

Não me conformo quando vejo a tonelada da carne da Austrália ou da Argentina ser vendida a US\$6 mil, enquanto a nossa custa quase a metade. Não me conformo quando não conseguimos sequer exportar carne de porco, e até mesmo frango. O frango produzido aqui tem melhor qualidade do que o de qualquer país do mundo, porque o alimentamos com soja. Não conseguimos, hoje, o mesmo mercado que a França, porque, lá, alimenta-se o frango com peixe, o que torna o gosto diferente. Estamos perdendo espaço. Precisamos nos preocupar também com a comercialização dos nossos produtos.

Não posso me conformar ao ver uma política diferenciada para o Sudeste, para o Nordeste, para o Centro-Oeste e para o Norte, o que faz aumentar as divergências entre as regiões.

Enfatizo que a equipe econômica do Governo vem acertando na condução dos problemas que afligem o País, tem-nos tirado do mar tempestuoso em que estávamos no ano passado. Imaginem o que teria acontecido, no ano passado, se o índice da Bolsa tivesse caído 4%, como está acontecendo agora. Tudo isso me preocupa. Por isso, peço à equipe econômica do Governo que se preocupe mais com as outras áreas. É preciso haver coordenação para que o crescimento ocorra de forma homogênea. Se não houver coordenação, o corpo cresce de modo diferente. Imaginem V. Ex^as se uma perna minha crescesse mais do que a outra: eu ficaria pisando de forma diferente. As duas pernas devem crescer na mesma velocidade; o corpo precisa ter uma harmonia. E, para que haja harmonia, é preciso haver algo mais que estabilidade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, louvo o trabalho que a equipe econômica do Governo vem realizando. Mas peço que haja coordenação, caso contrário, não chegaremos a um porto seguro.

Ao encerrar, encareço a nós, Senadores, que sejamos mais colaboradores nas críticas construtivas. Há um problema em administração que se chama imersão. Se alguém descobriu que existe água, não foi o peixe; para ele, aquilo é o universo, ele só nota que está num meio diferente quando é tirado da água. É preciso que, de quando em vez, saímos do nosso meio ou que alguém nos acene, mostrando que são necessários alguns retoques. E são desses retoques que precisamos. É preciso haver uma política mais definida para que o nosso País, que tem tudo para ser um galardão de tropa, o líder de um bom grupo de países, possa realmente atingir, no menor espaço de tempo e com o menor desperdício possível, maximizando as ações vantajosas e de lucro para o País, o sucesso. O sucesso que estamos tendo é parcial, mas queremos mais, queremos bater no peito e dizer: o meu País é realmente um país que está se estruturando.

Não teremos grandes oportunidades, como teve a Argentina, que se capitalizou muito na Guerra do Paraguai, ou os Estados Unidos, que se capitalizaram muito na Primeira e na Segunda Guerras. Tomara que não tenhamos nem guerra! Mas é preciso que esse povo esteja mais unido, mais homogêneo, melhor comandado, para que atinjamos rapidamente os objetivos a que toda a Nação se propõe: a satisfação de sua população e o orgulho de seus filhos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Carlos Patrocínio, tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Jorge Bornhausen.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JORGE BORNHAUSEN QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Bello Parga, por vinte minutos, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós todos temos assistido, nos últimos dias, a uma série de protestos, de reivindicações – que aliás têm ocorrido, ao

longo dos últimos anos – do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Esse Movimento, posso dizer, conta com a simpatia do País, de uma maneira geral, tendo em vista a relevância do problema e o fato de que esta reforma agrária, que já ocorreu em outros países há muitos anos, aqui no Brasil tem-se arrastado durante séculos, sem que tenhamos conseguido modernizar a questão da posse, da propriedade da terra e da produção agrícola, sem embargo de reconhecermos o grande esforço que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem feito neste particular.

Essas discussões sempre estão comprometidas pelo viés ideológico, pela paixão política. Nunca conseguimos examinar o problema num clima de maior isenção.

Fui Constituinte – assim como outros colegas que aqui estão, como os Senadores Eduardo Suplicy, Jorge Bornhausen e Gerson Camata – e lembro-me que a questão Reforma Agrária foi uma das que mais dividiu e apaixonou a Assembléia Nacional Constituinte; foi responsável por debates muito intensos. A falta de diálogo resultou em um texto pior do que o anterior, que era o do Estatuto da Terra do governo militar. Estabeleceu-se um confronto, as posições ficaram muito radicalizadas e o resultado foi pífio, não ajudou o País, não ajudou a democratização da terra, da propriedade rural e, consequentemente, ainda hoje estamos vivendo esse problema.

Em seguida àqueles últimos confrontos que ocorreram em relação à questão da Reforma Agrária, do Movimento dos Sem-Terra no Brasil, o Governo editou algumas medidas em relação à chamada agricultura familiar, que são de grande importância, e muitas delas não foram claramente percebidas pela sociedade. No entanto, penso que merecem um destaque.

A chamada agricultura familiar tem grande importância econômica e social, pelo número de pessoas envolvidas nessa atividade. São quatro milhões de propriedades no Brasil – 24 milhões de pessoas em todo o País. Responsável por quatro em cada cinco empregos gerados no campo; responsável por 46% da produção de soja; 37% do arroz; 66% do algodão; 69% do milho e 87% de toda a mandioca produzida no País; e, ainda, 26% do rebanho bovino. Cinquenta e dois por cento dos chamados produtores familiares do Brasil estão no Nordeste, sendo que essa região só recebe 12% desse crédito destinado à agricultura familiar. Vejam bem: temos 52% dos agricultores familiares do Brasil e eles só têm 12% do crédito – há aí

um componente, no meu modo de ver, de injustiça – e 28% dos recursos destinados à infra-estrutura e serviços. Esse Programa tem uma enorme quantidade de recursos para investimento a fundo perdido para os Municípios. São mais de mil Municípios que participam desse Programa, recebendo investimentos naquilo que é definido pelas comunidades rurais: armazenamento, rodovia, enfim, o que a comunidade decidir. No Nordeste está o maior número de produtores familiares com renda mensal menor que R\$65. É o primeiro dado para o qual eu gostaria de chamar a atenção: a importância da agricultura familiar na produção agrícola do País. Além disso, ressalto o significativo número de pessoas envolvidas nessa atividade e o fato de que mais da metade desses produtores estão no Nordeste, mas só têm direito a 12% do crédito.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –
Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Primeiramente, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade da exposição que faz. Veja V. Ex^a que 40 milhões ou mais de brasileiros estão vivendo no campo e praticam a agricultura familiar. No entanto, esse assunto é pouco debatido aqui no Senado, apesar de envolver um terço da população brasileira. E V. Ex^a toca exatamente num dos programas mais espetaculares do Governo na área agrícola – o Pronaf –, que vai diretamente onde está o lavrador que vive da agricultura familiar. É um programa tão simples na sua concepção e com resultados tão extraordinários, que faz com que a grande demanda de hoje, por toda parte do Estado do Espírito Santo, venha dos prefeitos dos municípios não atingidos pelo Pronaf, que desejam participar desse programa de apoio e amparo ao lavrador que vive na propriedade. E V. Ex^a explica bem: além dos recursos – que não são extraordinários, mas são importantes, pois chegam nas mãos do lavrador e lhe financiam o investimento, a produção –, o lavrador tem o direito de interferir na aplicação dos recursos que vão para a prefeitura, ou seja, pode reivindicar a melhoria da estrada, a construção de um armazém, a elaboração de um programa de drenagem para essa várzea, para que várias famílias possam participar. Desse modo, além de melhorar a condição do pequeno lavrador que vive na propriedade – o Pronaf só atinge aquele que efetivamente reside e trabalha na sua propriedade –, o Programa tem a grande vantagem de despertar o espírito de cidadania nesse pe-

queno lavrador, levando-o a discutir os problemas de interesse da comunidade onde vive e do sistema produtivo no qual está inserido, seja na produção de milho, de feijão, de arroz ou de vários outros produtos agrícolas. Tenho observado, nos vários municípios que já participam do Programa, o extraordinário crescimento do nível de renda dos lavradores, que se manifesta na melhoria de suas casas, no aumento dos investimentos, no aumento da área produtiva que vão agregando às suas propriedades, na melhoria das condições domésticas, quase todos com a sua televisão, sua geladeira. Além disso, o que considero mais importante é que agora o filho está querendo permanecer na área rural. Normalmente, observávamos nessas comunidades que o principal desejo do filho era ir para a cidade em busca de emprego ou para continuar estudando. Com a melhoria das condições de vida da família, o filho tende a permanecer, percebendo que ali, nas novas condições proporcionadas pelo Pronaf, existe um horizonte em sua vida. Então, ele quer permanecer. De modo que esse programa é extraordinário. Portanto, nas discussões, por exemplo, das suplementações dos próximos orçamentos, deveríamos aumentar esses recursos, porque eles despertarão a cidadania e provocarão o desenvolvimento lá nos grotões. Agora existe outro programa extraordinário, lançado pelo Ministro Tourinho Neto: o Programa Luz no Campo, que segue atrás desse Pronaf. V. Ex^a verá a revolução que acontecerá pelo fato de a luz elétrica chegar a todos os rincões do País. Esse Programa Luz no Campo e o Pronaf são importantes, porque atingirão aqueles que não fazem passeatas, não gritam, não quebram ônibus e não invadem repartições públicas, mas estão lá trabalhando, porque querem sustentar a propriedade que possuem. E viviam ainda na Idade Média, com archotes, com lamparinas de querosene na mão. Agora chega a eles a energia elétrica, e, com ela, o liqidificador, a geladeira. Saem quase da Idade Média para o século XXI. V. Ex^a aborda um assunto importante e vem preparado com as estatísticas que mostra. É necessário que aumentemos os recursos desses dois programas, porque contemplarão aqueles que, longe das áreas urbanas, às vezes não têm voz para gritar; mas devemos nos lembrar deles aqui, porque representam quase um terço da população brasileira. E temos que ser – como V. Ex^a está sendo exemplarmente agora – a voz desse povo. Muito obrigado pelo aparte concedido. Parabéns, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. As observa-

ções que V. Ex^a traz são importantes, porque colhidas na fonte.

A proposta do Ministério do Desenvolvimento Agrário, pasta do Ministro Raul Jungmann, e do Presidente Fernando Henrique, as mudanças que aconteceram nesse programa são de grande significado. Citarrei algumas delas, como por exemplo as condições de financiamento, tanto para custeio como para investimento. Todos temos alguma experiência, uns mais outros menos – e o Senador Ramez Tebet é profundo conhecedor dessa matéria –, de que um dos gargalos da questão eram os juros. Havia a TJLP sobre os financiamentos agrícolas, ao lado de outras condições irrealis que faziam com que o agricultor não tivesse condições de pagar os empréstimos. Agora, teremos equivalência produto mais juros de 3% ao ano, criando-se condições estabilizadas no valor daquilo que o agricultor produziu em relação ao dinheiro que tomou emprestado. Se ele tomou o equivalente a tantas sacas de milho, terá que pagar aquelas sacas de milho mais juros de 3% ao ano, com as condições de carência e toda aquela situação que já permite ao agricultor contrair essa dívida, seja para custeio, seja para investimento.

Outro mudança importante foi a criação do fundo de aval, para que a União possa realmente dar as garantias nos empréstimos a categorias, tais como: Grupo A, constituído pelos assentados, Grupo B e Grupo C. O agricultor é inserido num dos grupos de acordo com a faixa de renda em que se encontra.

Além disso, há o chamado Banco da Terra, o crédito fundiário. Para este ano, temos R\$160 milhões entre recursos do Banco Mundial e recursos do Governo Federal, num total, para os próximos três anos, de R\$720 milhões, para que o rendeiro, o posseiro possam adquirir suas propriedades.

Saliento também o aumento dos recursos para a assistência técnica aos agricultores contemplados pelo Pronaf. O orçamento passou de R\$9 milhões para R\$40 milhões, para assistência técnica exclusiva a esses agricultores que participam do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. O próprio plano de safra para o biênio 2000/2001 cresceu R\$1 bilhão em relação ao de 1999/2000, porque teremos R\$4,24 bilhões para a próxima safra.

Houve também emissão de Títulos da Dívida Agrária para garantir a descentralização da reforma agrária. Serão emitidos adicionalmente mais R\$176 milhões de TDAs, para permitir a desapropriação de propriedades com o fim da execução da reforma agrária.

Enfim, há uma série de medidas econômicas e financeiras que foram adotadas em relação a esse Programa, como as garantias do Tesouro Nacional, que subiram para R\$410 milhões, possibilitando a esses agricultores a tomada de empréstimos, tanto para custeio como para investimento. Tudo isso mostra que o Governo Federal, que o Governo do Presidente Fernando Henrique, tendo o Ministro Raul Jungmann à frente, empresta importância especial à chamada agricultura familiar, o que aliás não é favor nenhum, tendo em vista sua grande importância social e econômica, demonstrada pelos próprios dados que acabei de mencionar aqui.

Aproveitando a ocasião deste pronunciamento em que ressalto as medidas tomadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique e pelo Ministério a cargo do Ministro Raul Jungmann, peço atenção maior para o Nordeste, considerando que em nossa Região se concentram 52% dos agricultores envolvidos na agricultura familiar. No entanto, o crédito concedido à Região é pouco mais de 10% do total, como disse anteriormente.

Também faço um apelo para que os recursos que ainda estão como restos a pagar, da execução orçamentária de 1999, sejam liberados. O Presidente Fernando Henrique já sancionou a Lei Orçamentária. Agora há necessidade de que se paguem esses recursos do exercício de 1999 que estão pendentes. Como disse o Senador Gerson Camata, há uma série de obras executadas nos municípios – mais de mil municípios no Brasil fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar – em função de decisões tomadas pela própria comunidade, pelos próprios agricultores.

Faço este apelo no momento em que ponho em destaque essas medidas, para a liberação dos restos a pagar do exercício de 1999, a fim de que os municípios possam completar essas obras que estão em andamento e também para que o Governo reveja a alocação desses recursos, considerando as diferentes regiões do País, uma vez que o volume de crédito colocado à disposição do Nordeste é muito desproporcional em relação ao número de famílias envolvidas nessa chamada agricultura familiar. Do total do Brasil, há mais de 52% de famílias envolvidas na agricultura familiar, mas há apenas 12% do crédito.

Essa era a observação que eu desejava fazer, mostrando que há decisões sendo tomadas e que há providências em curso no sentido de dar condições de produção a esses agricultores que estão cobertos

pelo Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me permita falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a quer permutar com o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos discutido muito o Código Florestal Brasileiro. Já que o Governo Federal vai reeditar a medida provisória sobre o assunto, quero chamar a atenção em relação a alguns aspectos.

Amanhã, farei um discurso a respeito dos boatos que correm no País de que o projeto sobre a Medida Provisória nº 1.556, discutido na Câmara, visa desmatar 50% da Amazônia. Isso não é verdade. Não se tem procurado estudar o projeto anterior e o que foi relatado na Comissão.

Nessa semana, em São Paulo, houve um encontro para tratar do tema. Quero informar que Procuradores do Estado de São Paulo, reunidos com Professores de Direito Ambiental de todo o Brasil, em Jornada de Defesa do Código Florestal, lançaram manifesto contra a reedição da Medida Provisória nº 1.956/49, que acrescenta dispositivo ao Código Florestal, e, em especial, contra a inclusão de proposta apresentada pelo Conama, que não foi acolhida na Comissão do Congresso que examinou aquela medida provisória.

Os Procuradores e Professores de Direito Ambiental entendem que a proposta do Conama apresenta imperfeições graves e sugerem que alguns aspectos podem ser aproveitados para regulamentar o art. 15 do Código Florestal.

Acontece que o Ministro do Meio Ambiente tem anunciado que o Presidente da República vai incluir,

em reedição de Medida Provisória, a proposta do Conama, que uma Comissão do Congresso Nacional não aceitou.

Sobre essa questão, amanhã devo fazer um discurso mostrando que a proposta está a serviço do G-7 e imobiliza o território nacional para servir de absorvente da poluição produzida no Primeiro Mundo.

Na verdade, devemos exigir a redução da eliminação de carbono nos países desenvolvidos, que provoca alterações climáticas, e não entregar o território nacional à política ambiental desses países.

Peço a atenção das Lideranças desta Casa, junto ao Presidente da República, para uma melhor discussão da questão do aquecimento global, trazendo a proposta do Conama ao Legislativo na forma de projeto de lei, de modo que possamos estudar meios de trazer vantagens estruturais à nossa economia e não o simples pagamento em dinheiro, que retorna no dia seguinte, na forma de juros ou remessa de lucros.

Sr. Presidente, essa conversa de que querem desmatar a Amazônia não é verdadeira, pois 75% da Amazônia já são compostos de reserva florestal, de reservas indígenas e de vários outros tipos de reservas, inclusive área devoluta. O que se discute é o fato de 25% da Amazônia estarem nas mãos de proprietários particulares e o desmatamento de 50% dessa área, algo já contemplado pelo Código Florestal e aceito no parecer da Comissão que estudou a medida provisória.

Existe um exagero da parte de alguns interessados. Há uma meia dúzia de pessoas que têm interesse em ser subservientes ao G-7, em detrimento do povo que quer produzir, que quer trabalhar. Isso tem que ser esclarecido.

Às vezes, as pessoas ficam mal informadas por preguiça ou por não quererem se aprofundar no assunto. A imprensa tem divulgado o assunto erroneamente. Inclusive, o próprio **Jornal do Senado** publicou matéria sem ter lido sobre o assunto, repetindo o que dizem os interessados em entregar o País.

Lamentavelmente, o nosso Ministério do Meio Ambiente está claramente a serviço dos interesses dos grandes países nessa questão do Código Florestal. Precisamos discutir o assunto.

Sr. Presidente, no próximo dia 6, em Rondônia, o Ministério Público promoverá um encontro para debater o assunto, para que ele não fique restrito ao interesse dos Procuradores de São Paulo. Esse assunto já interessa a vários segmentos. O encontro se dará em Guajará-Mirim, Município de Rondônia onde 90% das terras são reservas e onde – entendo – de-

ver ser discutidas as questões ambientais da Região Norte, principalmente da Amazônia e do meu Estado, para que não fiquem vendendo, a custo zero, a soberania do País a grupos interessados.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ERNANDES AMORIM.

CÓDIGO FLORESTAL

PROCURADORES DE SP
VÊM IMPERFEIÇÕES EM DOCUMENTO

Encontro faz críticas a proposta do Conama

Marcelo Leite
Editor de Ciência

A reforma do Código Florestal continua dando o que falar. Ontem foi a vez dos procuradores do Estado de São Paulo, que lançaram um manifesto e criticaram até mesmo a proposta elaborada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), na qual enxergam "imperfeições".

A manifestação se deu numa Jornada de Defesa do Código Florestal. Era para ser um repúdio ao relatório do deputado Moacir Micheletto (PMDB-PR), que previa redução das áreas de reserva na Amazônia e teve sua apreciação no Congresso adiada, há uma semana. Acabou incluindo, uma explicitação de divergências entre os que se uniram contra o relatório.

De acordo com o manifesto, o texto do Conama não é um bom ponto de partida. Mesmo tendo resultado de um processo mais democrático de discussão, teria também alguns retrocessos.

O manifesto foi assinado, entre outros, pelo procurador-geral do Estado, Márcio Sotelo Felipe, e pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Ricardo Trípoli.

Um dos pontos criticados é a possibilidade aberta para que municípios declarem toda sua área como de "expansão urbana", excluindo-a da jurisdição do Código Florestal. Outro problema levantado na reunião é a exploração florestal de terras indígenas. Embora preveja manejo sustentável, representaria um retrocesso em relação à preservação permanente hoje em vigor.

O governo vai editar a proposta do Conama como medida provisória, reafirmou ontem o ministro José Sarney Filho (Meio Ambiente). A medida que modificou o código expira sexta-feira.

Sarney Filho disse que técnicos legislativos advertiram o governo de que a comissão mista que aprovou o relatório Micheletto não poderia ser ampliada para estudar a mesma matéria. Os líderes dos partidos na Câmara Federal haviam resolvido derrubar o relatório de Micheletto e elevar de 14 para 28 o número de membros.

Colaborou a Sucursal de Brasília.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Consulto o eminente Senador Eduardo Suplicy se pretende usar da palavra para fazer sua comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^{as} tem a palavra por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srs e Srs. Senadores, encaminhei ontem o seguinte ofício aos Sr. Governador Mário Covas e ao Sr. Ministro José Serra a respeito dos episódios ocorridos no último final de semana:

Expresso a V. Ex^{as} a minha desaprovação pela maneira segundo a qual dois manifestantes, o primeiro em São Bernardo do Campo e o segundo, em Sorocaba, resolveram protestar atingindo-os com um cabo de bandeira e um ovo.

É importante procurarmos compreender as razões da insatisfação de ambos os protagonistas dos protestos, mas quero registrar que os atos de violência e de desrespeito físico aos que representam governos eleitos pelo povo não constituem diretriz, muito menos recomendação, do Partido dos Trabalhadores, que represento no Senado Federal. Não se sabe até o momento quem teria sido o autor do ferimento no Governador. Ede Paraíso, de 27 anos, da União Sorocabana de Estudantes, vestibulando que está desempregado, assumiu a responsabilidade pela ofensa ao Ministro da Saúde. Ele se deu conta da impropriedade de seu ato, dizendo que não o repetiria. Afirmou, entretanto, que se tratava de um protesto contra a política governamental. Filiado ao PT, esclareceu que não recebeu qualquer orientação do partido para aquela ação.

Por outro lado, gostaria de transmitir ao Governador Mário Covas o sentimento de tantas entidades que me procuraram nos últimos dias, como a Central Única dos Tra-

balhadores, a Central de Movimentos Populares, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Coordenação Nacional de Associações de Moradia, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira de Estudantes Secundaristas, as Pastoriais Sociais da CNBB, o Movimento Evangélico Progressista, a Coordenação Nacional de Entidades Negras, a União Brasileira de Mulheres, aquelas que representam os servidores públicos estaduais e os aposentados, a respeito da forma com que as autoridades responsáveis pela Segurança Pública reprimiram as manifestações na última quinta-feira, na Avenida Paulista, em São Paulo, com uma violência injustificável.

Visitei, ontem, no Hospital das Clínicas, o fotógrafo Alessandro Wagner Oliveira Silveira, do jornal **Agora São Paulo**, que hoje está sendo submetido a uma operação bastante séria em seu olho [a carta é data da de ontem; portanto, a operação se deu ontem]. Descreveu-me como um soldado da PM apontou uma arma para o seu rosto, atingindo-o com uma bala de borracha justamente junto à sua vista, com a qual ainda tinha capacidade de enxergar [infelizmente, Alessandro já havia sofrido um outro acidente há anos; por isso, tinha uma vista prejudicada, e essa bala de borracha atingiu a outra vista]. Alessandro diz ter ficado impressionado com a rapidez com que o comando policial passou da fase de "diálogo" com os manifestantes, para que liberassem uma pista da avenida, para o lançamento de bombas e tiros: um intervalo de apenas três minutos. O procedimento contrasta com o tratamento que tem sido dado pelas mesmas autoridades aos manifestantes por ocasião das comemorações de torcidas de futebol ou das memoráveis manifestações cívicas pelas "Diretas Já" ou "Por Ética na Política".

Na última sexta-feira, juntamente com os presidentes das entidades representativas do funcionalismo estadual, conversamos com o Secretário do Governo, Professor Antônio Inácio Angarita da Silva, a respeito da importância de haver um entendimento com os servidores estaduais. O Professor Angarita, que reportaria ao Governa-

dor o que foi expresso por todos, ficou de responder à Presidente da Apoesp, Maria Isabel Noronha, a respeito dos estudos que o Governo Estadual está realizando com vistas à política de remuneração dos servidores, face as limitações orçamentárias e da legislação de responsabilidade fiscal. Fiz o apelo ao Secretário para que uma resposta possa ser dada nesta semana.

Gostaria de transmitir a solicitação das entidades acima nominadas que desejam uma audiência com o Governador o mais breve possível!

Assino a carta.

Assim, Sr. Presidente, aqui está expresso que não estou de acordo com manifestações de violência física contra autoridades governamentais eleitas diretamente. Entretanto, é importante que o Governador Mário Covas e o Ministro José Serra compreendam que há razões profundas que levam à insatisfação de muitos segmentos da sociedade brasileira.

No Estado de São Paulo, a recomendação é de que as manifestações de protesto se façam sempre de maneira pacífica. Mas não é justificável a violência que acabou ferindo 38 pessoas; entre eles, havia alguns manifestantes, jornalistas e até mesmo policiais militares.

Tenho conhecimento, Sr. Presidente, de que os membros da Polícia Militar que receberam ordem para reprimir os manifestantes sentiram-se muito constrangidos com aquela ação. Quando se trata de comemoração de torcidas, de alegre confraternização na Avenida Paulista pela vitória de times como o Palmeiras, o São Paulo ou o Corinthians, a atitude do Governo não é a de reprimir as manifestações, como aconteceu na última quinta-feira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, à eminentíssima Senadora Maria do Carmo.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 17 deste mês, a TV Atalaia, instalada em Sergipe, meu Estado, completou 25 anos de existência. Eu não poderia deixar de fazer referência a essa data, pois se trata de uma empresa pioneira em transmissão televisiva no Nordeste brasileiro.

Em 1975, a TV Atalaia foi a segunda estação de TV a efetuar transmissão colorida no Nordeste. Essa estação possibilitou aos telespectadores sergipanos mais uma opção diária em entretenimento, informação e cultura. Abriu também muitas frentes de trabalho. Não são poucos os funcionários, que ainda em atividade na TV Atalaia, acompanharam a sua instalação.

Hoje, a TV Atalaia goza de grande audiência em todo o Estado de Sergipe. Sua programação é avançada e tem como ponto forte o telejornalismo, que, com a experiência de profissionais competentes, traz duas horas diárias de informação. A TV Atalaia já faz parte do cotidiano de todos os sergipanos. Com equipamentos de última geração, é objeto de audiência em todos os rincões do Estado.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não há dúvida da importância dessa estação de TV para o desenvolvimento do Estado de Sergipe. Por isso, quero neste momento deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa homenagem à TV Atalaia e a todo o seu corpo de funcionários por esses 25 anos de relevantes serviços prestados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Excepcionalmente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Hartung, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Estou excepcionalmente inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Isso porque os três oradores inscritos na forma regimental já usaram da palavra.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como Líder do PPS no Senado, venho manifestar o meu repúdio e o da direção nacional do meu Partido ao assassinato, a sangue frio, do nosso companheiro Clóvis Pereira Fernandes, ocorrido no último sábado, no Município goiano de Cidade Ocidental.

Era uma tarde de sábado, por volta das 18h30. Clóvis chegara de um passeio com a mulher, Sandra Ferreira Costa, e os dois filhos. Deixou-os em casa e foi guardar o seu automóvel na garagem. Quando retornava, já na porta de casa, foi atingido com um tiro no tórax por um homem encapuzado, armado de revólver. Socorrido pela mulher, ele já chegou sem vida

ao pronto-socorro da cidade. Clóvis foi enterrado no último domingo.

Pequeno comerciante, líder comunitário, o companheiro, aos 30 anos de idade, preparava-se para disputar a próxima eleição municipal para vereador ou vice-prefeito, numa coligação na Cidade Ocidental.

A Polícia de Goiás trabalha com a hipótese de crime político. Quero registrar ser absurdo que crimes dessa natureza continuem acontecendo no nosso País – e não são poucos, Sr. Presidente. Isso é sinal de que ainda estamos muito distantes de um ambiente saudável e de consolidação da nossa democracia, inclusive que perceba e valorize as Oposições, que cumprem um papel essencial na vida democrática de um País, de um Estado Federado ou de um Município, por menor que seja.

No ano passado, foi assassinado o Secretário do PPS dessa mesma cidade, Jorge Guerreiro, e, no início deste ano, mataram, em Águas Lindas, um militante do PT, João Elísio. Portanto, esse é o terceiro assassinato de políticos de Oposição, de Esquerda, no Entorno da Capital Federal. Tratava-se de líderes comunitários com grande capacidade de mobilização popular, que morreram em circunstâncias ao mesmo tempo estranhas e repugnantes.

Quero exigir, em nome do nosso Partido, o PPS, que a polícia de Goiás trabalhe e elucidie, o mais rapidamente possível, esse crime violento e atroz. Isso mancha, seguramente, a imagem da democracia no nosso País, como tantos outros crimes políticos que ocorrem no território nacional.

Observo, Sr. Presidente, com uma ponta de satisfação, que o Governo Federal prepara um Plano Nacional de Segurança. Acho que ele vem tarde, mas é melhor que venha. Espero, sinceramente – e o digo em meu nome, em nome dos demais Partidos e do povo brasileiro –, que não se trate de mais um plano bonito, com bom texto, mas com pouco conteúdo e resultados pífios.

Já é positivo que o Governo entenda que não pode dar de ombros para a questão da segurança pública do nosso País, que não pode simplesmente empurrar esse problema para os Estados Federados, porque esses crimes têm conexão quando são políticos, quando estão ligados ao crime organizado, ao crime de mando, ao narcotráfico e assim por diante. No entanto, esperamos mais do que um plano, esperamos uma força-tarefa que une a Polícia Federal, o Ministério Públíco Federal, o Banco Central e a Receita Federal, para que possam quebrar sigilos bancári-

os, verificar a evolução patrimonial de figuras notórias do crime em nosso País, e esperamos que o Governo possa agir em relação a isso, trazendo segurança para a população e afirmando as nossas instituições.

Fica, pois, Sr. Presidente, este rápido registro – engasgado e chateadíssimo, é claro – do assassinato do companheiro Clóvis, em relação ao qual peço providências à polícia goiana. Ao mesmo tempo, espero que esse Plano Nacional de Segurança não seja mais um Brasil Empreendedor, lançado com pompa e circunstância, e do qual, hoje, nem ouvimos falar. Era um programa que tinha o interesse de baixar as taxas de juros, atender o pequeno e o microempresário e desenvolver uma área que gerasse emprego, esperança, segurança e que trouxesse felicidade ao nosso povo.

Era esta a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos fazer a Ordem do Dia e depois V. Ex^a falará.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sei rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT). Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a TV Centro América de Cuiabá, afiliada da Rede Globo em Mato Grosso, divulgou ontem à noite, no telejornal MT-TV, uma reportagem-denúncia da maior gravidez, da qual me sinto na obrigação de dar conhecimento a V. Ex^{as}s.

De acordo com a TV Centro América, funcionários do Ibama estão exigindo propina dos madeireiros do Estado para liberar guias de ATFPs, que são as autorizações para o transporte de madeira. Segundo vários madeireiros entrevistados pelo repórter nos Municípios de Guarantã do Norte e Matupá – no Noroeste do Estado –, a corrupção corre solta entre os fiscais do Ibama na região e na própria Superintendência do órgão, em Cuiabá.

A denúncia é clara: os fiscais exigiam propina para liberar guias de transportes e licenciamento de atividade florestal. Segundo os madeireiros, o esquema está tão institucionalizado que haveria até uma tabela de preços. Um madeireiro chegou a declarar, no vídeo transmitido pela TV, que o preço é de R\$1,00 por metro cúbico. Segundo a reportagem, há guias de até 3.500 metros cúbicos de madeira, o que significa que a propina, nesse caso, seria de R\$3.500,00.

Os denunciantes foram além: informaram que a prática de propina é comum na própria Superintendência do Ibama, em Cuiabá. Disseram que em cada setor é preciso deixar a chamada “CPF” – que são as iniciais de “comissão por fora”.

O interventor do órgão em Mato Grosso foi escutado pela reportagem e disse que não poderia tomar providências porque as denúncias eram anônimas. Orientou ainda os madeireiros a conseguirem “provas”, como “escuta telefônica”, para que ele pudesse punir eventuais culpados.

Ora, senhores, a atitude do interventor do Ibama diante desse problema é preocupante. Há muito que a Superintendência do Ibama em Mato Grosso vem sendo usada por funcionários inescrupulosos para saquear as reservas naturais do Estado. Neste Governo, já foi nomeado um superintendente sério para colocar ordem na casa e expurgar os corruptos, mas a máfia do Ibama em Mato Grosso reagiu com fúria e conseguiu vencê-lo meses atrás, quando o Ibama enviou um interventor para, mais uma vez, tentar colocar ordem na casa. Mas parece que ficou pior.

O que mais preocupa nessa reportagem da TV Centro América não é a denúncia de existência de mais esse esquema de propina, mas sim a atitude do interventor diante da denúncia. Em vez de investigar o caso, acusou os madeireiros de estarem fazendo denúncias anônimas. Pior, incitou-os a cometer um crime, o de grampear telefones.

A TV Centro América conclui a reportagem com um recado ao interventor do Ibama: “Queremos informar que a prática de quebra de sigilo telefônico é um crime...”

Eu só espero que essa estranha docilidade do interventor do Ibama não seja um indício de que a máfia tomou conta de vez da Superintendência do órgão em Mato Grosso, ou de falta de coragem para enfrentar a máfia, para que não aconteça com ele o que aconteceu com seu antecessor, que tentou enfrentá-la.

Encerro esta comunicação fazendo um apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Deputado José Sarney

Filho, para que verifique com urgência o que está acontecendo no Ibama de Mato Grosso. Por que tamanha condescendência com a máfia que há muito transita por aquele órgão?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216, ambos do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à transferência, da TV Manchete para a TV Ômega, da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG Recife/PE, Fortaleza/CE e São Paulo/SP, bem como, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, sejam encaminhadas ao Senado Federal cópias do contrato respectivo.

Justificação

Por meio do Decreto s/n, de 14 de maio de 1999, a concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens originalmente outorgada às TV Manchete foi transferida para a TV Ômega Ltda., que passou a ser a detentora do direito de explorar serviço de televisão aberta nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo.

O contrato entre as duas empresas, resultante de negociações patrocinadas pelo Ministério das Comunicações, diz, textualmente, em sua cláusula terceira, constituir responsabilidades da Ômega a liquidar as seguintes obrigações da TV Manchete:

- recolhimento das parcelas das contribuições parafiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal;

- efetuar, por conta e ordem da TV Manchete, o pagamento dos salários em atraso relativos aos funcionários daquela empresa.

Não é o que vem ocorrendo, na prática. Até o momento, a TV Ômega pagou apenas até a sexta parcela das doze prometidas por conta de salários atrasados (data do último pagamento: 28-10) e honrou apenas as duas primeiras parcelas da dívida com o INSS. Não houve qualquer acerto quanto à dívida

da TV Manchete com o FGTS, nem há registro de qualquer depósito no Fundo, desde a assinatura do acordo em maio de 1999.

Por entendermos que a transferência da outorga só tenha sido concretizada na presunção do cumprimento das condições acordadas, aguardamos um posicionamento do Ministério das Comunicações sobre a questão.

Consideramos que as pendências jurídicas e trabalhistas que envolvem este caso têm reflexos diretos sobre o tipo de televisão que a TV Ômega se propõe a oferecer à sociedade brasileira. Nesse sentido, o Congresso Nacional não pode se furtar a intermediar uma solução a contento para o caso.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – **General Geraldo Cândido**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestados pela Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, os dados relativos aos incentivos e benefícios fiscais de toda natureza, agregados por tipo da receita (natureza tributária) e por Unidade da Federação, relativos aos exercícios de 1996 a 1999.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000, – Senador **Paulo Souto**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso do Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 109, de 2000, a fim de que matéria conste da ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. –

José Sarney – Edison Lobão – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a mensagem constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, para discutir.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, a proposta do eminentíssimo Senador Pedro Simon, que teve como Relator o Senador Ney Suassuna, na verdade merece destaque especial, já que essa matéria tem sido comentada há tempos no Brasil. A proposta oferece, àqueles que estejam na vida pública, condições de nela continuar por mais tempo. Conforme a legislação atual, ao chegar aos 70 anos, o professor, o magistrado, o militar, ou qualquer outro servidor público é obrigado a ir para a inatividade. De acordo com essa proposta, quem quiser continuar ainda servindo, quer na magistratura, quer no magistério, quer no serviço militar, quer no serviço público federal – e aí, por extensão, poderá ser adaptada aos servidores estaduais e municipais –, poderá fazê-lo até completar 75 anos.

Há quem argumente que, com a compulsória aos 70 anos, haverá mais mercado para os mais jovens. Quanto a isso, não há dúvida. Mas, por outro

lado, se considerarmos o aumento da expectativa de vida, que se verifica não só no Brasil como no mundo todo, graças aos avanços científicos e tecnológicos, veremos que é plenamente viável e muito bem-vindo que profissionais queiram oferecer por mais um período sua contribuição. Dessa forma, Sr. Presidente, nós, brasileiros, poderemos contar com a participação de cabeças importantes – professores, magistrados, servidores públicos –, que, pela sua experiência, pelo seu conhecimento, haverão de continuar a ajudar o nosso País.

Há ainda um outro aspecto a ser considerado: as restrições que a Previdência sofre hoje. Uma vez aprovada a proposta do Senador Pedro Simon, em vez de pagar a duas pessoas, ou seja, ao aposentado e ao servidor que ocupa o seu lugar, pagaria apenas a uma. Assim sendo, a Previdência teria condições de fazer uma certa economia durante um certo tempo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, entendo ser muito boa a proposta do Senador Pedro Simon na medida em que facilita às pessoas a possibilidade de contribuírem por mais cinco anos. Para aquelas que não quiserem, não há problema. Chegado seu tempo, podem pegar o chapéu e ir para casa.

Acredito ser esse debate muito importante para o Brasil. Por isso, cumprimento o nobre Senador Pedro Simon pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supilcy, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs e Srs. Senadores, quiséramos que a proposta de emenda à Constituição que V. Ex^a apresentou no ano passado para constituir um Fundo de Combate à Pobreza, e que foi objeto também de outra iniciativa por parte da Comissão Mista que analisou as causas da pobreza e as proposições para erradicar a pobreza no País, pudesse hoje ser objeto de um consenso no Congresso Nacional e aqui no Senado, sobretudo.

Entretanto, o que sentimos é que o Palácio do Planalto orientou o Relator, Senador Lúcio Alcântara, no sentido de não acatar proposições que haviam sido acatadas pelo Relator na Comissão Mista de Combate à Pobreza, Deputado Robert Brant, e que visavam tornar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza mais sensato, racional e eficaz na sua ação em relação ao objetivo para o qual se apresenta. Ou seja, fazer com que as pessoas no Brasil possam viver com dignidade, e que possa haver ações efetivas no sentido de dar dignidade a todos os brasileiros.

O relatório do Senador Lúcio Alcântara desconsiderou alguns aspectos fundamentais, como a iniciativa da Senadora Marina Silva de propor a constituição de um Conselho Nacional de Solidariedade partitário, com doze membros, que poderiam ser designados pelo Presidente da República levando em consideração pelo menos seis representantes da sociedade civil.

Importante também, avalio, é a proposição que fizemos no sentido de que pelo menos três quartos dos recursos do Fundo pudessem ser destinados diretamente às famílias cuja renda estivesse abaixo do nível considerado de pobreza.

Avaliamos que, na forma como está, o Fundo de Combate à Pobreza acabará gerando recursos que poderão ser, de alguma maneira, destinados a certas ações de natureza social. Dessa forma, é possível – como alguns Senadores, inclusive o Senador Paulo Souto, comentaram comigo – que, com a constituição desse Fundo, o Governo simplesmente coloque recursos do Fundo em programas de ações já existentes e retire os recursos do Orçamento que já estavam destinados para essas finalidades. Assim, vamos ter um efeito ínfimo e muito aquém do que seria a inten-

ção expressa tanto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, quando fez a proposição, quanto pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, quando elaborou essa proposta. Assim, ainda há tempo para que o Senador Lúcio Alcântara e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que hoje esteve muito atento ao que se passa no Senado, possam refletir.

Senadora Heloisa Helena, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos uma demonstração de que o Presidente da República presta atenção, pelo menos em alguns momentos, ao que se passa aqui no Senado. Tanto é que, durante a votação do projeto de lei de autoria do Senador Álvaro Dias, soubemos – e incluo o próprio Senador Álvaro Dias – que o Presidente estava muito preocupado com o que se discute e vai votar no Senado, a ponto de ter telefonado para alguns Senadores, procurando convencê-los, persuadi-los a votar, infelizmente, contrariamente ao projeto do Senador Álvaro Dias. Se Sua Excelência esteve atento a ponto de dialogar com os Senadores logo antes da votação, quem sabe o Presidente da República, Senador Álvaro Dias, também estará atento à discussão do projeto que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Quem sabe o Presidente dialogará conosco sobre a melhor solução. Quem sabe Sua Excelência está ouvindo os argumentos que aqui estamos apresentando, no sentido de tornar mais eficaz a destinação desse fundo, para que chegue diretamente às pessoas e/ou famílias cuja renda não alcance pelo menos meio salário mínimo per capita, ou que tenham crianças em idade escolar, até 14 ou 16 anos. Portanto, é necessário que se estabeleça uma maior racionalidade. De outra forma, temo que recursos destinados às ações sociais sejam retirados do Orçamento, como, aliás, ocorreu na semana passada, quando o Poder Executivo resolveu fazer cortes significativos no Orçamento da União para o ano 2000.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã continuaremos o debate desta matéria; ou seja, temos ainda mais um dia de discussão, quando esperamos ter a possibilidade de persuadir o nosso querido Senador Lúcio Alcântara a modificar as atitudes no âmbito do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para discutir a matéria.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, esta matéria vem sendo discutida

já há algum tempo. V. Ex^o, Sr. Presidente, apresentou a proposta de criação de um fundo para combater e erradicar a pobreza. Para relatá-la, foi designado o Senador Lúcio Alcântara, que a todos tem sensibilizado pelo cuidado com que vem tratando a matéria.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, neste momento, sem entrar nos detalhes da forma como esses recursos destinados a minimizar a pobreza no Brasil chegarão aos que dele mais precisam, quero discutir como se evitar o paternalismo.

Embora seja necessário algum resguardo, se houver centralização no momento de aplicação desses recursos, todos que quiserem participar desse bolo terão de vir ao Governo Federal ou entrar na fila ou depender de vários outros fatores, e é claro que essa não é a melhor maneira. Espero que a distribuição desses recursos ocorra da melhor forma, que chegue aos que deles realmente precisam e que os critérios a serem adotados sejam os melhores possíveis.

Pensando dessa forma, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, quero deixar claro que a proposta é merecedora de aplausos, pois pretende, de qualquer modo, que o nosso País seja menos injusto. O que acontece no Brasil é a injustiça na distribuição da renda, e a proposta tem o mérito justamente de diminuir essa injustiça. Devemos inclusive buscar alguns argumentos, algumas maneiras de minimizar os problemas, como o caso a que se referiu há pouco o Senador Paulo Hartung, que merece toda a nossa solidariedade: os casos de violência, os assassinatos, que acontecem no Brasil em função do banditismo, o que não podemos tolerar de forma alguma.

Mas há uma série de acontecimentos que ocorrem em função da pobreza, como mostram os jornais. Em vários lugares do Brasil, é grande o número de massacres, de assaltos. Então, afora os crimes violentos, praticados por profissionais, há muitos crimes cometidos por aqueles que não têm o que comer, que roubam por necessidade.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, acredito que este projeto, se for bem aplicado, irá beneficiar grande parte dos excluídos, dos injustiçados deste País, e fará com que tenham condições de participar da sociedade, para que não fiquem nas noites, nas madrugadas, muitas vezes usando de meios escusos para sobreviver. Aí, sim, teremos condições de racionalizar algo neste País. Ainda não é a solução, mas é o início para se encontrar uma saída. Para isso é necessário um fundo constitucional, que esteja inserido no Orçamento. Apesar de haver dúvidas quanto à

aplicação desses recursos, esperamos que a distribuição ocorra da forma mais justa possível e que se destine aos que realmente precisam ser contemplados.

O projeto, em sua essência, merece os nossos aplausos.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, para falar do combate à pobreza no Brasil seria necessária uma outra elite política e econômica. Diante do quadro de miséria, humilhação, sofrimento e desemprego que se apresenta, falar de combate à pobreza num país que compromete quase 40% do seu PIB e quase a metade de seu Orçamento para pagar juros e serviços da dívida, fomentando a orgia financeira internacional, é algo, evidentemente, que não pode ser sério. Deixam-nos profundamente indignados o quadro de miséria e de humilhação de muitos e o discurso demagógico de alguns poucos, espalhados pelas instituições, porque sabemos que isso pode ser diferente, porque existe um projeto alternativo para garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia, a geração de emprego e renda e para minimizar os efeitos perniciosos da pobreza.

É evidente que isso fica para um outro país, em que o comando político e econômico não se ajoelhe covardemente diante do Fundo Monetário International, em que o Congresso Nacional cumpra suas simplórias obrigações constitucionais e impeça que a soberania nacional seja golpeada; um país que não tenha a ousadia de abrir mão de um patrimônio gigantesco, como a Petrobras, vendendo uma parte preciosa dessa empresa por míseros e ridículos R\$8 bilhões, os quais não pagam sequer um único mês de juros e serviços da dívida, para financiar a agiotagem internacional.

Como falar em Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – que não chega a R\$4 bilhões e, portanto, não representa nem R\$4,00 por mês para cada família miserável deste País –, com os cortes que, na semana passada, foram feitos justamente nos setores essenciais, naqueles que desenvolvem ações que efetivamente poderiam minimizar os efeitos da pobreza?

Mais de R\$800 milhões arrancados covardemente da saúde; mais de R\$120 milhões arrancados da educação; mais de R\$54 milhões arrancados da

reforma agrária, mais de R\$300 milhões arrancados da Previdência: efetivamente, não existe o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Falar em Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é uma mentira tão maldita, é pisar com tanta força nos corações dos miseráveis deste País, que deveríamos dar-lhe outro nome, como várias vezes já sugerí. Ou inventamos outro nome para esse projeto, ou cumprimos nossa obrigação constitucional, fazendo com que as políticas sociais funcionem no Brasil.

Quando falo desse valor – ou da mentira, porque não são R\$4 bilhões –, sempre me lembro de um momento primoroso no Senado: em poucos minutos, Senador Paulo Hartung, aprovamos uma operação de crédito de R\$4 bilhões, que não poderiam sequer ser convertidos em moeda corrente, portanto não poderiam ser transformados em real. O objetivo era deixar dólar em caixa, para financiar a agiotagem internacional, a orgia financeira, portanto, a subserviência desses que fazem com que o Brasil se ajoelhe covardemente perante as grandes nações. E qual era a desculpa? A de que se tratava de uma operação de crédito fantástica, fundamental para viabilizar a rede de proteção social, que são justamente aquelas ações e programas destinados à população mais pobre e miserável deste País.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, efetivamente, exercitamos apenas o que nos cabe. É claro que ficamos indignados, quando alguns, arroganteamente, estufam o peito e falam em soberania nacional por causa de uma omelete na cabeça de um Ministro; ou falam em lei de segurança nacional, para evitar enfrentar conflito agrário, mas não têm a coragem de se pronunciar, quando este País, este gigante, ajoelha-se, covardemente, diante da orgia financeira, do Fundo Monetário Internacional, arrancando dinheiro, saqueando os cofres das áreas sociais. E ainda dizemos que estamos constituindo o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – O tema em pauta é o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a desigualdade social, a exclusão e a miséria em nosso País. Por isso, achei por bem usar da palavra para divulgar um excelente trabalho, do conhecimento de poucos, publicado pelo IBGE muito recentemente, o qual tive oportunidade de ler nos últimos dias.

Trata-se da síntese dos indicadores sociais do nosso País, um trabalho de fôlego, baseado na Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – Pnad, que seguramente ajudará os Parlamentares interessados na questão social bem como as Comissões desta Casa a discutirem, com maior conhecimento e profundidade, o drama da desigualdade social em nosso País – a desigualdade entre os que muito têm, que são uma parcela muito insignificante da população, e aqueles que nada ou quase nada têm, que são milhares de brasileiros; a desigualdade entre brancos, negros e pardos; a desigualdade entre homens e mulheres; as desigualdades que afetam a juventude e aqueles que passaram dos 60 anos; as desigualdades regionais profundas, Sr. Presidente.

A média, no Brasil, não é boa, embora o seja para nós, economistas. Esses números precisam ser abertos, para se conhecer a mortalidade infantil em Alagoas, na cidade de Vitória, onde moro, no Rio Grande do Sul, e assim por diante. As diferenças são muito significativas.

A impressão que se tem, lendo-se cada folha ou gráfico desse documento – um belíssimo trabalho do IBGE, cujos diretores e técnicos quero parabenizar –, é a de que viajar pelo Sul, passar pelo Sudeste e Nordeste e chegar ao Norte do País é semelhante a sair da Europa e ir para a Índia, em termos de indicadores sociais.

Dessa forma, a tarefa do Parlamento, do Poder Público, da sociedade civil organizada é muito grande, para podermos enfrentar esses enormes problemas sociais, que nos envergonham – ainda vou à tribuna, na tarde de hoje, para falar sobre esse tema. E nos envergonham, porque são desproporcionais com o patamar de desenvolvimento econômico a que o País chegou, que não nos agrada, é insuficiente, mas já poderia garantir um padrão de vida muito melhor à população brasileira.

Por isso, uso da palavra e divulgo esse trabalho, que, penso, servirá muito à Comissão de Assuntos Sociais – até sugiro ao seu Presidente, Senador Osmar Dias, que venhamos a debatê-lo – e às outras Comissões que cuidam da área social em nossa Casa.

É um quadro triste, de sofrimento agudo, do qual seguramente políticas compensatórias não darão conta. E a posição do PPS, que eu e o Senador Roberto Freire de certa forma já expressamos na discussão desse projeto, levando em conta, volto a dizer, que é importante que o Senado discuta esse assunto, e muito mais importante que o Senado possa se de-

bruçar sobre esse problema, conhecê-lo na sua profundidade, no seu drama expresso, nas pouquíssimas habitações ligadas à rede de saneamento, conhecê-la no seu drama em relação à qualidade da habitação das famílias brasileiras, e assim por diante.

Essa a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente, dando uma contribuição a mais ao debate do tema e, ao mesmo tempo, divulgando um trabalho, que eu tenho certeza, que os Senadores que se interessam pela questão social no nosso País poderiam se debruçar e ler. Alguns Senadores só chegaram depois do meu pronunciamento, e eu queria repetir o nome do trabalho que o IBGE acabou de divulgar: *Síntese dos Indicadores Sociais do Nossa País*. É um passeio, não digo que agradável, um passeio sofrido, mas necessário para quem tem vontade de sacudir este País, colocar como agenda a questão social, e fazer com que os brasileiros possam ter uma parte desse desenvolvimento econômico que o País já alcançou. O País – alguém já disse isso – é muito mais pobre e desigual do que pouco desenvolvido. Essa é a dura realidade. Tenho certeza que nós vamos ter que mudar e aperfeiçoar a política social formulada para atender aos pobres, mas que, muitas vezes, param nos segmentos mais abastados da sociedade.

Esse é um diagnóstico e uma contribuição importante. Senador Osmar Dias que se encontra presente, agora, quero sugerir que os técnicos do IBGE possam expor, na Comissão de Assuntos Sociais, esse importante trabalho, que é um mapa da miséria e da desigualdade do nosso País, mostrando brutais diferenças entre regiões do nosso País e dentro dessas próprias regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, estamos na reta final da tramitação do projeto que chegou a empolgar esta Casa e que foi apresentado como Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. À margem desse Fundo, criou-se uma comissão especial para debater essa matéria.

Está sendo uma sessão morna e sem graça, mas que, de certa forma, diz o que foi a votação da matéria. Com todo o respeito a V. Ex*, que teve um entusiasmo tão grande na criação do projeto, e à Senadora Marina Silva, que concebeu a criação de uma comissão, na qual nós nos movimentamos tanto, na expectativa de que alguma coisa seria criada, esta-

mos aqui votando, entre hoje e amanhã, o segundo turno de algo que sabemos não ter maior significado.

Sr. Presidente, não sei se o crime foi V. Ex* ter sido o autor, e sendo algo de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, não poderia progredir... Imagine se ia dar certo criar-se um fundo que ia olhar com profundidade e erradicar a pobreza tendo como autor o Senador Antonio Carlos Magalhães, não podia ser. Não sei. O que sei é que impediram que esse projeto fosse adiante. Estranhas coincidências essas.

Quando votamos esse projeto no primeiro turno, daquela tribuna, dizia eu: Não vote uma emenda minha, que aumentava em R\$10 bilhões o dinheiro do Fundo. Dos R\$40 bilhões do Fundo criado pelo Governo para usar como ele bem entende, eu apresentava a proposta de que 10% fosse destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Mas isso é um absurdo, não pode ser! O FEP é algo de básico, é algo de fundamental, o Governo tem de aplicar onde ele é absolutamente necessário! E perguntava eu se há algo mais necessário, mais absolutamente necessário do que o combate à pobreza?! Foi rejeitado.

Hoje, estamos no segundo turno, Sr. Presidente. Estamos votando a criação de um Fundo que nasce morto, porque o Governo diz que não encontra dinheiro para aplicar na erradicação da pobreza.

Votei hoje, no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, contra os US\$8 bilhões tirados da Petrobras para aplicação no fundo de pagamento dos juros. Votei contra e não me arrependo. É um escândalo evaporar o patrimônio da Petrobras num Fundo que não tem fim. Mas os Parlamentares, os Deputados do Governo, que hoje, há uma hora, na Comissão de Assuntos Econômicos, votaram a favor de vender o patrimônio da Petrobras para aplicar a verba no pagamento da dívida externa, por que não colocaram esse dinheiro no Fundo? Seria, pelo menos, uma matéria, teria, pelo menos, lógica, teria, pelo menos, significado. Vamos pegar 8 bilhões da Petrobras, que não são necessários – em tese, dizem eles – para garantir o patrimônio, ou seja, vamos vender o patrimônio e aplicar o dinheiro no Fundo da Pobreza. Assim, teria pelo menos uma destinação, teria pelo menos um objetivo, teria pelo menos uma razão de ser. Agora, colocar esses 8 bilhões num fundo que não tem fim, para pagar os juros da dívida, como vão fazer, é uma demonstração de quem não tem o que fazer, Sr. Presidente.

E quando vejo como está a sessão hoje, Sr. Presidente, V. Ex* preocupado com seu auxiliar, e é muito importante, porque está cochichando, cada um cochi-

chando alguma coisa, o Plenário vivendo um outro ambiente, é porque a pobreza já passou, Sr. Presidente. A pobreza já era. Estamos aqui – é só V. Ex^a reparar, e gostaria que a câmara filmasse – cada dois falando sobre um assunto. Todo assunto é mais importante que a pobreza. Não tenho nenhuma dúvida. Esta sessão, em que se tem que tentar falar um pouco mais alto para ser ouvido, esta sessão espelha a sessão fúnebre do Projeto da Pobreza. Era uma vez um cidadão da República, tido como muito valente, que teve uma atitude muito corajosa e falou em criar um Fundo para combater a pobreza. Era uma vez uma Senadora muito querida, humilde, ingênua, aspecto de santidade, que achou que, em cima do Senador, poderia criar uma comissão e empolgar o Senado para se criar um Fundo de Combate à Pobreza. Era uma vez uma época de movimentação espetacular em que, lá no Senado, silenciaram-se todas as vozes e todos deram-se as mãos, e dessa vez vai nascer algo de concreto. E era uma vez uma sessão como esta, fúnebre, triste, cruel. E a pobreza ficará à espera de uma outra expectativa, de um outro Antônio Carlos, com a mesma bravura, mas com mais chance, de uma outra Senadora, com a mesma pureza, mas com mais graça. E nós, com um pouco mais de espírito público, o que, lamentavelmente, falta nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer a V. Ex^a que este projeto, se os Srs. Senadores o aprovarem amanhã, funcionará e ajudará na erradicação da pobreza.

Posso garantir-lhe que esta Casa tem espírito público e a prova de que o tem é o fato de V. Ex^a ser Senador. V. Ex^a não seria membro de uma Casa que não fizesse nada. Renunciaria, desistiria de seu mandato, tenho certeza.

Daí por que, esta Casa, para ser maior, os seus membros devem exaltá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de confessar a minha perplexidade.

Pensei que, quando concluiria meu mandato, levaria para casa, entre outros motivos de alegria e satisfação, o de ter contribuído, ainda que minimamente e modestamente, para a solução deste grave problema, que é a desigualdade e a pobreza no Brasil.

Verifico agora, pelos pronunciamentos que ouvimos de Senadores destacados, homens e mulheres

dedicados com exação e com espírito público ao cumprimento de seus mandatos, que o projeto é natimorto, que nada oferece e nada contribui para o enfrentamento de uma questão tão grave como a pobreza no Brasil.

Sempre disse, em todos os debates e discussões, que não tinha veleidade em imaginar que problema de tal gravidade iria resolver-se com a criação do Fundo. O problema é complexo e tem vários aspectos que evidentemente não podem ser encarados apenas mediante a aprovação de um projeto como este.

Sr. Presidente, V. Ex^a foi, acertadamente, o autor da iniciativa de criação do Fundo. Quero dizer-lhe que tive o cuidado de manter diálogos intermináveis com autoridades do Poder Executivo, com os ilustres Srs. Senadores, dos quais quero sempre mencionar o Senador Eduardo Suplicy, por sua obstinação em relação à matéria. O Senador Suplicy pedia a atenção do Presidente, que, segundo S. Ex^a, vive muito fixado nos debates do Senado, o que é um sinal de que empresta a nossos trabalhos uma importância muito grande. O nobre Senador não nos deu o privilégio de nos acompanhar, quando estivemos, a Senadora Marina Silva, o Senador Casildo Maldaner, o Deputado Roberto Brant e eu, por mais de uma hora, na Biblioteca do Palácio da Alvorada, com o Presidente da República.

O Presidente debateu, discutiu, argumentou, ouviu. Não podemos dizer que Sua Excelência seja insensível à questão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Logo mais, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É a respeito desse ponto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Logo mais, Senador Eduardo Suplicy. Tenha paciência. Aguarde um pouco.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É que V. Ex^a fez uma referência agora como se não se lembrasse de que o Presidente, explicitamente, deixou de me convidar. Ao contrário, deu orientação para que estivessem presentes V. Ex^a, o Deputado Roberto Brant, o Senador Maguito Vilela e a Senadora Marina Silva. Explicitamente, tanto eu como o Senador Pedro Simon, que havíamos proposto o diálogo, juntamente com o Senador Maguito Vilela, não fomos convidados, assim como não foram outros mem-

bros da Comissão Mista. Eu teria ido e dialogado com o Presidente a respeito do assunto e a respeito...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A escolha foi institucional. O Senador Maguito Vilela era Presidente, a Senadora Marina Silva, a vice-Presidente, e eu, o Relator. Mas, se V. Ex^a e o Senador Pedro Simon houvessem comparecido, certamente teriam sido muito bem recebidos pelo Presidente, que pode ter outros defeitos, mas é um homem muito educado, cordial, e os teria recebido com grande fidúgia.

O que quero dizer é que não sei se, com relação ao nosso esforço, o Presidente Antonio Carlos Magalhães resolveu, antes de me conceder a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, o assunto é muito grave. V. Ex^a está ao telefone. Pediria a sua atenção para o Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois bem. O Presidente Antonio Carlos Magalhães logo disse que a iniciativa e o projeto que daqui saírem para exame na Câmara dos Deputados não podem ser desmerecidos. Gostaria que houvesse muito mais valor, muito mais recursos e que fosse muito mais abrangente.

Todavia, nós temos uma limitação de ordem material. Muitas vezes, tenho lido na imprensa críticas sobre os que se opõem à vinculação de recursos. Ainda ontem, a coluna Painel da **Folha de S. Paulo** mencionava o meu nome, relacionando-o à vinculação de recursos. É preciso que se diga que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza são novos, são recursos adicionais, que estão sendo gerados em função do processo de privatização, da alienação de empresas de propriedade da União. Por outro lado, o debate na Câmara dos Deputados, a realidade, poderá contribuir para que o Fundo tenha suas receitas ampliadas.

Não estou aqui atrás de marcar posição; estou aqui atrás de produzir, efetivamente, medidas que possam contribuir para atenuar o quadro, razão de ter oferecido o meu parecer favorável nos termos em que o projeto está baseado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, entre o microfone e o celular, V. Ex^a vai fazer uma opção.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer, em primeiro lugar, que eu respeito muito V. Ex^a e que não penso, em nenhum minuto, que se deva a V. Ex^a

algum equívoco com relação a não encontrarmos a solução. Lamento que o Governo entregou V. Ex^a nas garras do Ministro da Fazenda. O Governo tinha que ter tido a sensibilidade de colocar outros Ministros junto com V. Ex^a para estudar a solução. O Governo tinha que ter tido a sensibilidade de colocar mais gente junto a V. Ex^a para encontrar a solução. Mas o Malan? Ainda mais na sua fase de três meses atrás. Talvez o Malan agora. Quem sabe V. Ex^a não procura agora, na última hora, o Sr. Malan? Porque agora ele está na fase do amor, da paz e da pobreza. Pode ser que agora ele encontre a solução. Eu e o Senador Eduardo Suplicy, em um jantar no Palácio da Alvorada, fizemos a proposta ao Presidente para que ouvisse os membros da Comissão. Sua Excelência disse: "Acho muito bom. Acho muito interessante. E vou ouvir". Lamentavelmente, quando tomamos conhecimento de que a reunião iria se realizar, soubemos que se tratava de uma reunião fechada. Nem eu nem o Senador Eduardo Suplicy havíamos sido convidados. Gostaríamos de ter estado presentes, para dizer algumas verdades. V. Ex^a fez seu papel; o Governo não. Ainda agora, Senador, hoje, às 14 horas e 30 minutos, na Comissão de Assuntos Econômicos, resolveram liberar R\$8 milhões. Resolveram vender a Petrobras, para colocar no fundo sem fim dos juros da dívida. A quantia seria muito bem-vinda. Se V. Ex^a tiver um rasgo de bravura e confiança no Presidente, ainda é possível fazer com que esses R\$8 milhões sejam empregados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Lamentavelmente, não temos saída.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a e o Senador Eduardo Suplicy sugeriram ao Presidente que ouvisse a Comissão. Se pudessem ter estado presentes, certamente teriam contribuído muito para o debate que se travou. Já não digo por mim, mas a Senadora Marina Silva, o Deputado Roberto Brant e o Senador Maguito Vilela certamente terão sido intérpretes bem fiéis do pensamento de V. Ex^as.

Aproveito, Sr. Presidente, este debate para fazer menção a um trabalho divulgado pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de segunda-feira, sob o título: *Subir na vida fica mais difícil nos anos 90*. Essa matéria se baseia num trabalho feito por uma pesquisadora, a demógrafa Flávia Cristina Drumond, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, que fez um estudo sobre a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio do IBGE, de 1988 e de 1996, e verificou que a mobilidade social, ou seja, a possibilidade de ascensão social

no Brasil diminuiu nos últimos anos, quer dizer, a possibilidade de que os nossos filhos tenham uma vida melhor do que a que temos está diminuindo.

Em cada dez pessoas, nas pesquisas feitas nas cinco regiões metropolitanas, em 1988, seis melhoraram de vida, três se mantiveram no mesmo patamar e uma piorava; em 1996, de dez pessoas, cinco melhoraram, três se mantiveram no mesmo patamar e duas pioraram.

O Estado do Rio Grande do Sul é justamente o que mostra o maior agravamento dessa situação, lá, comparando-se o ano de 1996 com o de 1988, a elite gaúcha reduziu em 42%. Houve, portanto, um agravamento das condições econômicas, das condições de vida dessa população no Rio Grande do Sul e, num percentual menor, o mesmo ocorreu no Rio de Janeiro. Isso só mostra a urgência e a necessidade que temos de deliberar sobre essa questão.

Quando fui escolhido Relator dessa matéria, pensei que tramitaria nesta Casa com muita rapidez. Não me lembro agora se a iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães é de setembro ou de outubro do ano passado e, no entanto, não conseguimos votar a matéria e ainda vamos concluir sua votação amanhã. Se essa emenda constitucional vier a ser aprovada pela Câmara dos Deputados e for promulgada, temos que elaborar uma lei complementar.

Embora cada um marque sua posição, a diferença de pontos de vista e de conceitos, apelo para que possamos aprovar esta matéria o mais rápido possível, a fim de que tenhamos um instrumento em torno do qual possamos continuar discutindo o assunto e lutando para melhorá-lo e aperfeiçoá-lo. Negar o projeto, simplesmente não reconhecendo nele nenhum mérito, parece-me uma atitude nítilista, pouco construtiva. Se o projeto está longe do ideal que desejamos, certamente representa um passo, um avanço; e é justamente do esforço do trabalho de senadoras e senadores atuantes, responsáveis e comprometidos com essas causas que ampliaremos o instrumento de combate à pobreza no Brasil. O Senador Pedro Simon citou, com brilhantismo e ironia, o caso do Ministro Pedro Malan, que seria um neoconverso à sensibilidade pela questão social. Espero que S. Ex^a nos ajude ainda mais nessa questão de combate à pobreza.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero apenas dizer a V. Ex^a que a imprensa toda está noticiando

que há uma reviravolta da maior importância, do maior significado no discurso do Ministro Malan. O Ministro Malan ultimamente vem dando importância ao problema da fome e das enormes injustiças sociais que o Brasil vive hoje. Há pessoas, de má-fé – o que não acredito, penso ser um exagero – de que já é uma nova plataforma de candidato à Presidência. Não acredito, penso que S. Ex^a está sentindo, efetivamente, o problema social. Talvez hoje, ao contrário do mês passado, se fôssemos falar com S. Ex^a, talvez encontrasse uma fórmula... Creio que S. Ex^a concorde que os oito milhões da Petrobrás sejam utilizados no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Espero que amanhã possamos aprovar essa matéria, que ela vá ao exame da Câmara para que delibere aperfeiçoando e melhorando, para que possamos ter brevemente esse instrumento para combater essa que é uma das maiores chagas do Brasil: a enorme dimensão que a pobreza tem ainda no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade desta última sessão de discussão desta matéria – ou penúltima, como diz o Senador Eduardo Suplicy –, para registrar a nossa posição em relação a tema tão candente em um País com tantas distorções e injustiças sociais como o nosso.

É evidente que todos nós entendemos que o mérito principal da proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, foi estimular o debate, aprofundar a investigação e buscar alternativas para o combate à pobreza neste País.

Ninguém, em momento algum, afirmou ser esse Fundo de Combate à Pobreza a panacéia capaz de liquidar, por si só, a miséria em nosso País. Mas, sem dúvida, ensejou estudos, pesquisas, debates que, por certo, enriqueceram esse arsenal de propostas que visam diminuir as injustiças sociais no Brasil, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos brasileiros.

É claro, todos nós sabemos, que o combate à pobreza passa por reformas estruturais: reforma do modelo e do Estado. Passa por uma reforma tributária, que é precioso instrumento de distribuição de riqueza, uma reforma tributária progressiva que possa realmente estabelecer a justiça fiscal e permitir a distribuição de renda. A reforma agrária, que, sem dúvida, é outro mecanismo indispensável a ser utilizado

com eficácia no combate à pobreza, especialmente no campo; e, evidentemente, o modelo econômico, porque, sem a retomada do desenvolvimento econômico para todos, com geração de emprego e justiça social, não reduziremos as mazelas provocadas por esse estado de injustiça social no País.

Portanto, Sr. Presidente, esta iniciativa, liderada por V. Ex^a, vai permitir ao Governo novos mecanismos para uma ação governamental suplementar de combate à pobreza, sem a pretensão da solução das causas que produzem a miséria no País, mas certamente com os objetivos salutares de reduzir o sofrimento de uma camada extremamente sacrificada da população brasileira.

Creio que poderíamos sintetizar a ação em favor de uma melhor distribuição de renda no País com a afirmativa de que é preciso organizar esta Nação. O Brasil é um País tremendamente desorganizado e, sem dúvida, residem na desorganização do nosso País os grandes problemas econômicos e sociais. Quando o País, durante muitos anos, permitiu essa irresponsabilidade no gerenciamento das contas públicas, aprofundou a pobreza e a miséria. Quando o Governo tomou a iniciativa de enviar ao Congresso um projeto de lei de responsabilidade fiscal, polêmico e com deficiências, ele deu o primeiro passo na direção de frear a irresponsabilidade que promove o crescimento assustador da dívida pública e que leva o Governo a atitudes como as de hoje, em que se vendem ações da Petrobrás sem se levar em conta a necessidade de uma visão estratégica de futuro, em favor de reduzir alguns milhões de dólares da dívida pública brasileira. Evidentemente, são valores insignificantes diante do gigantismo assustador da dívida deste País.

Portanto, Sr. Presidente, reduzir a miséria e a pobreza no Brasil é administrar de forma mais competente e eficaz a dívida pública.

Esse registro é apenas para nos posicionarmos favoravelmente a essa proposta. Se ela – repito –, não soluciona o problema, reduz as dificuldades de milhares de brasileiros sofridos e, por consequência, reduz injustiças sociais dramaticamente perversas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição n.º 67, de 1999. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão e votação da matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, para um fato grave que acredito seja de grande responsabilidade: no art. 6º de sua nova mensagem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Governo Federal, na responsabilidade do Ministro do Planejamento, cortou o item que mencionava: "...devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Siafi" – Sistema Integrado de Administração Financeira da União".

O Ministro Martus Tavares justificou, em matéria publicada pela Folha de S.Paulo no domingo, que isso não seria mais preciso, porque agora, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bimestralmente o Governo tem que mostrar todas as suas despesas e relatórios – isso, no papel.

Ora, Sr. Presidente, se isso significa que o Governo Fernando Henrique Cardoso está querendo cortar o acesso dos Deputados Federais e dos Senadores ao conhecimento da execução orçamentária no Siafi, o caso é extremamente grave.

Eu gostaria de recordar que o Siafi foi iniciativa do Ministro Dilson Domingos Funaro no Governo José Sarney, e passou a ser acessado pelos Parlamentares no início do Governo Fernando Collor de Mello, em 1991, por solicitação nossa, facilitando o importante papel de fiscalização exercido por nós, Senadores e Deputados. Quando foram divulgados alguns gastos, seja da LBA, do Palácio do Planalto ou do Palácio do Alvorada, o Presidente Fernando Collor, por iniciativa de um de seus principais auxiliares, cortou aquele acesso. Por 100 dias, ressaltamos, semanalmente, a importância do restabelecimento do acesso. Foi então que o Presidente do Senado, Mauro Benevides, falou sobre a questão com o então Ministro da Fazenda, Marcílio Marques Moreira, que estava em Tóquio. O Senador conversou com o Ministro às 8 da manhã, argumentando que aquilo não era possível, não era admissível. Finalmente, foi restabelecido o acesso, após 100 dias.

Sr. Presidente, o Siafi permanece aberto a consultas, mas eu gostaria de alertar para o fato de que isso pode ser um sinal de que o Governo queira cortar o acesso ao Sistema, pelo qual os Deputados e Senadores podem verificar os gastos de qualquer órgão do

Governo Federal. É isso que dá transparência! É um instrumento notável para que nós, Parlamentares, possamos exercer nossa função constitucional de fiscalizar os atos do Executivo. Como isso se refere às prerrogativas do Congresso Nacional, eu gostaria que V. Ex^a estivesse atento e que pudesse dialogar com o Ministro Martus Tavares, dizendo da importância de não termos cortado o acesso. Esse assunto foi objeto de artigo da jornalista Maria Cristina Fernandes, publicado no Jornal **Valor** de sexta-feira última, como também de Denise Madueno, na **Folha de S.Paulo** de domingo, e possivelmente de outros órgãos de imprensa que estão atentos a essa prerrogativa.

Por isso, faço a recomendação a V. Ex^a nesse sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a atenção de V. Ex^a ao assunto. A Mesa terá a mesma atenção junto ao Poder Executivo para que isso não aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em conjunto, da proposta e da emenda.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá

nova redação ao inciso II e à alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em conjunto da proposta e das emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999** (nº 10/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 899, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, com exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 528, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1999 (nº 10, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 528, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000**Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Cultura de Porto Novo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999** (nº 37/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 904, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, salvo o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 529, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1999 (nº 37, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 529, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1993, a concessão de “Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 442, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do PT, à exceção do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 530, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 1999 (nº 141, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional do Município de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 530, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Educacional do Município de Assis” para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 21 de dezembro de 1998, que outorga

permissão a "Fundação Educacional do Município de Assis" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 241, de 2000**, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a retirada do Requerimento nº 241, de 2000, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000, – **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido...

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes da leitura do requerimento de urgência, questiono V. Exª sobre o requerimento que apresentei.

Esse projeto trata de uma operação de crédito que ainda não foi analisada pela Comissão de Assuntos, e apresentei um requerimento solicitando a sua apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais.

Como tem sido uma prática da Mesa sempre possibilitar a análise desses requerimentos e da matéria nas comissões antes da votação do requerimento de urgência, solicito um parecer de V. Exª sobre o fato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informa o Secretário da Mesa, que esse requerimento será votado juntamente com a matéria. Antes da matéria, será votado o requerimento, como uma preliminar. Sendo aprovado, irá para a Comissão de Assuntos Sociais. Fora daí, ele sendo rejeitado, o Plenário votaria a matéria.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Está bom. Vou encaminhar contrário ao requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para Mensagem nº 99, de 2000

Sala das Sessões 23 de maio de 2000, – **José Roberto Arruda – Jader Barbalho – Romero Jucá – Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, estaremos votando um requerimento de urgência para uma daquelas fraudes de operação de crédito, cujo dinheiro vem supostamente para o Brasil, não pode sequer ser transformado em moeda corrente, simplesmente para haver dólar em caixa para o pagamento dos juros e serviços da dívida, portanto, para garantir a agiotagem internacional.

Então, é exatamente por isso que nós, do Bloco, votamos contra o requerimento de urgência, até porque ele sequer foi analisado na Comissão de Assuntos Econômicos, quando deveria, por tratar de questões da Previdência, o que, inclusive, possibilitaria sua ida à Comissão de Assuntos Sociais.

Sei que é regimental a apresentação do requerimento de urgência para a matéria antes de sua aprovação na comissão, mas por tratar de matéria tão grave – até porque aqui já foi votada outra operação de crédito dessa forma –, referindo-se a dinheiro que supostamente entrará no Brasil, mas que não vai entrar. Pelo que sei, apesar da vontade do Governo Federal, a nossa moeda ainda não é o dólar.

Como são mais US\$500 milhões que sequer podem ser convertidos em reais, simplesmente serão dólares que ficarão em caixa a fim de continuar financiando a agiotagem internacional, votamos contra o requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Apenas informo a V. Ex^a que, se o requerimento for aprovado, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos. E só poderá vir a plenário com parecer.

Em votação o Requerimento nº 288, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 283, de 2000, lido no Expediente, de autoria do Senador Freitas Neto e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão do dia 14 de junho seja dedicado a reverenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, que completaria dez anos de morto nessa data.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, farei dois registros extremamente importantes.

O primeiro deles diz respeito ao anúncio, por parte do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, de que o Governo estuda, e dentro em breve anunciará, taxas e condições especiais para a reativação e o reforço da atuação da indústria naval brasileira. Para nós que temos nos batido por isso ao longo dos anos, sem dúvida nenhuma, esse anúncio é extremamente importante para a economia do nosso País. O Ministro Eliseu Padilha fez esse registro em solenidade no Rio de Janeiro, um evento da Petrobras.

Com a imensa costa e grandes bacias fluviais, em especial na minha região da Amazônia, o fortalecimento da indústria naval e, consequentemente, do transporte fluvial e marítimo de carga e de passageiros, teremos condição de implementar ações extremamente importantes para o desenvolvimento do País, inclusive do ecoturismo na Amazônia e no Centro-Oeste.

Portanto, quero aqui aplaudir e registrar essa proposição e esse encaminhamento do Ministério dos Transportes, que, como eu disse, não apenas estuda novas taxas e prazos de empréstimo para a reativação do setor naval mas também já discute na Câmara dos Deputados a constituição da Agência Nacional de Transportes Marítimos, que, efetivamente, definirá e implementará uma nova política para o setor.

Um outro registro, Sr. Presidente, diz respeito à determinação da Caixa Econômica Federal, que definiu programa e ação de modo que, ainda neste primeiro semestre, os extratos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço estarão disponíveis nos **sites da Internet**, para que os detentores de contas possam acompanhar o desempenho de seu Fundo de Garantia. Essa medida, extremamente democrática e transparente, proporcionou à Caixa Econômica aperfeiçoar o processo de fiscalização e acompanhamento do FGTS.

Parabenizo a Direção da Caixa pelo importante procedimento que possibilitará a milhares de detentores de contas acompanhar **pari passu** o desenvolvimento de suas contas.

Eram as comunicações que gostaria de fazer esta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso de um esclarecimento.

O requerimento de urgência votado há pouco diz respeito a matéria ainda não apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Não recebi qualquer convocação para a reunião, amanhã, da Comissão.

O Regimento Interno diz que, sendo o requerimento aprovado, a matéria objeto da urgência entrará na pauta da segunda sessão subsequente.

O requerimento foi aprovado. No entanto, se a Comissão não apreciar a matéria, ela não será incluída na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Entrará, se houver parecer da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/ PT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Roberto Freire.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, o IBGE divulgou recentemente um importante documento sobre os indicadores sociais do País. Trata-se, na minha opinião, de valioso estudo, detalhado, rico em informações, com análises, gráficos e cartogramas que abordam temas como aspectos demográficos, saúde, educação, trabalho e renda, crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias e desigualdades raciais, revelando novos aspectos da dinâmica social brasileira.

Intitulada *Síntese de Indicadores Sociais – 1999*, a publicação tem como principal fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada em 1998. A PNAD foi criada em 1967 no intuito de produzir informações básicas para estudos do desenvolvimento socioeconômico do País. Creio que esse documento poderá enriquecer consideravelmente os trabalhos das Comissões desta Casa, sobretudo aqueles voltados para as questões sociais e deve representar um excelente instrumento de apoio a políticas urgentes e necessárias de minimização das nossas desigualdades.

Nas palavras da Diretora de Pesquisas do IBGE, Maria Martha Malard Mayer, “a publicação dá continuidade à produção e à sistematização de relevantes estatísticas sociais e demográficas atualizadas e desagregadas para as unidades da federação e regiões metropolitanas”. O que considero muito importante.

Ao mesmo tempo em que a publicação é primorosa, ela é preocupante, pois traz à tona um quadro social incompatível com o nosso nível de desenvolvimento econômico. A nossa economia, que cresceu significativamente nos últimos 40 anos, busca uma posição favorável de competitividade internacional. Mas, socialmente, vemos o reverso dessa situação, com brutais e injustificáveis relações de desigualdades em todas as esferas: entre homens e mulheres, raças, regiões, pessoas de faixas etárias diferentes, padrões de vida e tantas outras.

No capítulo *Aspectos Demográficos*, o documento revela que os anos 90 mantiveram um incremento demográfico da ordem de 1,3%, contrariando expectativas de que haveria no País uma explosão demográfica com base no crescimento populacional de 3% ao ano, que eram registrados nas décadas de 50 e 60. Hoje temos, segundo as estimativas do IBGE, uma população de 167,7 milhões, seguindo numa taxa anual estimada de crescimento demográfico declinante, chegando a 1,1% em 2010 e 0,8% em 2020.

O Brasil caminha para se tornar um país de idosos, a exemplo do que já ocorre em alguns países da Europa que já atingiram valores bem abaixo dos níveis chamados de reposição natural, que é de dois filhos por mulher. Na maioria das situações, esses níveis europeus já oscilam entre 1,3 e 1,6. No Brasil, em 1998, os níveis estimados de fecundidade foram da ordem de 2,4 filhos por mulher, quando, nas décadas de 60 e 70, eram de 6 filhos por mulher, revelando um acelerado declínio da fecundidade no País. Na amostragem, o Rio de Janeiro foi, em 1998, o único Estado com nível total de reposição abaixo do padrão, com 1,94 filho por mulher.

Quanto à mortalidade, atingiu um patamar um pouco mais baixo e estável no Brasil, revelando uma fase de transição em que a mortalidade na infância vem caindo – é importante situar isso – e a estrutura etária vem gradualmente envelhecendo. Em relação à esperança de vida, houve ganhos, que não foram maiores devido ao efeito inverso ocasionado por um fato social que preocupa a todos: a incidência da mortalidade por causas ditas externas, especialmente os homicídios e acidentes de trânsito, sobretudo entre os jovens do sexo masculino. Em 1998, a média de vida era de 68,1 anos contra 62 anos em 1980. Embora

apresentando uma elevação nos indicadores nacionais, as diferenças regionais são graves: enquanto na Região Sul a expectativa é de 70,6 anos, no Nordeste cai para 65,1, o que exemplifica a disparidade regional nas condições de vida da população. A distância em relação às regiões mais ricas do Planeta é ainda maior, já que na América do Norte a expectativa de vida é de 77 anos, e na Europa é de 73 anos.

As mulheres continuam apresentando uma expectativa de vida melhor que a dos homens. Enquanto em 1980 a diferença era de 5 anos de expectativa em relação aos homens, em 1998, subiu para 7 anos. Esse fenômeno é registrado em todos os Estados, sendo, no entanto, maiores as diferenças na Região Sudeste, onde ela chega a 11 anos.

A população de idosos, ou seja, de pessoas com mais de 60 anos, que para este ano está estimada em 13,2 milhões de pessoas, representando 7,8% da população nacional, chegará, em um prazo muito pequeno, em 2025, a um total de 30,3 milhões de brasileiros.

Penso que isso traz toda uma reflexão em relação ao nosso presente e ao nosso futuro muito próximo.

O documento apresenta também relevantes aspectos sobre a saúde da nossa população. A queda da taxa de mortalidade infantil, um bom indicador das condições de saúde da população, vem caindo desde o início da década de 90, atingindo, em 1998, aproximadamente 36 óbitos por mil nascimentos. Isso demonstra que o que avançamos ainda é pouco e o que havia anteriormente a esse quadro era absolutamente inconcebível.

Estamos longe – convém ressaltar – do percentual atingido pelos países mais ricos. Enquanto nestes a taxa de mortalidade de menores de 5 anos, em 1997, variava de 4 a 8 mortes por mil nascimentos, nossos índices de mortalidade infantil, que colocam o Brasil atrás de 104 países e variam de 71,9 mortes em Alagoas até 19,4 no Rio Grande do Sul, demonstram que, muitas vezes, a apresentação das famosas “médias” no Brasil não explicitam o gravíssimo problema que há em determinadas regiões pouco desenvolvidas do nosso País. E o acesso desigual aos serviços e recursos, principalmente a renda, mas a ausência de saneamento básico e a precariedade do atendimento dos serviços específicos da mulher e da criança são, seguramente, os fatores relevantes que ajudam a explicar a persistência localizada de elevados níveis de mortalidade infantil, principalmente na região nordestina. Lá, há 58 óbitos de menores de um ano por mil nascidos vivos. Tomemos o número que citei anteriormente, a fim de que não percamos o raciocínio: o Brasil chegou a 36 óbitos por mil nascimen-

tos, mas está muito longe do percentual dos países desenvolvidos. Em relação aos 36 óbitos, percebe-se uma desigualdade regional que agride e nos desafia.

No tocante à educação, o cenário nacional apresentou, em 1998, uma sensível melhoria se comparado com os anos anteriores. Convém salientar que caiu a taxa de analfabetismo e aumentou a taxa de escolaridade e de escolaridade média da população. A situação, no entanto, ainda é muito grave em todas as regiões. Por exemplo, dos 15 milhões de analfabetos, 8 milhões estão no Nordeste e outros 4 milhões, no Sudeste. O analfabetismo continua mais significativo nas áreas rurais, em especial no Estado de Alagoas, onde atinge 53,4% da população de 15 anos ou mais de idade. A título de ilustração e para servir de referência, em toda a Europa e nos Estados Unidos, o índice de analfabetismo em adultos é zero.

A escolaridade da população brasileira, além da baixa, é desigual. Entre os indivíduos de 10 anos ou mais de idade, a média de estudo é de apenas 6,2 anos, enquanto jovens do Nordeste têm uma média de 5,8 anos de estudo, seus irmãos do Sul e do Sudeste conseguem chegar a 8 anos de estudo.

As taxas de escolarização que expressam a freqüência escolar atestam que, na faixa etária de 7 a 14 anos, o Brasil apresenta um quadro de aproximação da cobertura universal, o que é um fato positivo, pois 94,7% das nossas crianças freqüentavam os bancos escolares já em 1998.

Embora com alguns aspectos quantitativos positivos a expansão do sistema educacional não eliminou, é bom frisar, graves problemas, como por exemplo a desafagem entre a idade do aluno e a correspondente série escolar. O grande desafio de hoje é receber e reter toda a população em idade escolar e oferecer possibilidade de escolaridade para jovens e adultos que abandonaram o estudo prematuramente ou que nunca tiveram a oportunidade de se instruir. Além, é claro, de dar condições dignas aos professores, equipar e modernizar as escolas, elevar a qualidade do ensino, promovendo reciclagens e atualizações, e, por que não dizer, levar a informática e a Internet para as escolas públicas do nosso País, o que hoje é um grande desafio na formação de qualquer cidadão.

Merecem consideração ainda os indicadores do mercado de trabalho. O capítulo do documento do IBGE destinado a estudar trabalho e renda revela uma estrutura socioeconômica dualista a concentradora de renda, na qual a maior parcela da População Economicamente Ativa (PEA) encontra-se na área urbana. A PEA, em 1998, envolveu aproximadamente 76,9 milhões de

pessoas contra 50,8 milhões de inativos, o que significa uma taxa de atividade de 60,2%. Ainda que os homens dominem o mercado de trabalho, as mulheres vêm aumentando consideravelmente sua participação, ultrapassando 31 milhões de trabalhadoras.

Dois dados referentes à taxa de atividade reforçam a constatação da injustiça que reina em nossa economia: 2,8 milhões de crianças entre 10 e 14 anos estão no mercado de trabalho, bem como um quarto dos idosos de 65 anos ou mais, o que pressupõe claramente que a renda familiar é insuficiente e, na maioria das vezes, a aposentadoria não cobre as necessidades básicas de quem dela depende.

A taxa de desemprego aberto, para o ano de 1998, calculada com base na Pesquisa Mensal de Emprego – PME – variou entre 6,3% a 8,2%, apresentando um comportamento sazonal com elevação ao longo do primeiro semestre. A população jovem detém as maiores taxas de desemprego, chegando a atingir 20% da PEA entre 15 e 17 anos. Isso compromete a economia como um todo e retira de nossos jovens a perspectiva de futuro.

Outro indicador inquietante, porque revelador da baixa cobertura da nossa legislação trabalhista, diz respeito ao número de empregados com carteira assinada, representando apenas 61,8% da população ocupada. Mais grave ainda é a situação dos empregados domésticos, com 75,4% sem posse da carteira.

Todo esse quadro, além de demonstrar o quanto ainda precisamos avançar em termos de relações do mercado de trabalho, reflete de forma negativa para a Previdência Social, porque somente 25,5 milhões de ocupados contribuem para fins de aposentadoria, tornando-a uma bomba relógio prestes a explodir e penalizando seus beneficiários, que recebem proventos cada vez mais baixos.

No que concerne à distribuição de renda, não temos nada a festejar. Histórica, nosso traço marcante continua sendo a desigualdade. Uma parte significativa da população ocupada vive em família cuja renda não supera meio salário mínimo **per capita**, e o rendimento médio dos ocupados ficou, em 1998, em torno de 4,1 salários mínimos. Relativizando essa média nacional, encontraremos disparidades entre os Estados: enquanto no Distrito Federal e São Paulo fica próximo de sete, no Maranhão e no Piauí não consegue atingir dois salários mínimos.

Frei Betto, em recente artigo na **Folha de S. Paulo**, dá a exatidão do problema que estou tratando aqui: "1% da população detém uma riqueza superior à de 50% dos brasileiros".

O quadro habitacional brasileiro também é desolador. As características dos domicílios e dos serviços de infra-estrutura são elementos básicos para se medir a qualidade de vida da população. Sem dados para a área rural, o documento do IBGE mostra que, numericamente insuficientes, as habitações urbanas comportam uma média de 3,8 moradores por unidade domiciliar e apresentam diversidades de tipos e materiais.

A proporção de domicílios abrangidos pelos serviços de água por rede geral de canalização interna chegou, em 1998, a 88,6% do total de habitações urbanas brasileiras, com a região Norte apresentando-se como a mais deficitária: apenas 70,9% do conjunto de moradias.

A precariedade do esgotamento sanitário salta aos olhos na publicação do IBGE e produz consequências diretas sobre a qualidade de vida e saúde da população e sobre o meio ambiente. Exetuando-se o Sudeste, com 78,3% de cobertura da rede de esgoto, o que ainda é muito pouco, temos aí um certo nivelamento nos baixos índices de cobertura: Norte (7,3%), Sul (20,8%), Nordeste (23,2%) e Centro-Oeste (39,8%).

De acordo com as informações do IBGE, 51,1% do total de domicílios urbanos brasileiros utilizaram a rede geral de esgotamento, 23,8%, as fossas sépticas, 18,1%, fossas rudimentares e 6,8% usam como escoadouro os valões a céu aberto ou escoamentos destinados diretamente a rios, mares, lagoas etc.

A coleta de lixo é outro dado que sofre variações de acordo com as regiões. Também nessa questão as regiões Norte e Nordeste são as que apresentam os menores índices de cobertura: 60,6% e 66,5%, respectivamente, de coleta direta e 16,7% e 16,2% de coleta indireta (com a utilização de caçambas ou outros recipientes). Esta, sabemos, totalmente inadequada por expor resíduos perecíveis que resultam em risco de contaminação ou foco de roedores e mosquitos. Chama atenção a situação da região metropolitana de Salvador, onde apenas 45% dos domicílios têm o lixo coletado diretamente.

Pela análise dos indicadores do IBGE, considerando-se como ideais os domicílios urbanos ligados simultaneamente à rede de água com canalização interna, à rede geral de esgotamento sanitário ou com fossa séptica e atendidos pela coleta de lixo domiciliar, temos, no Brasil, uma paisagem frustrante: apenas 61,8% das moradias dispõem de condições adequadas, sendo que, se analisadas sob o aspecto da renda familiar **per capita**, para as famílias que percebam de 1 a 2 salários mínimos, temos, então, uma tragé-

dia, com os índices caindo para assustadores 32,8%, comprovando a exclusão de tantos brasileiros.

O capítulo da Família também traz aspectos que ajudam a compor o perfil da nossa sociedade. Tínhamos no País, em 1998, 45,2 milhões de famílias, sendo 74,1% delas chefiadas por homens e 25,9% por mulheres.

Tendo a renda como parâmetro, os indicadores apontam para uma realidade que choca todos nós, já que, do total de famílias brasileiras, 19,6% poderiam ser consideradas pobres tendo em vista possuírem uma renda **per capita** inferior a meio salário mínimo, como já citado no início deste pronunciamento. Nesse quesito existe uma triste igualdade, com as diferenças regionais não muito acentuadas e o Maranhão adquirindo um incômodo pódio: 50,7% das famílias estão nesse patamar.

A comparação entre os estratos mais pobres e os mais ricos revela que, em termos de renda, prevalece a histórica concentração e a nefasta distribuição desigual. Os 10% mais ricos têm uma renda familiar 106 vezes maior que a dos 10% mais pobres.

Digno também de registro é a parte do documento que trata das desigualdades raciais em nossa sociedade. Historicamente, a apropriação da renda é bastante desigual em relação à composição de cor/raça da população, independentemente da região tratada. Invariavelmente, a população branca, da ordem de 54%, tem melhores rendimentos que a parda (39%), que a negra (5,7%) e que a amarela e a indígena. No Brasil, 12% das famílias cujos chefes são brancos, vivem com meio salário mínimo **per capita**, enquanto as proporções de negros e pardos variam entre 24,5% e 30,4%. Na outra ponta, com mais de cinco salários mínimos de renda, estão quase 15% das famílias brancas e apenas 3% de negras e pardas.

Quanto ao número de analfabetos com mais de 15 anos, o descompasso racial continua: 21,6% são negros, 20,7% são pardos e 8,4% são brancos. No Piauí, a situação é ainda mais grave, com uma taxa de analfabetismo da ordem de 67,2% na população de cor negra.

A Srª. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena, com muita satisfação.

A Srª. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, por dois motivos: tanto porque V. Ex^a foi Prefeito de Vitória, fez um esforço gigantesco para trabalhar o planejamento urbano, à luz da possibilida-

de concreta de melhoria das condições sociais da população, quanto por estar trabalhando com as frias estatísticas oficiais. Durante toda a minha vida na universidade, tive a oportunidade de trabalhar com estatísticas – até em função de trabalhar na área de epidemiologia, de planejamento de serviços de saúde –, portanto, necessariamente investigando as condições objetivas de existência, as condições objetivas de vida, e não há nada que possibilite mais o discernimento do que a análise das frias estatísticas oficiais. Claro que muitos de nós sabemos, inclusive V. Ex^a, que por trás das frias estatísticas oficiais existem histórias de vidas sendo destruídas; são experiências individuais dolorosas, humilhantes, estruturas anatomo-fisiológicas submetidas às mais diversas formas de dor, de sofrimento e humilhação, como muito bem mostra V. Ex^a no dia de hoje. E traz circunstâncias em relação ao meu querido Estado – o qual me sinto muito honrada em representar porque sei que represento as mulheres e os homens de bem daquele Estado –, que envergonha todos nós, pois Alagoas é um dos Estados com maior potencial de desenvolvimento não apenas do Nordeste, mas também do Brasil. Alagoas possui, sem dúvida, o mais belo litoral do Brasil, portanto um gigantesco potencial para a dinamização da economia por meio do turismo. E, infelizmente, a elite política e econômica do Estado, incompetente, decadente, irresponsável e insensível não foi capaz de investir em infra-estrutura a fim de que o turismo viesse a ser uma alternativa. Possuímos um dos maiores e mais importantes complexos lagunares do País, que já foi referência mundial na produção de proteína alimentar fornecida por um determinado molusco, o sururu. Temos margeando praticamente todo o sertão – o meu sertão de fome, de miséria, de sofrimento – o Rio São Francisco. É por isso que devemos ter muita revolta e temos que enfrentar com todas as nossas forças a maldita elite política e econômica do meu querido Estado de Alagoas e do Brasil também, porque é justamente essa opção de modelo econômico decadente, irresponsável e incompetente que leva a essas tragédias demonstradas pelas frias estatísticas oficiais na minha querida Alagoas, mas demonstradas também em muitas outras localidades espalhadas por aí afora. V. Ex^a trabalha muito bem a questão das médias, dos coeficientes, das estatísticas e dos gráficos. E, assim como as médias nacionais, as médias regionais e, às vezes, alguns coeficientes estabelecidos para alguns Municípios também escondem grandes tragédias nos bairros mais pobres, nas favelas, nas periferias, na zona urbana e na zona rural deste País. Portanto, saúdo V. Ex^a pelo seu pro-

nunciamento e quero dizer o quanto é importante a apresentação desses dados para que, à luz desse diagnóstico, nós possamos estabelecer propostas concretas, ágeis e eficazes para superarmos isso. O Brasil é um gigante. O Brasil não merece se ajoelhar tanto diante de tão pouco, abrindo mão da sua história, do seu desenvolvimento econômico e social e do resgate da dignidade de milhões de brasileiros que merecem um futuro melhor. Portanto, parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, acolho e agradeço o aparte de V. Ex^a, que só vem enriquecer este pronunciamento e até lhe dar um pouco mais de alma, o que é muito bom. A miséria, a fome, enfim, o quadro social dramatiza a realidade brasileira. O pior de tudo é constatar que o desenvolvimento econômico dos últimos 50 anos já deu condições objetivas para o brasileiro viver melhor. Se não vive é porque o desenvolvimento tem por característica a desigualdade e a exclusão. E esse diagnóstico mostra isso claramente. O modelo, usando a expressão de V. Ex^a, tem essa marca. Quis divulgar os números do documento do IBGE porque os considero importante. Trata-se de uma síntese dos indicadores sociais feita no final de 1999. Estou decompondo o documento em relação aos indicadores de meu Estado. Voltarei à tribuna para falar sobre o Espírito Santo. Temos que olhar de frente, com olhos bem abertos, a questão social do Brasil. Não sou daqueles que crêem que podemos virar o rosto para o que está acontecendo no mundo. A realidade econômica mundial nos obriga a prestar muita atenção no que está acontecendo, às bolsas de valores etc. No entanto, não podemos ter olhos para a realidade mundial e nos distrairmos em relação à realidade dura e cruel em que vivem milhões de brasileiros, milhões de famílias. Em nosso País ainda há pessoas que são tratadas de forma diferente dependendo de sua raça, da sua localização geográfica.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Cândido, representante do Rio de Janeiro.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Paulo Hartung, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde. V. Ex^a traz a esta Casa um debate da maior importância. Na Hora do Expediente, quando discutimos o projeto de emenda à Constituição sobre a criação do Fundo de Erradicação da Pobreza no Brasil, o Senador Pedro Simon chamava a atenção para aquele meritório projeto e também co-

mentava outro projeto de autoria do Senador Álvaro Dias sobre a venda das ações da Petrobrás; contudo, como estava discursando sem que ninguém o ouvisse, S. Ex^a teve de aumentar o tom de voz para tentar chamar a atenção de alguns Senadores. Penso que, na verdade, ainda que isso não se tenha dado por descaso, é importante que todos estejamos mais atentos a essas discussões. V. Ex^a traz hoje a esta Casa um tema da maior relevância: a situação social do Brasil. Estão aí estatísticas oficiais que demonstram as enormes desigualdades existentes. O Brasil, hoje, é um dos campeões nos índices de desigualdade social e de miséria. É claro que a miséria não existe só no Brasil; o mundo todo conhece a miséria – a África, países da Ásia, a América Latina toda. Toda-via, o Brasil, oitava economia do mundo, não poderia ser o campeão mundial de miséria. Eis um paradoxo que precisa ser superado. O que existe é uma grande concentração de riqueza nas mãos de poucos, ficando a maioria da população na miséria. O Senador Lúcio Alcântara disse que, segundo estatísticas, no Rio de Janeiro, foi constatada uma melhoria nas condições de vida da população. Até gostaria que isso fosse verdade – e não estou dizendo que o Senador esteja faltando com a verdade. Penso que quem disse isso não está bem informado, porque, a meu sentir, a miséria no Rio de Janeiro a cada dia aumenta mais. As favelas proliferam – e, se existem mais favelas, existe mais miséria. A favela é sinônimo de miséria, pois o cidadão desempregado, que não pode pagar aluguel, vai morar embaixo do viaduto, próximo da periferia, perto da maré, construindo palafitas. Este é um sinal da miséria e da situação do País, que cada vez se degrada mais, com o desemprego aumentando os grau de miserabilidade do nosso povo, como indicam as estatísticas. Não temos nenhuma perspectiva. Considero importante que se traga a esta Casa o debate sobre o tema, pelo que parabenizo V. Ex^a. Esta discussão precisa ser aprofundada a fim mesmo de que todos estejamos atentos às questões do nosso País, já que as coisas tendem a piorar. Por exemplo, no Rio de Janeiro, em uma semana, houve aproximadamente cinco confrontos entre a Polícia Militar e a população. Contudo, é de se perguntar: a população é composta de traficantes? Não; aquela é uma população desesperada, sofrida, massacrada, em confronto com uma Polícia Militar despreparada e violenta, que vai à favela e começo a atirar sem olhar em quem, acabando por atingir o cidadão. A Polícia, que alvejou e matou um garoto de 14 anos, diz que se tratava de um traficante. Sabemos que colocam ali, junto ao corpo, uns pacotes de maconha e depois dizem

que se tratava de um meliante. Com fatos como este a população se revolta, indo às ruas queimar ônibus, incendiar carros, depredar prédios públicos. A situação de miséria está levando o povo a esse tipo de confronto. É preciso que nossas autoridades fiquem atentas a isso e não peçam apenas que criemos dispositivos como a Lei de Segurança Nacional, para aumentar a segurança dos Ministros de Estado, haja vista que a maior segurança dos Ministros e do Presidente da República é garantida por uma situação de estabilidade econômica com empregos para o povo, com moradia, saúde e educação. É isso o que garante a segurança; não as leis ou o Exército na rua. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Quero agradecer a tolerância do Sr. Presidente e passo à conclusão do meu pronunciamento.

Evidentemente, uma viagem pelos indicadores sociais do nosso País, do Sul ao Norte, passando pelo Nordeste, seria como irmos da Europa à África e à Índia. É este o sentimento. Quando olhamos para o Sul, vemos que não há indicadores ideais; todavia, quando viajamos pelo resto do País, defrontamo-nos com uma situação que se agrava pelos Estados do Nordeste e do Norte.

Por tudo que vimos, Sr. Presidente, podemos perceber o quão distantes estamos da sonhada e esperada Nação justa, onde a pluralidade se refira apenas a diferenças de aptidões, opiniões e interesses pessoais.

Os índices revelados pelo estudo do IBGE exigem a formatação de uma outra agenda social e demandam uma redefinição das políticas de inserção econômica e inclusão social, para evitar a recorrência de erros históricos, que reforçam a estrutura desigual de nosso País e impossibilitam a promoção das mesmas oportunidades para todo o povo.

Radiografia de nossa atual sociedade, o documento, indiscutivelmente, faz emergir um novo perfil demográfico, novos padrões etários – deve-se perceber isso –, novos arranjos familiares, novos indicadores de saúde e educação – inclusive com indicadores positivos no meio deles –, baseados, no entanto, na velha concentração de renda, na velha e gritante desigualdade regional e nos velhos preconceitos cristalizados em antigas relações humanas díspares. Ou seja, Sr. Presidente, nossa espinha dorsal é a desigualdade, e sua ruptura é condição primeira para darmos a cada brasileiro a liberdade e a possibilidade de buscar sua própria felicidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela presença de V. Ex^a assistindo ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, dois assuntos foram abordados por autoridades do Governo Federal, inclusive, pelo próprio Presidente da República. Um deles diz respeito à falta de investimentos em um setor importantíssimo para todos, e que, aliás, foi aqui focalizado de forma extremamente detalhada pelo Senador Paulo Hartung: a área de saneamento básico, onde realmente estão faltando investimentos, o que nos leva a uma situação realmente muito difícil. Mais recentemente surgiu a questão da segurança pública, que, nos últimos 15 ou 20 dias, chegou a ser focalizada com muita intensidade, tanto pelo Governo como também pela imprensa.

Com relação à segurança, há poucos dias começou a haver uma mobilização intensa de parte do Governo Federal, talvez resultante de pesquisas que chegaram a colocar a segurança pública acima, em alguns lugares, até mesmo de questões mais cruciais como as relacionadas ao emprego e outras extremamente importantes para o País.

Em virtude disso, o Governo passou a falar em um Plano Nacional de Segurança Pública, que começa a ser esboçado e que, neste momento, tem sido uma prioridade absoluta para o Governo, a ponto de o Presidente dizer que, neste momento, a prioridade é segurança, segurança e segurança.

Hoje, os jornais já começam a versar sobre uma certa preocupação no tocante à forma como seriam obtidos os recursos para levar adiante o Plano de Segurança Pública. O Fundo, pelo que se diz, começaria com R\$100 milhões, valor que considero absolutamente insuficiente.

O outro foco de atenção, como disse, é a área de saneamento, assunto inclusive abordado há 15 dias pelo Sr. Ministro da Saúde, José Serra, o qual, com muito propriedade, ao dizer que a falta de investimento nessa área no Brasil é um problema crucial, criticou inclusive os critérios de alocação do déficit público, talvez do Fundo Monetário Internacional e de outras entidades internacionais. Isso, segundo S. Ex^a, estaria sendo causado pela restrição dos empréstimos, pela falta de capacidade de endividamento dos Estados e até mesmo pela expectativa de privatização das empresas de saneamento.

Particularmente, penso que isso não se deve à expectativa de privatização de tais empresas, mas, na realidade e principalmente, à incapacidade de os

Estados obterem recursos a fim de promoverem esses investimentos e até mesmo a algumas medidas do Governo Federal nesse sentido.

Ninguém pode ignorar a enorme importância do setor de saneamento. Há estatísticas que comprovam, inclusive, que, para cada real investido no referido setor, economizamos quatro ou cinco reais na área de saúde. Prova disso é que mais de 60% das internações hospitalares de crianças até determinada faixa etária se devem a doenças por veiculação hídrica, resultantes basicamente da falta de saneamento básico.

Ora, como a questão é falta de recursos – e talvez V. Ex^{as}s já saibam onde eu estou querendo chegar – quero dar uma contribuição. Sei que, provavelmente, por tudo a que assisti, sou um voto vencido neste Senado, mas nem por isso vou deixar de assinalar a minha opinião.

Acho que tudo isso pode ser resolvido. Nós fazemos uma vinculação para o setor de saneamento, para o setor de segurança pública e para todos os setores onde faltam recursos e tudo vai estar perfeitamente resolvido, como se vinculação fosse resolver o problema da falta de investimento do País.

Sr. Presidente, eu gostaria de tecer algumas considerações sobre um projeto de emenda constitucional que está tramitando neste Senado Federal. Não sei por que é chamado PEC da saúde, devia ser chamado PEC do SUS e do IPTU, porque ao mesmo tempo que trata da saúde, trata também do aumento do Imposto Territorial Urbano, que pode até se justificar; todavia, não sei por que ninguém até agora falou nesse aumento do IPTU.

Eu não posso admitir que este assunto sequer seja partidizado. Invocar ou falar neste assunto como se fosse uma questão de disputa entre ministros de partido é um absurdo. Eu, particularmente, já expressei a minha opinião a esse respeito em diversos artigos. Não posso entender que esse assunto seja focalizado como se fosse simplesmente uma disputa entre ministros deste ou daquele partido. Além do mais, para ficar tranquilo, quero dizer que esse também não é um problema baiano. Muitas vezes, quando estamos aqui defendendo certas questões, diz-se sempre que é um problema baiano. O Estado da Bahia já está aplicando outros recursos, além dos inicialmente previstos nessa PEC, de modo que isso não afeta absolutamente o Estado da Bahia. Naturalmente, se o projeto vier a ser aprovado, vai chegar ao que o Senado vier a determinar, e eu diria que sem muitas dificuldades.

Neste momento, quero sobretudo focalizar o comportamento do Governo Federal e de sua base em relação a essa questão. Não quero absolutamente

anticipar qualquer tipo de problema e não tenho qualquer reparo a fazer ao comportamento do chamado Bloco de Oposição, que sempre tem tido uma atitude coerente a esse respeito. Mas como posso analisar a atitude do Governo em relação a essa questão? Primeiro, aprovamos aqui no Senado um projeto de emenda constitucional chamado DRU – Desvinculação dos Recursos da União, ou seja, o Governo Federal comparece ao Senado, diz que está com dificuldades nas suas contas públicas e que é essencial desvincular os recursos da área social. Então, desvincular-se recursos da saúde, da educação e muitos outros recursos, porque isso é essencial para que ele obtenha um certo conforto para chegar ao equilíbrio das contas públicas.

A base do Governo – da qual faço parte, tendo votado a favor por uma questão de coerência – aprovou a desvinculação dos recursos da União. Segundo passo: a Comissão de Orçamento e o Congresso Nacional aprovam, neste Orçamento, recursos adicionais para o setor da saúde, visando a algo justíssimo, qual seja, equalizar a distribuição **per capita**, que é extremamente diferente entre Estados brasileiros. É inacreditável que essa distribuição **per capita** seja inversamente proporcional ao desenvolvimento. Os Estados desenvolvidos têm **per capita** maior e os menos desenvolvidos, Senador Paulo Hartung, como consequência dos dados que V. Ex^a apresentou, recebem um recurso menor. O Governo Federal, alegando razões que certamente deve ter, vetou e retirou recursos da saúde. Então, pede a desvinculação, depois veta recursos adicionais para a saúde e, num terceiro momento, vem até o Senado Federal e apresenta uma proposta de Emenda Constitucional, vinculando dessa vez os recursos para o setor de saúde.

Ora, é evidente que se trata de uma atitude extremamente contraditória. Não é possível que nos tenham pedido aqui a desvinculação de recursos e, logo depois, venha uma outra emenda constitucional pedindo que esses recursos sejam vinculados. Não é possível que possamos aceitar que o que é bom para o equilíbrio fiscal do Governo Federal não seja bom para o equilíbrio fiscal dos Estados. Se a vinculação engessa o Governo Federal, se evita que o Governo Federal cumpra os seus compromissos fiscais, é evidente que também tem esse mesmo efeito sobre as finanças dos Governos estaduais. Esse o ponto que eu gostaria de focalizar.

Não estou aqui criticando absolutamente a posição de ninguém. Muitos perguntam por que não falo nada, que a minha posição é ingrata, mas acredito que se trata de uma questão de coerência e que, portanto, posso falar. Não é possível que fiquemos a vida

toda falando na autonomia dos Estados e dos Municípios, nos princípios federativos, nas vantagens da descentralização, e no primeiro momento – nós, Senadores e Deputados – virmos aqui impor a Estados e Municípios condições que, sem dúvida alguma, a meu ver, não eram e não são de nossa responsabilidade. Não é possível que alguém pense que ferir o princípio federativo é entrar aqui e fazer uma emenda “está abolida a Federação”. Não há nada que dê mais autonomia aos Estados do que a decisão de poder aplicar seus recursos de acordo com a vontade de sua Assembléia Legislativa e do Governo. Quando retiramos isso deles, estamos, inegavelmente, retirando a autonomia dos Estados federados.

Por isso, creio que esse projeto é inconstitucional. Não quero nem entrar nessa linha, sobre a qual os juristas vão seguramente ter que se manifestar. Quero apenas lembrar que, quando o Senado Federal aprovou um projeto de resolução de autoria do saudoso Senador Wilson Kleinübing, pedindo, ou impondo, que os recursos provenientes da privatização fossem aplicados exclusivamente no abatimento da dívida – o que alguns vêm como uma medida salutar, mas muitos não pensam assim –, um dos Estados foi até o Supremo Tribunal Federal e derrubou esse projeto de resolução. Imagino que o Ministro que prolatou a sentença ainda em decisão liminar acreditou que se tratava de uma interferência na autonomia dos Estados, de se estar retirando a capacidade de gestão dos Estados. Isso me parece extremamente eloquente. O problema não é saber se é emenda constitucional, se é simplesmente um projeto de resolução, se é uma lei ou uma lei complementar; a questão é saber se essa disposição interfere na autonomia dos Estados Federados.

Fico perguntando, diante disso: para que Governadores? Para que Assembléias Legislativas, para que Prefeitos, para que Vereadores? Vamos substituir todos eles por um bom contador, que receberá aqui as nossas ordens – 10% para um setor, 20% para outro, 30% para outro qualquer. Fica tudo resolvido e não precisamos mais ter o trabalho de eleger Governadores, Assembléias Legislativas, Prefeitos e Vereadores, porque nós, que somos mais iluminados e que entendemos mais de tudo, vamos dizer exatamente o que pode e o que deve ser feito.

Qual é a justificativa da emenda? É muito simples. Alguns Estados não estão aplicando recursos suficientes na área de saúde. Ora, isso não é bom. Não há nada mais relevante, esse é um dos setores mais importantes e, portanto, os Estados e Municípi-

os deveriam estar aplicando recursos na saúde de forma suficiente para realizar um bom atendimento.

Temos que acabar com esse mistério. Que Estados são esses? Se o Governo quer ou se os autores da emenda querem que comece com 7%, vão primeiro saber que Estados estão aplicando menos 7%. Não sei por que esse mistério. Se soubesse, diria quais os Estados e qual a razão de estarem aplicando menos de 7%. Não é justo que os Estados não apliquem os recursos na área de saúde. Vamos, primeiramente, saber quem são. E acho que não é através de emenda constitucional que precisamos corrigir isso. Acho, primeiro, que o Ministério da Saúde, através de mecanismos puramente administrativos, para mim, tem toda a legitimidade para convocar os Governadores e para discutir com eles uma participação que seja considerada expressiva nos gastos com a saúde pública neste País. Acho que tem toda condição de fazer isso. Acho, inclusive, que tem a condição de, eu diria, em casos extremos, chegar até ao cúmulo de estabelecer que os recursos do SUS não deveriam ser repassados para Estados que não estão cumprindo seus compromissos. Acho que, do ponto de vista administrativo, podemos resolver essa questão — e gostaria de chamar a atenção dos Senadores para isso, que aprovaram aqui a Emenda Constitucional nº 20, que estabelece, no seu art. 195, o seguinte: “Art. 195. A Lei definirá os critérios de transferência dos recursos para o Sistema Único de Saúde e de ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos”. Isso foi uma emenda constitucional aprovada pelo Senado. Então, talvez uma lei que tratasse de estabelecer essas contrapartidas fosse uma coisa razoável. Agora, engessar tudo isso através de uma emenda constitucional, sinceramente, a meu ver, não parece muito justo.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo um aparte à Senadora Heloisa Helena. Tenho muita satisfação em ouvi-la.

A Srª. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Souto, quero saudar o pronunciamento de V. Exª, porque, de alguma forma, traz um debate ao plenário, debate este que estava acontecendo nas comissões. Quero, primeiro, dizer que respeito o pronunciamento de V. Exª, já tivemos a oportunidade de discutir as questões relacionadas à vinculação de recursos. Gostaria muito, e comarilho com V. Exª, que não trabalhássemos vinculação de recursos. Pessoalmente, não acredito nos mecanismos administrativos

que o Governo Federal possa estabelecer para obrigar alguns Estados a estabelecer um montante, uma destinação maior de percentuais da receita líquida dos Estados, para a questão da saúde. Não sei de vários outros Estados, mas, no caso do Paraná, o Senador Osmar Dias já teve a oportunidade de demonstrar, na Comissão de Assuntos Sociais, a aberração, e, no caso de Alagoas, compromete menos de 2%. Agora, objetivamente, talvez não seja nem malevolência de alguns governos em relação aos percentuais que comprometem a receita com a saúde. Eu, a vida toda, até por acompanhar a área de saúde e não ter dúvidas de que a legislação desta área é uma das mais avançadas do mundo – talvez seja a mais avançada do mundo na área de saúde, por estabelecer mecanismos de controle social, mecanismos administrativos extremamente importantes – sei que é claro que existem problemas, inclusive no âmbito do governo central: as tabelas de procedimentos, o repasse que é feito, não segundo a população ou o diagnóstico, e, portanto, o perfil epidemiológico das populações. Até aí, tudo bem! Agora, há uma coisa que me move mais ainda a defender a PEC da Saúde, mesmo entendendo todas as motivações de V. Ex^a, conhecendo todos os cálculos que são apresentados, sei exatamente os cálculos que são apresentados. Sei exatamente os cálculos que são apresentados quando retiram os 25% da educação, quando deveriam tirar para a Ciência e Tecnologia, deveriam tirar para cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social. Mas há algo que me movimenta a fazer isso, Senador Paulo Souto. É porque quem tem pago a fim de que o Governo Federal continue estabelecendo essa política econômica irresponsável, o comprometimento cada vez maior das receitas do Estado com o pagamento dos juros e serviços da dívida, é a população miserável. Assim, sou favorável à PEC da saúde. Talvez assim, empurrando prefeitos e governadores no canto da parede, a fim de que invistam um percentual na área da saúde, administradores, chefes de Executivo, Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e Congresso Nacional se movimentem para que possamos modificar o perfil da dívida do País e, portanto, modificar os percentuais de comprometimento das receitas. Exatamente por isso. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista concreto, administrativo, em relação ao fato. Cada vez mais, voto favorável e defendo, pois talvez assim com prefeitos, chefes de Executivo e governadores pressionados, a conta não sobre mais uma vez para a população miserável do País, que, como sabe V. Ex^a, é quem realmente paga os juros e os serviços da dívida e tem como única referência o setor público, quer seja na educação, quer seja na suposta política habitacional ou agrícola e de saúde. V. Ex^a tem toda razão do ponto de vista objetivo. Eu, V. Ex^a e muitos nesta Casa já fizemos as contas. Eu me movimento mais ainda para aprovar a PEC da saúde, porque talvez assim alguns chefes de Execu-

tivo se mobilizem para forçar o Governo Federal a mudar essa política econômica irresponsável, essa sim, que está acabando com o princípio federativo, desmantelando a autonomia de Estados e Municípios. Portanto, parabéns a V. Ex^a por trazer esse debate à Casa.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço à Senadora e devo dizer que reconheço sobretudo a coerência que V. Ex^a tem demonstrado durante toda essa discussão. De modo que podemos até discordar em relação a alguns aspectos fundamentais, mas o básico nessa questão é a coerência que V. Ex^a tem demonstrado durante essa discussão.

Para finalizar, não tenho o direito de chamar a atenção, mas quero dizer que vamos desmoralizar, no nascedouro, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mal ela nasceu, vamos ter consciência de que vamos desmoralizá-la inteiramente. Por quê? Porque está lá muito bem dito que qualquer despesa continuada só pode existir de duas formas – isso até foi discutido durante a Lei de Responsabilidade Fiscal –: ou temos que aumentar impostos, que não é exatamente o que queremos; ou temos que aumentar alíquotas ou base de cálculo; ou temos que reduzir despesas. Ou seja, vamos aprovar isso e vamos impor aos governadores que aumentem impostos ou arranjam um jeito – tenha ou não tenha um jeito – de reduzir despesas em níveis que, em alguns casos, serão dramáticos. Então, estou convencido – embora sinta antecipadamente que a minha voz, nesse caso, não é uma voz que tenha ecoado nesta Casa – de que vamos iniciar a desmoralização de uma lei que foi considerada um grande avanço neste País. Ou seja, não podemos cobrar responsabilidade de quem não tem autoridade. Se os governadores e as assembléias legislativas não têm autoridade para dizer o quanto devem gastar em cada setor, se lhe impõem isso, não podemos cobrar que venham a cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Estou convencido até que para essa lei que está para chegar ao Senado, a Lei de Responsabilidade Penal para Gestores – por favor, não tomem isso de outra forma – teremos que fazer – como os homens da publicidade – uma auto-regulamentação. Qual é a situação de um prefeito que diz: "Vou fazer isso porque o Congresso me impõe que faça. Não posso gastar. Há uma emenda constitucional me impõe que gaste e outra que não gaste". Creio que esses homens não podem ser responsabilizados pelo fato de não cumprirem a Lei da Responsabilidade Fiscal, que espero que não seja desmoralizada.

Eram as observações que gostaria de fazer. Quero registrar que, sobretudo, quero que a saúde continue avançando no País, que disponha de cada vez mais recursos. No entanto, não creio que essa seja a melhor forma para ajudar o setor e para permitir que este tenha, de forma duradoura, a atuação que todos desejamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Juvêncio da Fonseca.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2000

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Paulo Jackson, que morreu no último dia 20.

Justificação

Nascido no município de Caetité, na Bahia, o companheiro Paulo Jackson foi um incansável defensor dos interesses sociais e principalmente um lutador contra a privatização dos recursos hídricos de nossos países.

Formado em engenharia pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, Paulo Jackson era funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento – Embasa. Foi diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia, de 1981 a 1986, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto, no período de 1986 a 1992, e Secretário-Geral do Departamento Nacional dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores, de 1992 a 1993. O movimento sindical sentirá muito sua falta. Nas negociações entre trabalhadores e empregadores no Estado da Bahia, Paulo sempre lembrado pela seriedade e austeridade com que defendia os interesses dos trabalhadores.

Desde 1993, ocupava uma cadeira de deputado estadual na Assembléia Legislativa da Bahia, onde marcou sua atuação na luta em defesa do direito de todos receberem água e tratamento sanitário. Seu domínio do Regimento Interno da Casa, bem como sua perspicácia para usá-lo nos momentos mais oportunos, serão lembrados por muito tempo.

O Partido dos Trabalhadores e o povo baiano perderam um referencial. Um homem que trazia esperança de dias melhores. Sua partida não significa que sua luta acabou, pelo contrário, sua lembrança nos dará forças para que possamos continuar atuando para que todos brasileiros tenham o direito de desfrutarem das riquezas naturais do Brasil.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2000. – **Eduardo Matarazzo Suplicy – Geraldo Cândido – Heloisa Helena**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nascido no Município de Caetité, na Bahia, o companheiro Paulo Jackson foi um incansável defensor dos interesses sociais e, principalmente, um lutador contra a privatização dos recursos hídricos de nosso País.

Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, Paulo Jackson era funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento – Embasa. Foi Diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia, de 1981 a 1986; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto do Estado, no período de 1986 a 1992; Secretário-Geral do Departamento Nacional dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores, de 1992 a 1993. O movimento sindical sentirá muito sua falta. Nas negociações entre trabalhadores e empregadores, no Estado da Bahia, Paulo sempre será lembrado pela seriedade e austeridade com que defendia os interesses dos trabalhadores.

Desde 1993, ocupava uma cadeira de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa da Bahia, onde marcou sua atuação na luta em defesa do direito de todos receberem água e tratamento sanitário. Seu domínio do Regimento Interno da Casa, bem como sua perspicácia para usá-lo nos momentos mais oportunos, serão lembrados por muito tempo.

Não foi por outra razão que, por diversas vezes, o Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa da Bahia o considerou o melhor Deputado da presente Legislatura e de anos anteriores.

O Partido dos Trabalhadores e o povo baiano perderam um referencial, um homem que trazia esperança de dias melhores. Sua partida não significa que sua luta acabou; pelo contrário, sua lembrança nos dará forças para que possamos continuar atuando, a fim de que todos os brasileiros tenham o direito de desfrutar das riquezas naturais do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria que fosse anexado em nosso pronunciamento a moção de pesar pelo desaparecimento do companheiro Deputado Estadual Paulo Jackson, expressa pelos Deputados Estaduais da Bahia que compõem o Bloco que S. Ex^a liderava. E peço à Mesa que seja enviada aos seus familiares a cópia do presente requerimento.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MOÇÃO N.º

Moção de profundo pesar pelo desaparecimento do companheiro Deputado Estadual PAULO JACKSON.

Por diversas vezes ao longo da sua carreira de Parlamentar tão enérgico e atuante, você deve ter lamentado profundamente o falecimento de inúmeros amigos e companheiros de luta. Hoje, com lágrimas nos olhos, sem saber direito quais as palavras certas a serem usadas, estamos aqui tentando expressar o imenso sentimento pela falta que você nos faz.

Foram muitos os anos de convivência, em que lado-a-lado, lutamos, incansavelmente, visando construir o **"sonho que sonhamos juntos"** - uma sociedade mais justa, mais humana e igualitária. Porém hoje, atônitos com a lamentável notícia, olhamos para o futuro, e vendo em seus cabelos precocemente brancos, o retrato da experiência armazenada ao longo do tempo, projetamos mentalmente a grande trajetória que você, grande liderança, poderia alcançar.

Ao recebermos a trágica notícia do acidente, buscávamos desesperadamente informações suas. E, a cada minuto que passava, procurávamos, incessantemente, reforçar o fio de esperança que nos mantêm vivos. Lamentavelmente aquele povo do Município de Gentio do Ouro (Ba) ficou no aguardo da sua palestra. Teria sido mais uma daquelas palestras que todos nós conhecemos, enfática, objetiva, sempre defendendo os interesses sociais. "Água e Cidadania" este era o tema e ninguém melhor do que você para expressar o valor deste bem para a humanidade. Assistindo a uma entrevista sua no programa Falando Francamente percebemos o quanto você estava afiado neste assunto e o quanto lutou para preservá-la. A luta contra a privatização da água tem sua cara, P.J.

Como você, outros companheiros não chegaram ao destino final, tomaram um atalho e fizeram esta longa viagem em busca de novos horizontes...

Com profunda saudade deixou sua esposa Suzana Rocha Nascimento, seus filhos, Daniel e André, sua mãe Plácida Cardoso Vilasboas, seus familiares, seus amigos, seus companheiros de partido, de luta, enfim, tantas pessoas que passaram por sua vida conquistando-o e sendo conquistadas. Mas junto com a saudade, restou a lembrança de sua luta...

- Companheiro Paulo Jackson, Filho de João Vilasboas Castro e Plácida Cardoso Vilasboas, nasceu em 8 de junho de 1952, no município de Caetité -BA.

Em 1964, concluiu o primário no Grupo Escolar Monsenhor Bastos, no município de origem. Cursou o secundário no Instituto de Educação Anísio Teixeira, naquela cidade. Foi em Salvador, no Colégio Estadual da Bahia - o CENTRAL, palco de grandes lutas contra a ditadura e celeiro de grandes políticos, que concluiu, em 1971, o científico. Em 1976 formou-se em Engenharia civil, pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia.

Ocupou o cargo de Técnico da Secretaria do Planejamento em 1977; ingressou como funcionário da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA, desde 1977; foi diretor do Sindicato dos Engenheiros da Bahia de 1981 a 1986; ocupou a presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto da Bahia, de 1986 a 1992. Assumiu no período de 1990 a 1993 o cargo de Secretário geral do Departamento Nacional dos Urbanitários da Central Única dos Trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Indústrias Urbanas, no Conselho Nacional de Saneamento, no período de 1992 a 1993.

O movimento sindical sentirá a falta do seu braço forte. Foram muitas as conquistas. Se os trabalhadores da Embasa têm muito a agradecer a P.J. pelas vitórias da categoria, os companheiros

sindicalistas não têm menos, pois a cada disputa de sindicato contra os "pelegos" todos sabiam a quem recorrer; a cada mesa de Congresso em que a seriedade e a agilidade eram requisitos básicos, P.J. era chamado para dirigir; as defesas de propostas dos históricos embates do movimento sindical em que o discurso tinha que ser firme e sem "perdão" estavam na voz de Paulo Jackson. A CUT orgulha-se de ter sido construída com a seriedade, a austeridade, a ética, a verdade, a bravura e ao mesmo tempo com o senso de companheirismo de P.J.

Nas eleições de 1992 a população baiana aguardava ansiosa a sua estréia como Parlamentar, uma vez que ocupava a vaga de Suplente de Deputado Estadual, pelo Partido dos Trabalhadores.

Em 1993, enfim, assumiu o mandato, e, desde então, a Assembléia Legislativa da Bahia nunca mais foi a mesma. Deputado atuante, honrando o compromisso assumido com o povo, foi eleito para o período de 1995 a 1999. Como resposta ao seu excelente trabalho desempenhado no Parlamento, o povo baiano o reelegeu para o mandato de 1999 a 2003. O destino não quis que terminasse mais esta etapa da vida.

No Parlamento foi Líder da Oposição em 1997 e 1999, Líder do Partido dos Trabalhadores PT de 1995 a 1999, Líder do Bloco Parlamentar: PT / PC do B várias vezes, Vice-presidente das comissões: Proteção ao Meio Ambiente(1994), Constituição e Justiça (1995-1997-1999); Relator da Comissão Especial sobre Código de Ética e Decoro Parlamentar (1996-1997); Titular das Comissões: Proteção ao Meio Ambiente (1993-1995-1997), Saúde e Saneamento (1993-1994), Especial de Consolidação das Leis (1993-1994), Especial de Divisão Territorial (1995-1996), Fiscalização e Controle (1999); Atuou ainda como Suplente das Comissões: Constituição e Justiça (1993-1994), Especial de Divisão Territorial (1997), Finanças e Orçamento (1999) Proteção ao Meio Ambiente (1999).

Pelo brilhante trabalho realizado na Casa Legislativa, recebeu Troféu Destaque em Plenário, pelo Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, em 1993; Prêmio Luís Cabral, destinado ao melhor líder da representação partidária pelo Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, em 1994 e 1995; Troféu Parlamentar, destinado ao melhor deputado, pelo Comitê de Imprensa, em 1996. Se houvesse algum prêmio para aquele que tivesse pleno domínio do Regimento da Casa e perspicácia para usá-lo nos momentos certos, sem dúvida, P.J. seria o 1º colocado, incontestavelmente.

Um enorme vazio tomará conta do Gabinete 121. Aliás, dos corredores desta Casa, do Plenário, das salas das Comissões, do gabinete da Liderança, da sala do cafèzinho, lugares onde sua atuação foi várias, várias vezes destacada pelos companheiros de parlamento, pelos funcionários da Assembléia, pela imprensa e pelo povo a quem representava.

O Partido dos Trabalhadores, a oposição e a sociedade baiana perdem um grande referencial. Um cidadão que traduzia o futuro, a esperança de dias melhores. Sua partida, entretanto, não significa o fim, e sim a marca de um projeto político que o Brasil, especialmente a Bahia, continuará esperando que um dia aconteça. E daí Companheiro, de onde você estiver assistindo, saberá que não foi em vão. Por que mesmo ausente, sua participação será lembrança viva dos que nunca se intimidaram para ver uma sociedade de fato, organizada, com seus direitos reconhecidos e poder assim dizer: “O sonho não acabou”.

Dê-se conhecimento desta Moção à família do deputado Paulo Jackson, CUT, SINDAE e demais sindicatos filiados à CUT, PT Estadual e Nacional, demais Partidos Políticos, Trabalhadores da Embasa, Cetrel e Cerb, ONG's ambientais, à imprensa e ao Diário Oficial do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 289/2000 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Mesa se associa aos sentimentos do Partido dos Trabalhadores pelo falecimento do Deputado Paulo Jackson.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Paulo Souto é um Senador que respeito muito, pelo que fez no Governo da Bahia e pelo que vem fazendo no Senado. Mas quero discordar da posição que S. Ex^a assumiu aqui. Não entrarei no mérito da discussão. Quero discordar da afirmação do Senador Paulo Souto de que a Lei de Responsabilidade Fiscal será desmoralizada. Não será, Senador Paulo Souto. Ela já foi!

Serei muito rápido, Sr. Presidente, pois a hora é avançada e o assunto é pesado demais, mas é de extrema gravidade.

Vejam a que ponto chegou o Ministério da Fazenda, na pressa, no açoitamento de assinar o contrato de antecipação de **royalties** de Itaipu com o Governo do Paraná. Tenho, desde fevereiro, levantado esta questão aqui, não porque, como dizem alguns do Paraná, esteja querendo prejudicar o meu Estado. Pelo contrário, estou querendo proteger o Estado do Paraná do desastre para o qual ele está sendo carregado, pela irresponsabilidade daqueles que gerenciam de forma temerária as finanças públicas do meu Estado.

No entanto, tenho batido em ferro frio, Sr. Presidente, porque, por mais que eu insista, o assunto não tem recebido na Comissão de Assuntos Econômicos o tratamento que merece. A Comissão de Assuntos Econômicos tem a responsabilidade de interpretar suas resoluções. A Comissão de Assuntos Econômicos, ao solicitar um parecer do Banco Central, transfere para ele a interpretação de uma resolução que ela própria criou.

Refiro-me à Resolução nº 78, onde está escrito que todas as antecipações de receita e todas as operações de crédito devem ser autorizadas ou não pelo Senado Federal, mas devem ser apreciadas por esta Casa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 37, trata diretamente desse assunto, Senador Paulo Hartung, quando diz: "Aos Estados e Municípios é vedado antecipar receitas de qualquer natureza".

Não há o que discutir!

Senadora Heloísa Helena, preste atenção no que vou dizer aqui, para ver, Senador Paulo, como V. Ex^a foi benevolente. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi torpedeada pelo contrato assinado entre o Governo do Paraná e o Governo da União.

A letra "L" do contrato – não vou lê-lo na íntegra – diz: "...que medidas dessa natureza são do interesse nacional, fundamentais para o ajuste fiscal do Estado, para o fortalecimento da Federação e para a manutenção da política de estabilização" – agora, prestem atenção V. Ex^{as} – "com o atendimento da Lei Complementar nº 96, de 1999".

Ora – e vejo à Mesa um advogado –, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi publicada no dia 4 de maio de 2000. O contrato, que tenho em mão, assinado pelo Governo do Paraná e a União, para a antecipação dos créditos referentes aos **royalties** de Itaipu, foi assinado no dia 10 de maio, portanto, seis dias depois da publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E sabem qual é o último artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Art. 75: "Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de maio de 1999".

Ora, o contrato foi assinado com base numa lei que foi revogada: a Lei Complementar nº 96, que não existia mais no dia em que o Ministro Pedro Malan e o Governador do Paraná assinaram o contrato de **royalties**.

Então, o que é isso? Alguém pode explicar-me, porque não consigo entender!

Obviamente, passaram por cima da Resolução nº 78! O que se faz aqui é uma operação de crédito, sim! É um financiamento, sim!

Itaipu é uma binacional, eminentes Senador Eduardo Suplicy, e os créditos não pertencem ao Paraná, mas à União. E a União está antecipando os direitos que tem sobre os créditos da Itaipu, fazendo um financiamento ao Paraná, concedendo-lhe, portanto, um empréstimo de três bilhões – e não estou falando aqui de ninharia, não.

Hoje, disseram que há assuntos mais importantes para tratar do que este.

Realmente, há tema mais relevante, como a questão da Petrobras. Mas não é por isso que vamos jogar este assunto debaixo do tapete e esquecer que Estados estão antecipando receitas, descumprindo a legislação.

Aqui, Sr. Presidente, existe algo muito sério. Vou repetir: o contrato foi assinado citando uma lei revogada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O contrato é do dia 10 de maio; a Lei de Responsabilidade Fiscal é do dia 4 de maio. Seis dias depois, esqueceram que

haviam revogado uma lei e assinaram um contrato com base naquela lei.

Não sou advogado, Sr. Presidente. Mas, para mim, esse contrato não vale. A lei que fundamenta o contrato não existe mais! Logo, o contrato também não existe. Além disso, o contrato não foi publicado. Para que os efeitos de um contrato entre dois entes públicos possam concretizar-se, é preciso que esse contrato seja publicado. Ele não foi publicado no **Diário Oficial** da União. Tenho acompanhado tudo isso todos os dias, e não vi no **Diário Oficial** da União o contrato publicado. E pior do que isso, Sr. Presidente: a notícia divulgada pela imprensa do Paraná é que as primeiras parcelas já foram liberadas. Quanta transgressão em um caso só!

E aí quero deixar claro que não sou contra a antecipação de **royalties** para o Paraná, como estão dizendo lá, da forma que propus. O Governador tem o direito de propor a antecipação do **royalties** para o período do seu mandato de governo e para capitalizar o Fundo de Previdência porque esse é o objetivo. Agora, dispor do dinheiro de 23 anos, R\$3 bilhões, e gastar como o fez até agora, como paranaense, não concordo. E quem é paranaense e preocupa-se com o Estado também não concorda com isso. Até os donos dos jornais, que em seus editoriais elogiam a antecipação de **royalties** para o Paraná, deveriam estar preocupados com o futuro do Estado.

Antes de conceder o aparte ao Senador Casildo Maldaner, gostaria de dizer que reclamei da tribuna há alguns dias, dizendo que há muitos anos a Rede Globo não me entrevistava e não permitia levar uma entrevista minha ao ar. Sou Senador do Estado, e precisava dar outra versão. A Rede Globo chamou-me para ser entrevistado, depois que eu disse isso aqui. Fui entrevistado. O repórter da Rede Globo, então, perguntou-me: "Mas, então, você está contra a oposição do Estado porque essa antecipação vai beneficiar o próximo Governo, que pode ser, inclusive, um Governo do próprio PSDB. Esse Partido tem vários candidatos que podem ser eleitos governador." Não estou contra o candidato, não estou contra a antecipação dos **royalties**; estou contra aqueles que entendem que beneficiar o Estado por sete anos e esquecer que o Estado vai continuar existindo com os seus problemas e sem a receita estão fazendo uma boa ação para o Estado. Não! Estão comprometendo as futuras gestões administrativas do Estado, porque quem não consegue sobreviver com as receitas presentes está confessando que quebrou o Estado e, ao querer antecipar tanto dinheiro por tanto tempo, está comprometendo o futuro do Estado por longos anos. E quem vai pagar é o próprio povo do Paraná.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a
me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo
um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sena-
dor Osmar Dias, a reflexão feita por V. Ex^a nesta tarde tem total procedência. Com a aprovação e a sanção da Lei da Responsabilidade Fiscal, o Brasil tem vibrado. Onde se vai, ouve-se dizer que agora vamos entrar nos eixos, que não se vai gastar mais do que se arrecada ou que, como diz um adágio popular, ninguém dará o passo maior que a perna. Por sinal, em 1995, criou-se no Senado uma comissão especial para analisar as obras inacabadas. Tive a honra de ser o Relator. Encontramos pelo Brasil afora mais de 1200 obras inacabadas do Governo Federal. Por quê? Porque alguns Governos começavam as obras, lançavam a pedra fundamental e não se interessavam por quem as continuaria, ficando as obras jogadas por aí. Com a Lei da Responsabilidade Fiscal, está-se dizendo que o Brasil vai entrar nos eixos, que agora todo mundo tem de obedecer. Mas ouvi há pouco o Senador Paulo Souto dizer que aos Estados está se impondo uma emenda desta Casa que diz que tem de se gastar X nisso e Y naquilo. Como é que um Estado, para se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal, vai poder seguir as normas, se o próprio Congresso está querendo votar alterações impondo novas regras? Fica difícil. Tem razão o Senador Paulo Souto, quando levanta essa questão. V. Ex^a também toda razão quando diz que há uma lei de responsabilidade fiscal já em vigor no Brasil e vem um dos Estados conseguir antecipação, como é caso do Paraná, comprometendo futuras administrações. Quer dizer, vem ultrapassando os limites do que prevê a própria legislação que foi sancionada recentemente. Não é possível isso. Vai virar uma anarquia, essa é a verdade. Se quiser antecipar dentro do próprio Governo, como diz V. Ex^a, tudo bem. Agora, não poderá, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, comprometer futuro do Governo, seja o dele ou de outro. Penso que deve valer para todos, senão vai se transformar, como se diz comumente, numa baderna. Não é possível isso. Se for o precedente, se a lei foi sancionada, como diz V. Ex^a, no dia 4 de maio, e este contar com a antecipação de recursos – seja de banco, de empresa ou de multinacional, mas é antecipação que o Paraná vai deixar de usar mais tarde –, essa antecipação será baseada numa lei que já foi revogada. Isso não é correto, mesmo que fosse feito, não é possível existir isso. Penso que, no mínimo, temos que levar à reflexão e alguma coisa terá de ser

feita ou a fazer, porque tem que se prestar informações sobre isso; caso contrário, vira uma baderne, repito, no Brasil inteiro e cai por terra uma negociação que tanto se debateu no Brasil inteiro.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Quero deixar bem claro, ao concluir este curto pronunciamento, porque o assunto é grave e eu não poderia deixar de manifestar-me, que estou levantando as eventuais irregularidades sobre esse processo de antecipação de receitas desde dezembro. Tenho enfrentado muitas dificuldades dentro da Comissão de Assuntos Econômicos para tratar essa questão. Hoje, inclusive, tive um desentendimento com o Presidente daquela Comissão, que protelou a votação de uma matéria que poderia regulamentar as antecipações de receitas e, dessa forma, não pudemos votá-la.

Quero lembrar que a CPI dos Precatórios foi criada exatamente porque foram autorizados pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal no passado, processos que originaram a emissão daqueles títulos precatórios, que depois ensejaram a constituição de uma CPI.

Essa questão dos *royalties* está muito mal explicada. Quero deixar claro, para finalizar, principalmente para alguns colunistas “amestrados”, que escrevem o que não sabem porque escrevem apenas o que recebem do Palácio Iguaçu já escrito e daí publicam sem saber interpretar o que estão escrevendo, a esses colunistas “amestrados” quero dizer que cumpre meu dever de preservar as finanças do Estado no presente e no futuro. Caso esse contrato tenha consequência e essas antecipações continuem sendo feitas, quero ver a legitimidade e a legalidade desse contrato. Não moverei uma palha para impedir que o dinheiro vá para o Paraná, mas quero ver se está indo de forma legal, legítima e se a finalidade que consta no contrato, ou seja, capitalizar o Fundo de Previdência e Assistência Social, estará sendo obedecida. Caso contrário, não hesitarei em assinar como primeiro signatário, esperando ser acompanhado por pelo menos 26 outros Srs. Senadores, um requerimento pedindo uma CPI para investigar as antecipações que estão ocorrendo. Creio que já estão quase do tamanho dos precatórios, e os rombos que ficarão para os próximos Governos evidentemente serão muito grandes para serem encobertos da forma como estão querendo encobrir.

Fiz uma denúncia: o contrato assinado baseia-se em uma lei que não existe mais. Não sou advogado, mas entendo que o contrato não mais existe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Carlos Patrocínio e José Agripino enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, S^{rs}s. e Srs. Senadores, longe de ser a primeira vez – e, do modo como meu Estado está sendo governado, seguramente não será a última – volto a esta Tribuna para expressar minha profunda preocupação com a incrível inapetência ao trabalho demonstrada, dia após dia, pelo atual Governador do Amapá. O grave, o inaceitável é que essa inapetência se transforma em descaso administrativo e, quando isso corre, sabemos todos, é o Estado por inteiro que sofre as mais terríveis consequências.

Hoje, quero retomar o caso da BR-156, exemplar sobre todos os aspectos. Qualquer pessoa medianamente informada acerca da realidade amapaense sabe perfeitamente bem da vital importância dessa rodovia. Dispondo de uma área de quase 143 mil e 500 quilômetros quadrados, abrigando uma população de cerca de 500 mil habitantes, o Amapá está dividido em 16 municípios, sendo que a capital – Macapá – e o vizinho município de Santana concentram algo em torno de 80% da população.

O traçado da citada rodovia expressa o sentido de sua existência. Partindo do sul, a BR-156 corta todo o Estado na direção norte, ligando-o à Guiana Francesa. É como se fosse uma espécie de bússola a orientar os passos a serem dados pela economia do Amapá. Destino, vocação e geografia empurram o Estado na direção norte.

Nos últimos tempos, com as modificações apresentadas pelo cenário econômico mundial, um fato novo veio agregar-se, positivamente, às razões já existentes para a maior aproximação entre o Amapá e a Guiana Francesa. Trata-se do processo em marcha de constituição de grandes blocos, como forma de se conferir peso e importância aos países, num quadro de acentuada competição por mercados.

Nesse sentido, não nos esqueçamos de um ponto essencial: se levarmos em consideração a proximidade da Guiana e, sobretudo, se não nos esquecermos que ela é um departamento da França, imediatamente concluiremos ser a rodovia BR-156, ligando Macapá a Oiapoque, a mais óbvia e próxima ligação terrestre do Brasil com a União Européia! O caráter estratégico dessa rodovia há muito foi percebido pelos nossos vizinhos e pelas autoridades francesas. Por isso, do outro lado da fronteira, as obras estão praticamente concluídas.

Em um período de economia altamente globalizada, em que a competitividade alcança níveis exponenciais, ampliar mercados, facilitando-se as comunicações entre produtores e compradores, passa a ser meta por todos perseguida. Eis uma razão indiscutível para que as obras da BR-156 sejam concluídas no menor espaço de tempo.

Mas existem outras razões, igualmente significativas, que justificam a exigência que continuamente reiteramos de que a BR-156 seja encarada como prioridade absoluta. Refiro-me, especificamente, ao quadro de total abandono em que se encontram as comunidades do interior. Impedir a comunicação entre os municípios e entre eles e a capital é o caminho mais fácil para condenar essas comunidades ao isolamento e ao gradativo empobrecimento. Quanto a isso, sejamos honestos, o Governo Capiberibe temido indiscutível sucesso...

O que estou afirmado neste momento, para registro nesta Casa e, especialmente, para o conhecimento do povo de meu Estado, é que, por incúria ou incompetência de seu Governador, Amapá ainda não conseguiu ver a BR-156 concluída. Como é a mais importante rodovia a cortar o território amapaense, dá para imaginar a dimensão do prejuízo que infelicitaria todo o Estado. Por que motivo, Senhor Presidente, posso fazer tal afirmação?

Em primeiro lugar, como a BR-156 ainda não foi federalizada, os recursos a serem utilizados em suas obras são creditados ao Estado pela União, que, por meio de convênios, os repassa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. É no transcurso desse processo que mais se manifesta a incapacidade administrativa do Governador do Estado.

A incompetência administrativa do Governo do Estado é de tal monta que os projetos não são sequer elaborados. Isso faz com que o Estado do Amapá perca o direito à utilização dos recursos alocados no orçamento federal.

Mas a culpa do Governador não pára por aí. Vejamos o recentíssimo processo de elaboração da proposta orçamentária. Como sabem todos, esse é o momento da defesa de projetos de interesses dos Estados e dos Municípios. Nada mais natural que assim ocorra, aqui ou em qualquer democracia pelo mundo afora. Pois bem: no nosso caso, foi a bancada do Amapá que se mobilizou e lutou incansavelmente para garantir os recursos necessários para levar o asfalto da BR-156 do município de Ferreira Gomes ao de Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa. Essa luta, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a

bancada do Amapá assumiu sozinha, ante a imperdoável omissão do Governador.

Na condição de Coordenador da Bancada Federal do Amapá junto à Comissão Mista de Orçamento, trabalhamos incessantemente, inclusive durante as madrugadas, negociando e exigindo os recursos para a tão sonhada BR-156, estrada que já tive o privilégio de conhecer, durante 27 (vinte e sete) dias de caminhada.

Ressaltamos que, este ano, conseguimos destinar para a BR-156 o montante de 15 milhões de reais. Toda-via, caso o Governo do Estado do Amapá deixe de agir com agilidade e eficiência, no sentido de apresentar os projetos respectivos, a história se repetirá e perderemos uma vez mais os recursos, por irresponsabilidade, incompetência e falta de disposição para o trabalho.

Essa omissão é ainda mais desprovida de sentido quando se sabe que o próprio Presidente da República, quando da campanha para sua reeleição, prometeu publicamente destinar os recursos necessários para a conclusão das obras da rodovia. Ora, como Governador de Estado, o Sr. Capiberibe teria muito mais facilidade para cobrar a promessa presidencial. No entanto, calou-se, fui-giu de uma luta que seria dele em primeiro lugar.

Estamos, pois, em situação extremamente difícil. De duas formas diferentes, o Governador consegue atrapalhar nosso Estado: de um lado, sua obtusa e incompreensível recusa em agir politicamente no sentido de pressionar a União quanto à liberação de recursos para essa que é uma obra estratégica para o Estado; de outro, sua notória incapacidade administrativa, que se manifesta expressamente nos habituais e absurdos atrasos na aplicação dos recursos liberados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, exigimos a federalização da BR-156. É a garantia de que precisamos para vê-la concluída, longe da administração perniciosa do atual Governo do Estado. É a certeza de vê-la transitável em todas as épocas do ano, ao contrário do que hoje ocorre -- sob as chuvas, o tráfego deixa de existir. É a possibilidade concreta de vê-la dinamizando a economia do estado e colocando um ponto final no isolamento das populações interioranas.

O Amapá merece!

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, à medida que a sociedade brasileira avança em organização e em "cividade" aumenta a possibilidade de se cometerem crimes, utilizando-se do aparato fornecido por essa mesma sociedade moderna. Quero abordar, hoje, especificamente, o caso das fraudes com documentos e o enorme prejuízo que causam. São fraudes que acarre-

tam danos não só a particulares, mas ao próprio Estado, e, em última instância, à sociedade como um todo.

Todos os brasileiros são obrigados a portar vários documentos, cada qual deles apresentando um problema, como enumeraremos a seguir.

As certidões de nascimento, documento básico, não têm chegado a todos, devido a seu custo. Para resolver esse problema, aprovamos uma lei obrigando os cartórios a emitirem certidões de nascimento gratuitamente para aqueles que não podem pagar por ela. Mesmo assim, resta o problema da falta de acesso aos dados cadastrais originais dos cartórios por outras instituições encarregadas de emitir documentos.

Os títulos de eleitor têm sido utilizados fraudulentamente, por não apresentarem a segurança requerida de um documento desse porte. Nos últimos pleitos, foram utilizados títulos de eleitores mortos, títulos "alugados" e outros nefastos procedimentos, tudo isso graças a falhas na identificação.

O CPF, que deveria ser uma das garantias contra as fraudes fiscais, também tem sido usado fraudulentamente. Todos se lembram dos episódios das contas-fantasmagóricas, em que eram movimentadas somas vultosas, sem que existissem pessoas que correspondessem aos CPFs utilizados.

Também a carteira de trabalho está sujeita a falsificações, pois tem sido utilizada para "esquentar" títulos de eleitor falsificados.

As carteiras de motorista, emitidas pelos departamentos de trânsito estaduais são alvo de muitas fraudes, amplamente divulgadas na imprensa.

E quanto às Carteiras de Identidade? Em tese, constituem o documento mais importante do brasileiro. Aquele que diz quem é quem. Mas a carteira de identidade apresenta vários problemas: falta articulação entre as Secretarias de Segurança estaduais, responsáveis pela emissão das carteiras, o que abre espaço para fraudes; mesmo sendo confeccionadas em papel de segurança, são passíveis de adulteração, por serem plastificadas; os dados são extremamente voláteis, não há registro de mudança de endereço, nem atualização da situação civil ou mesmo das mudanças de aparência do portador do documento.

Já chego, Sras. e Srs. Senadores, ao ponto a que me proponho neste pronunciamento: desejo que seja acelerado o Projeto de Registro de Identificação Civil, com a adoção do Cartão de Identidade Civil.

O primeiro passo para se chegar a esse documento já foi dado, com a aprovação da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que instituiu o número único de Registro de Identidade Civil. Por esse número único,

cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em todas as suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

A primeira providência para que a lei seja cumprida é a instituição do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão.

No prazo de cinco anos após a promulgação da lei, em abril de 2002, portanto, todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com a lei perderão a validade. Por isso, urge serem tomadas as providências para cumprir as determinações da lei. Por isso, o Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal tem trabalhado na regulamentação da lei, para que ela possa ser cumprida.

Segundo artigos publicados na revista *Impressões*, de outubro de 1999, muitos estudos já foram feitos para implantar o novo Cartão de Identificação Civil.

Um primeiro passo é a implantação informatizada dos cadastros criminais e civis de impressões digitais, lançando mão de sistemas como o AFIS – Automated Fingerprint Identification System. Isso constituiria a base da identificação civil, ao garantir a unicidade do cadastro de indivíduos.

O Cartão de Identidade Civil trará inúmeras vantagens, comunicará três verdades: a pessoa é realmente aquela quem diz ser; essa pessoa não possui outro documento igual e válido; e seus dados são reais e corretos; terá qualidade, durabilidade e segurança intrínseca; a base de fabricação (plástica) permitirá: o uso de qualidade das imagens digitalizadas, impressão de desenhos especiais e microimpressão, gravação de marcas de segurança visíveis a olho nu ou verificáveis com aparelhos simples e de baixo custo; constituirá meio para memória como tarjas magnéticas, chips de contato ou sem contato, códigos de barras.

Isso abre um imenso campo para aplicações governamentais e comerciais, o que é bom, pois a emissão de 160 milhões de Cartões de Identidade traz como primeiro problema o custo. A idéia é explorar o interesse das empresas, que têm uma imensa base instalada de leitores de cartões, terminais financeiros e pontos de venda. Com o estabelecimento de parcerias criativas entre o setor público e o setor privado, será possível viabilizar a retaguarda financeira para adquirir equipamentos, treinar pessoal e contratar os serviços de apoio a esse programa.

Com isso, estaremos acompanhando uma tendência mundial, que é a adoção de modernas tecnologias digitais para captura de dados, gerenciamento

de bancos de dados e emissão eletrônica segura de documentos. Essa tendência, por sua vez, é simplesmente a resposta ao aumento da demanda por documentos de identificação, quer dizer, aumento do acesso à cidadania. E a melhor resposta tem sido a migração dos sistemas tradicionais baseados em documentos de papel para os sistemas eletrônicos digitais. Isso não só facilita o armazenamento de dados, mas também reduz o tempo de manuseio e espaço de arquivamento. Do mesmo modo, facilita a recuperação e análise dos dados com maior nível de segurança.

Para implantar um sistema integrado de identificação, são necessários alguns requisitos, como as particularidades de cada unidade da Federação, suas necessidades, expectativas, recursos, possibilidade de manutenção, atualização.

Outra necessidade é de que o cadastramento populacional seja confiável. E como a base da veracidade de um documento oficial de identidade é a certidão de nascimento, os cartórios de registro civil precisam ser parte integrante da solução no Brasil.

Com todas as providências a serem tomadas para implantar o Registro de Identidade Civil e o novo Cartão de Identidade, esperamos que as autoridades do Ministério de Justiça, assim como seus parceiros institucionais, acelerem a regulamentação desse projeto. Igualmente importante é providenciar os recursos necessários, pois sem eles, esse projeto é inviável e a sociedade continuará sendo vítima das diversas fraudes contra a cidadania e contra o patrimônio público.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a edição do dia 21 de maio do corrente do jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria sob o título “CPI do Finor pode apurar operações do BNB”.

Como a citada matéria faz alusões à minha pessoa, julgo-me no dever de prestar à Casa os esclarecimentos constantes da carta que enderecei ao Sr. Editor daquele Jornal, e que torno pública pela leitura que passo a fazer:

Brasília, 22 de maio de 2000

Ilmº Sr.

Lourival Santana

Editor-Adjunto do Jornal “Estado de São Paulo”

Fax 11 857 5488

São Paulo – SP

Senhor Editor,

Reportando-me à matéria publicada na edição de domingo, 21 de maio, sob o título

“CPI do FINOR Poderá apurar operações do BNB”, onde sou citado, desejo fazer uma correção e reafirmar declarações já anteriormente prestadas.

1. Não é verdade que, como está escrito na matéria, procurado pela reportagem do *Estadão*, não retornei os telefonemas. Procurado uma única vez pela Jornalista Eugênia Lopes, dia 16 do corrente, informei tudo que me foi indagado à respeito de participação acionária na Empresa MAISA. Estranho, portanto, a afirmativa feita pela matéria que textualmente diz “o Estado procurou Agripino Maia que não retornou os telefonemas” como que sugerindo estivesse eu me escondendo de algo que me constrangesse.

2. Conforme já foi dito à Jornalista Eugênia Lopes da sucursal de Brasília, entre os anos de 1968 e 1975, trabalhei como Engenheiro na Construtora EIT – Empresa Industrial Técnica.

3. Dessa Empresa, utilizando como moeda de compra gratificações por produtividade, adquiri ações que, à época, equivaliam a 0,5% de seu capital social.

4. Das funções administrativas que exercia no Grupo EIT, retirei-me no final de 1978 para exercer o cargo de Prefeito de Natal.

5. A EIT, num dado momento da década de 70, creio eu, assumiu o controle acionário da MAISA – Mossoró Agro-Industrial S.A. – fazendo dos seus sócios acionistas também da MAISA.

6. Sou sim pequeno acionista da E.I.T., sem nenhuma ingerência administrativa nos seus negócios ou nos negócios de sua controlada a Maisa.

7. Jamais estive na Sudene ou no BNB para tratar de qualquer interesse do Grupo E.I.T., até porque como pequeno acionista não participo dos seus projetos nem dos seus investimentos.

8. Ingerência política nos negócios de qualquer das Empresas citadas não tenho, nunca tive e nem nunca me foi solicitada, até porque as vinculações políticas dos que fazem o Grupo EIT, no RN são hoje com o PMDB, meu tradicional adversário no Estado.

Esperando com estas informações que, repito, estou voltando a dar, ter deixado clara a minha participação no assunto em

tela, peço a V. S^a que as publique de modo a informar corretamente os seus leitores que guardam, como eu, o conceito de que o Estadão não falseia com a verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 473, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PARECER Nº 514, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno Requerimento nº 286, de 2000)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 109, de 2000 (nº 625/2000, na origem), de 3 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Batista Brito Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo destinado a membro do Ministério Público do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Armando de Brito.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Si-

mon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera o art. 101 da Constituição Federal e dá outras providências (alternância de nomeações entre pessoas do sexo masculino ou feminino para Ministro do Supremo Tribunal Federal), tendo

Parecer sob nº 575, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Álvaro Dias e Iris Rezende.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1999

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal (aposentadoria baseada em parâmetros etários), tendo

Parecer sob nº 293, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lício Alcântara e Roberto Freire.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Parecer sob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário do Senador Francelino Pereira; vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

(A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do último dia 03, quando teve sua discussão adiada para esta data, nos termos do Requerimento nº 245, de 2000).

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 188, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1999 (nº 55/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 905, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 1999 (nº 57/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Intercontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 908, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 46, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2000 (nº 340/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação na Área de Proteção da Saúde Animal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 23 de abril de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 412, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 58 e 70, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 253, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 1999 – Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 419 e 678, de 1999-Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

(OS 14194/00)

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 9ª Reunião do Conselho a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do parecer do Senador Jefferson Peres, na condição de relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 17 de maio de 2000, – Senador **Ramez Tebet**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

23-5-000

Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinário do Senado Federal.

ATOS DO PRESIDENTE

PUBLICUE-SE
EM 23.05.2000
Diretor da SSAPES

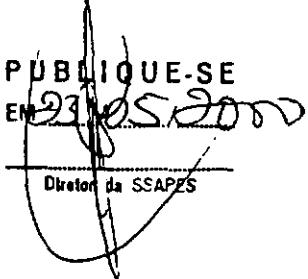
ATO DO PRESIDENTE Nº 28, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006127/00-2,

RESOLVE dispensar o servidor GLAUCIO RIBEIRO DE PINHO, matrícula 4398, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2000.

Senado Federal, 18 de maio de 2000.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente



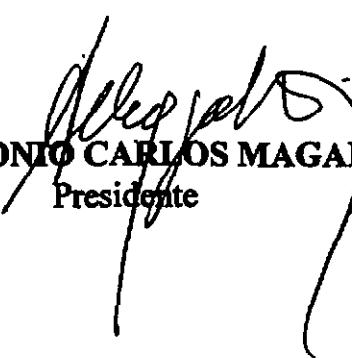
PUBLICQUE-SE
EM 23/05/2000
Director da SSAPES

ATO DO PRESIDENTE Nº 29, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006325/00-9

RESOLVE designar a servidora TANIA HELGA COMELLI BUKOWITZ, matrícula 37885251, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio.

Senado Federal, 18 de maio de 2000.



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

PUBLICA-SE
EM 23.05.2000
DIRETOR DA SSAPES

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 2000**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, tendo em vista o constante no Processo nº 002682/00-1.

RESOLVE:

Dispensar o Servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula 2852, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Segunda Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Tião Viana, com efeitos financeiros a partir de 23 fevereiro de 2000.

Senado Federal, 23 de maio de 2000.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICQUE-SE
EM 23/05/2000
Dir. da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 571, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora ALCIONE GONZAGA PINTO, matrícula 3932, da FUNÇÃO COMISSIONADA, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC-5, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, Símbolo FC-5, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2000.

Senado Federal 23 de Maio
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

de 2000.

PUBLICQUE-SE

EM 23 DE MAIO DE 2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 572, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ANITA APARECIDA MAIA**, matrícula **3566**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, com efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2000**.

Senado Federal, 23 de

maio de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

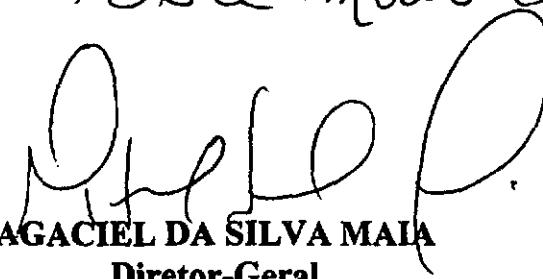
PUBLICQUE-SE
EM 23/05/2000
Diretor da SSAPES

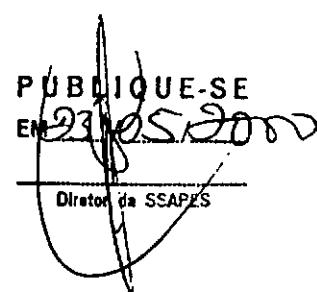
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 573, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006325/00-9,

RESOLVE dispensar a servidora TANIA HELGA COMELLI BUKOWITZ, matrícula 3788, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2000, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 574, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006803/00-8,

R E S O L V E exonerar **JOÃO PAULO DE ARAÚJO COSTA**, matrícula 31312, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, e nomeá-lo, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Paulo Souto.

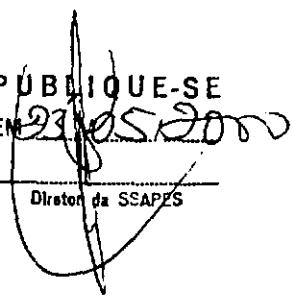
Senado Federal, em

23 de Maio de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA-
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 23/05/2000

Diretor da SSAPES

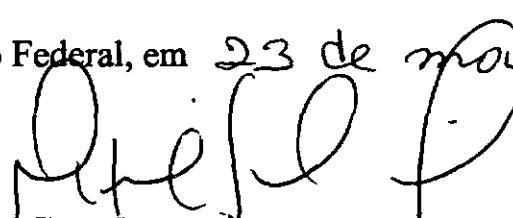


**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 575, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006802/00-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **JEDEILDA ALVES PAULO DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Souto.

Senado Federal, em 23 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PÚBLIQUE-SE
EN 23/05/2000

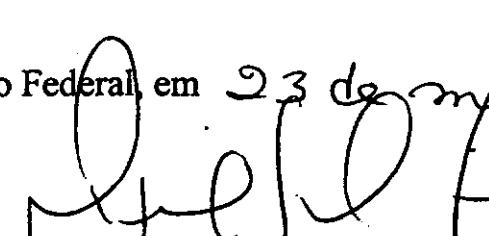
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 576, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006799/00-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **LÊNIA MARIA GUIMARÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 23 de maio de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGACA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4346/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilam-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. VAGO		
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO MARLUCE PINTO	DF-4064/65 RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4056/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. VAGOo		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
VAGO			5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB		
AMIR LANDO		RO-3130/32
GERSON CAMATA		ES-3203/04
PEDRO SIMON		RS-3230/32
PFL		
DJALMA BESSA		BA-2211/17
ROMEU TUMA		SP-2051/57
PSDB		
ÁLVARO DIAS		PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA		RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)		
GERALDO CÂNDIDO - PT		RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT		RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
ROZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
VAGO			5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em 27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUÁRDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999

Reuniões. Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
 Secretário: José Francisco B. Carvalho
 Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
 Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME		PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER		PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA		PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN		PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA		PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	** 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	** 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	** ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



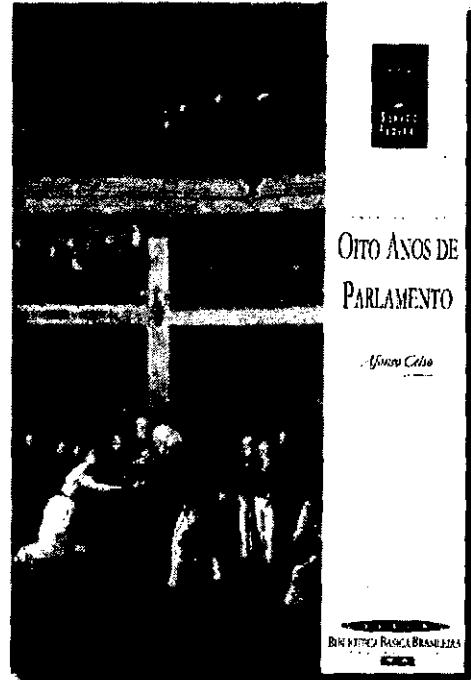
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil

Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



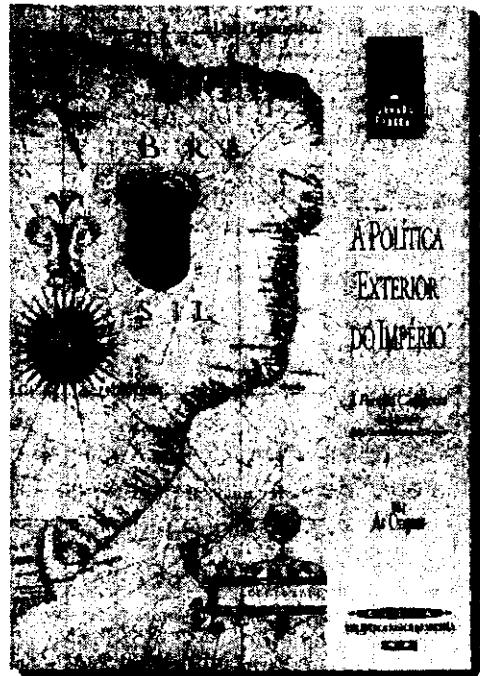
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



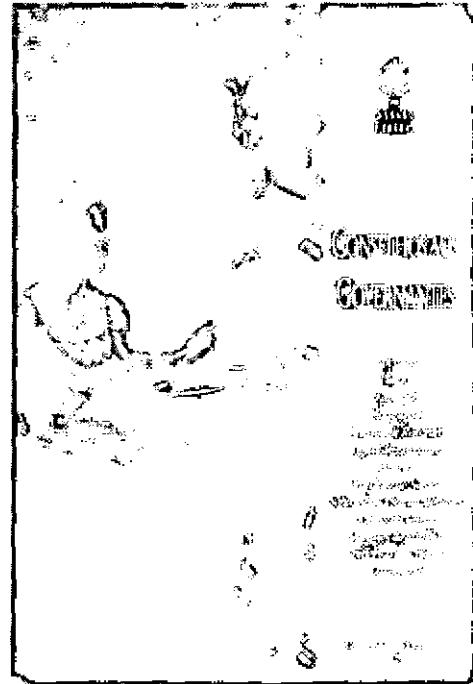
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Oito Anos de Parlamento – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00

O Brasil no Pensamento Brasileiro – Coleção Brasil 500 Anos – "Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.



Preço por exemplar: R\$ 30,00



A Política Exterior do Império – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS